



RELATÓRIO DE IMPACTO DE TRÂNSITO

Empreendimento: Construção de Unidades Habitacionais Acabadas Multifamiliares
Agrupadas Verticalmente EHIS-COHAB tipo Mercado Popular

Interessado: Santa Taciana Empreendimentos Imobiliários Ltda

Elaboração: Plana Licenciamento Ambiental Ltda

Campinas, julho de 2024

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
1.1	OBJETIVOS	4
2	CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO EMPREENDIMENTO	4
2.1	PROJETO DE IMPLANTAÇÃO	5
2.2	PÚBLICO-ALVO	7
3	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	7
4	ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	9
4.1	USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO	12
4.2	ESTUDO VIÁRIO	17
4.2.1	TRANSPORTE COLETIVO	19
5	METODOLOGIA	21
5.1	GERAÇÃO DE VIAGENS DO EMPREENDIMENTO	21
5.2	CONTAGEM MANUAL	22
5.3	NÍVEL DE SERVIÇO	23
5.3.1	CAPACIDADE VIÁRIA.....	25
5.3.2	VOLUME DA DEMANDA.....	25
5.4	FATOR DE PICO HORA (FPH).....	26
6	RESULTADOS.....	27
6.1	VIAGENS GERADAS PELO EMPREENDIMENTO	28
6.2	PONTO 1	29
6.2.1	SENTIDO 1.1.....	29
6.2.2	SENTIDO 1.2.....	31
6.3	PONTO 2	32
6.3.1	SENTIDO 2.1.....	32
6.3.2	SENTIDO 2.2.....	34
6.4	PONTO 3	37
6.4.1	SENTIDO 3.1.....	37
6.4.2	SENTIDO 3.2.....	38
7	RESUMO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO	41
8	CONCLUSÃO	42
9	RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	43
10	ANEXOS.....	43

1 INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Trânsito, também denominado RIT, é uma das exigências estabelecidas no Decreto Municipal n.º 23.119, de 21 de dezembro de 2023 para aprovação de projetos arquitetônicos de empreendimentos de uso misto a serem instalados no Município de Campinas, sendo esse integrante do Estudo de Impacto de Vizinhança.

O Decreto Municipal n.º 23.119, de 21 de dezembro de 2023, determina ainda que o Relatório de Impacto de Trânsito é um instrumento urbanístico que estuda a geração/atração de viagens do empreendimento ou atividade econômica feito a partir de modelos teóricos reconhecidos em bibliografias sobre o assunto, podendo também ser feito a partir de pesquisas sobre empreendimentos similares existentes na região onde será implantado, utilizando, portanto, dados concretos e atualizados.

O Relatório de Impacto de Trânsito, analisando as características do empreendimento e do seu entorno é capaz de quantificar a geração de tráfego e identificar demandas por melhoria e complementações nos sistemas viários e transportes coletivos. Todo o estudo é baseado no tráfego hoje já existente no local, ou seja, o tráfego consolidado da região, como o tráfego se comportará daqui cinco anos, independente da implantação do empreendimento, e o tráfego daqui cinco anos com a implantação e ocupação total do empreendimento.

Neste Relatório de Impacto de Trânsito será analisado os impactos oriundos da implantação do empreendimento habitacional, especificamente uma Construção Empreendimento Habitacional de Interesse Social EHIS-COHAB tipo Mercado Popular de responsabilidade da Santa Taciana Empreendimentos Imobiliários Ltda, o qual será implantado no imóvel localizado na Rua Dois, nº 49 (Lote 01; Quadra B; Quarteirão 17954), no loteamento Residencial Reserva Villa Bella, Campinas, SP.

1.1 OBJETIVOS

Os objetivos do Relatório de Impacto de Tráfego são: avaliar os impactos gerados pela atividade do empreendimento no sistema viário; propor as medidas mitigadoras e compensatórias necessárias para garantir a qualidade da circulação de veículos e pedestres no local; e concluir sobre a viabilidade ou não viabilidade do empreendimento no local pretendido.

2 CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento pretendido trata-se de empreendimento habitacional, especificamente um Empreendimento Habitacional de Interesse Social EHIS-COHAB tipo Mercado Popular. O projeto pretendido será implantado no imóvel localizado na Rua Dois, nº 49 (Lote 01; Quadra B; Quarteirão 17954), no loteamento Residencial Reserva Villa Bella, Campinas, SP, conforme Figura 01.



Figura 1. Localização da área em estudo.

2.1 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

O imóvel onde será construído o empreendimento possui 8.562,50 m² e possui divisa com a Avenida Graça Aranha e Rua Dois e Três, interna do loteamento mencionado.

O empreendimento habitacional, conforme Projeto Arquitetônico (Anexo I), possuirá duas torres, todas com térreo mais dezoito pavimentos. As torres possuirão oito apartamentos por andar. Ainda, no pavimento térreo além de unidades habitacionais estarão localizadas áreas de lazer e equipamentos mecânicos, de forma a possuir apenas seis unidades. Dessa forma, o empreendimento possuirá 300 unidades habitacionais.

Os apartamentos serão compostos por sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, varanda, banheiro, quarto e suíte, possuindo 45,28 m² ou 46,69 m².

O projeto prevê área construída de 15.910,17 m², e contempla além das torres e das vagas de garagem, área de lazer composta por piscina, espaço multiuso, churrasqueiras, fitness, playground e quadra.

Cumpre-nos destacar a área permeável é de 1.530,80 m². Ainda, o terreno precisará de obras de terraplenagem para execução das torres e alocação das vagas, assim prevê-se bota-fora de 6.540,01 m³.

Na Tabela 1, poderá ser consultado o resumo de áreas previstas no Projeto Arquitetônico do empreendimento.

Tabela 1. Resumo de Áreas. Fonte: Projeto Simplificado.

DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
Terreno	8.562,50
Área residencial	
Térreos – Torre 1 e 2	846,04
Pavimento 1º ao 18º – Torres 1 e 2	14.678,04
Barrilete – Torres 1 e 2	51,54
Reservatório superior – Torres 1 e 2	57,68
Total	15.633,30
Área comum	
Espaço multiuso	113,25
Churrasqueiras	68,68
Guarita	25,40
Abrigo de lixo	20,00
Casa de bombas	10,08
Reservatórios	39,46
Total	276,87
TOTAL A CONSTRUIR	15.910,17
Ocupado	1.122,91
Livre	7.439,59
Área permeável	1.530,80
Piscina adulto	73,00
Piscina infantil	9,03

O empreendimento possuirá 231 vagas para automóveis, 15 vagas para moto, 9 vagas para PCD e 15 vagas rotativas, que estarão distribuídas no pavimento térreo. O único ponto de acesso, de pedestres e veículos, ao empreendimento, será localizado na Rua Dois. Na Tabela 2, poderá ser consultado o quadro de vagas previsto em projeto arquitetônico.

Tabela 2. Tabela de vagas do empreendimento. Fonte: Projeto Simplificado.

VAGAS - MORADORES	
Tamanho P	112
Tamanho M	119
PCD	9
Moto	15
VAGAS - ROTATIVAS	
Tamanho P	12
Tamanho M	3

2.2 PÚBLICO-ALVO

O projeto de implantação do empreendimento aqui objeto de estudo, prevê 300 unidades de apartamentos com sala de estar e jantar, cozinha, área de serviço, varanda, banheiro, quarto e suíte.

Ainda, segundo dados disponíveis pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), através do Portal de Estatísticas do Estado de São Paulo, no município de Campinas, há cerca de 2,8 habitantes por domicílio. Assim, estima-se que a população futura do empreendimento será de cerca de 840 pessoas.

A região ao qual o mesmo se localiza não é caracterizada como de alto padrão. Dessa forma, de acordo com as características do empreendimento, sendo enquadrado em EHIS-Cohab Tipo Mercado Popular, é possível concluir que os futuros residentes do empreendimento possuirão renda mensal bruta de 6 a 10 salários-mínimos.

2.3 PRAZO DE EXECUÇÃO

As obras estão programadas para serem executadas em 24 (vinte e quatro) meses, com início em março de 2025. Ainda, espera-se uma média mensal de 150 colaboradores trabalhando, entre eles funcionários fixos e flutuantes.

3 LEGISLAÇÃO APLÍCAVEL

Segundo Lei Complementar n.º 189, de 08 de janeiro de 2018, que *“Dispõe sobre o Plano Diretor Estratégico do município de Campinas”*, o imóvel está inserido na Macrozona de Estruturação Urbana, Área de Planejamento e Gestão Taquaral e Unidade Territorial Básica EU-18.

De acordo com a legislação urbanística, Lei Complementar n.º 208, de 20 de dezembro de 2018, popularmente denominada de Lei de Uso e

Ocupação do Solo, o zoneamento incidente da região é Zona Mista 1, que conforme artigo 65, inciso II, trata-se de:

“II - Zona Mista 1 – ZM1: Zona residencial de baixa densidade habitacional, com mescla de usos residencial, misto e não residencial de baixa e média incomodidade compatíveis com o uso residencial e adequados à hierarquização viárias, observado que:

- a) o CA min será equivalente a 0,25 (vinte e cinco centésimos); e*
- b) o CA max será equivalente a 1,0 (um); “*

Além disso, o artigo 71 da citada Lei de Uso determina a tipologia HMV, tipologia de enquadramento do empreendimento pretendido, poderá ser implantada na Zona Mista 1, conforme artigo abaixo transcrito:

“Art. 71. Ficam definidas as seguintes permissões de ocupação conforme as zonas urbanas estabelecidas: (...)

II - para Zona Mista 1 – ZM1: HU, HMH, HMV, CSEI e HCSEI;”

Ressalta-se, entretanto, que o empreendimento é enquadrado na Lei Complementar nº 312, de 15 de outubro de 2021, que possui parâmetros urbanísticos específicos para empreendimento habitacionais de interesse social aprovados junto a COHAB. Assim, a densidade habitacional máxima para o empreendimento é de 1.500 uh/ha (mil e quinhentas unidades habitacionais por hectare) e o coeficiente de aproveitamento mínimo é de 1,25 e máximo de 2,0. Ainda, os parâmetros referentes a vaga de garagem são definidos no Art. 6º. Também, no Art. 31 estão dispostos os demais parâmetros de ocupação para o empreendimento.

4 ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

As análises apresentadas a seguir têm como principal objetivo detalhar as condições apresentadas próximas ao local do empreendimento, visando analisar a viabilidade do empreendimento pretendido para a região onde se pretende instalá-lo.

Define-se vizinhança como sendo o meio humano e meio físico onde convive o agrupamento populacional que sofrerá os impactos de um projeto ou empreendimento. Considera-se vizinhança imediata aquela instalada ao lado do(s) lote(s) e ou quadra(s) em que o empreendimento proposto se localiza e vizinhança mediata aquela situada na área de influência do projeto e que pode por ele ser atingida.

Entende-se assim que a área de vizinhança imediata corresponde a área que será afetada de maneira mais expressiva pela instalação do empreendimento e que sofrerá impactos diretos de sua implantação e operação.

Já a área de vizinhança mediata corresponde ao território no entorno da área que será afetada pelo empreendimento. De acordo com estudos realizados, esta área de influência pode variar até 3 km, se considerarmos os deslocamentos a pé e o porte do empreendimento, principalmente. Seguindo a metodologia descrita no presente item, bem como a legislação vigente, as áreas de influência serão delimitadas, caracterizadas e diagnosticadas, em:

- Área Diretamente Afetada - ADA: corresponderá, no presente estudo, pela área do lote em estudo onde será implantado o empreendimento, ou seja, uma área total de 8.562,50 m², conforme Figura 2.

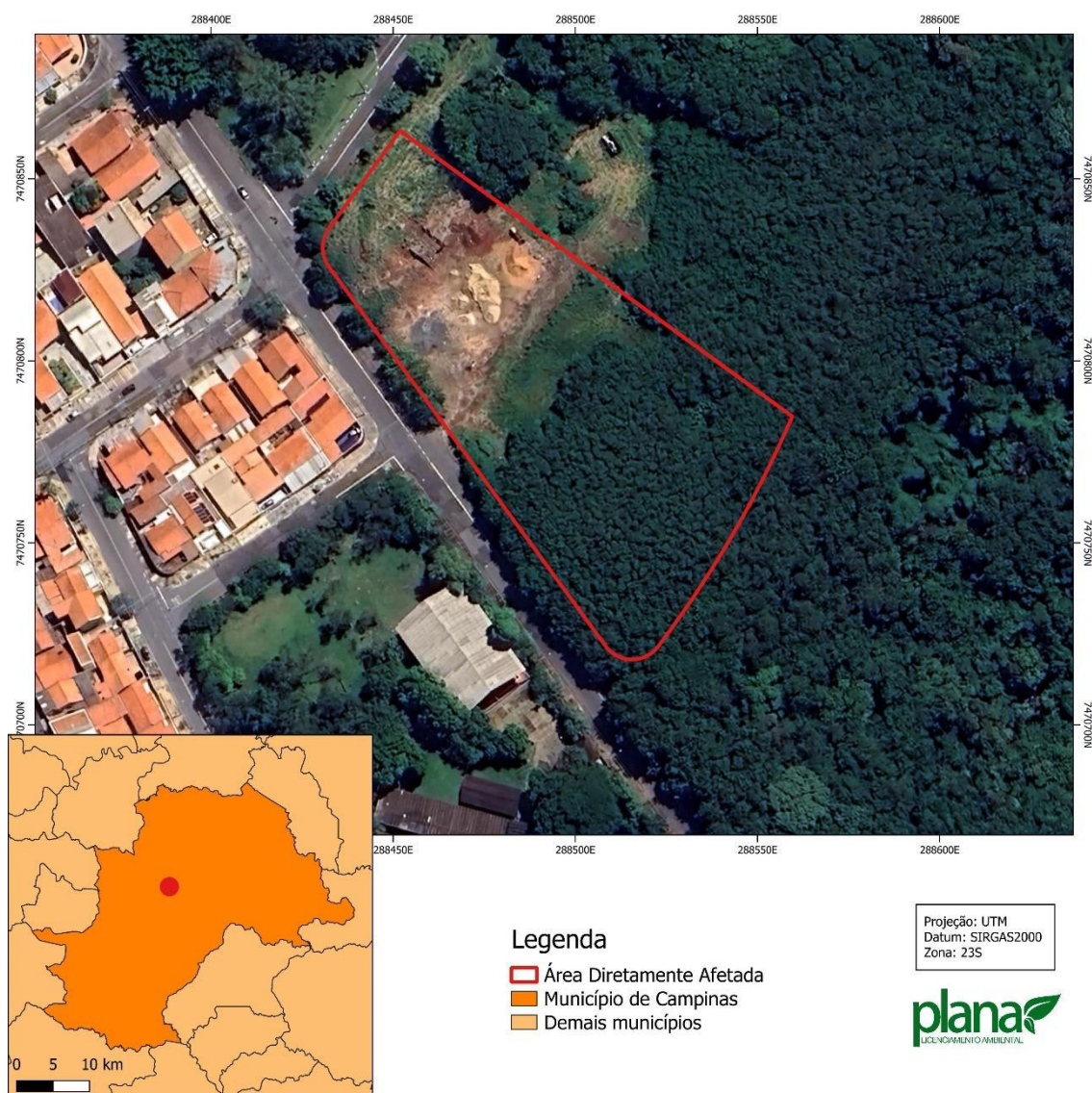


Figura 2. Área Diretamente Afetada do empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Direta:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 350 metros, considerando os impactos que o empreendimento habitacional poderá gerar. A AID definida possui uma área total de 37,84 ha, conforme Figura 3:

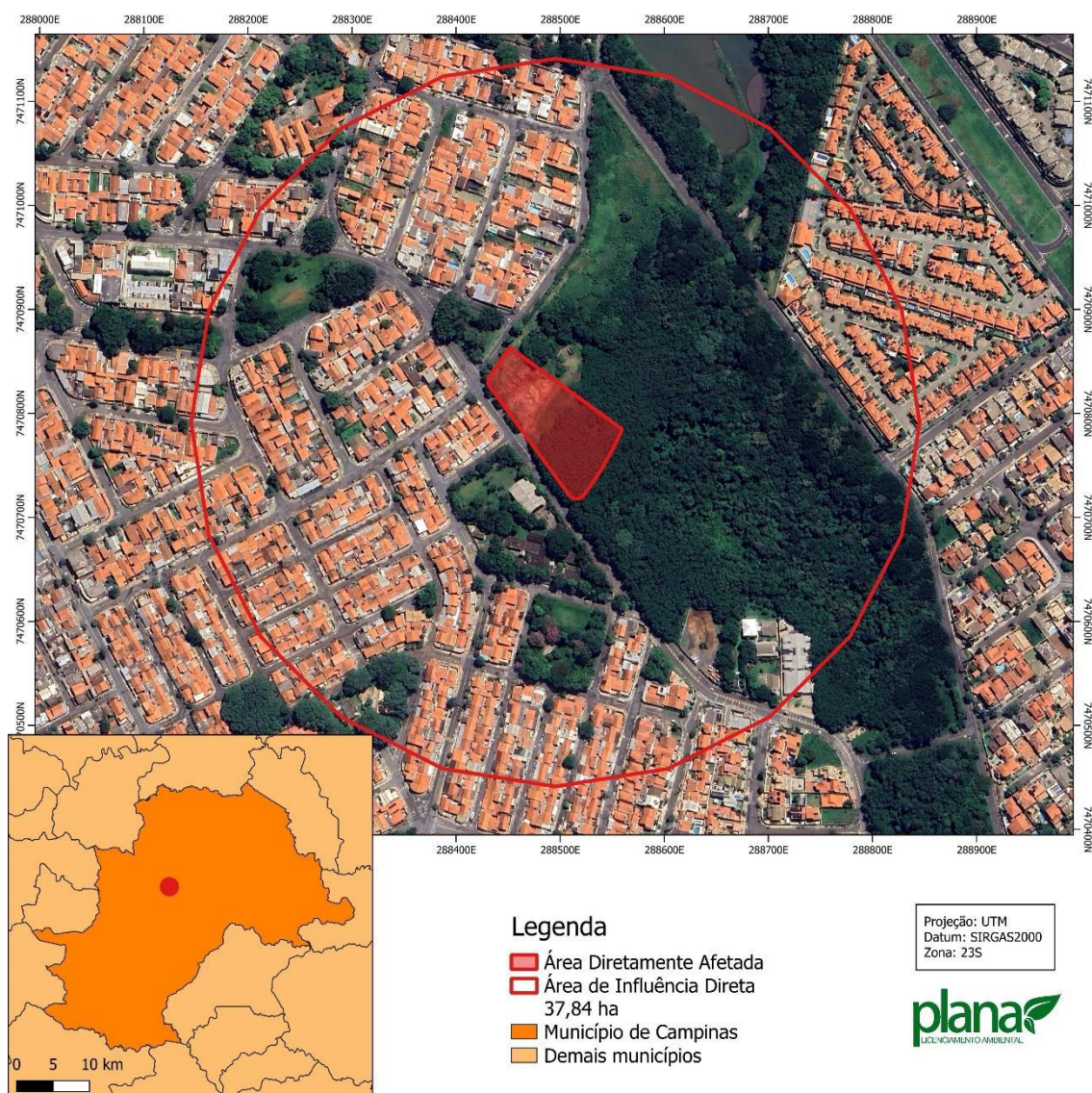


Figura 3. Área de Influência Direta para o empreendimento em estudo.

- **Área de Influência Indireta:** corresponderá, no presente estudo, pelo raio de 1.000 metros, considerando os impactos que o empreendimento habitacional poderá gerar. A AIi definida possui uma área total de 308,92 ha conforme Figura 4:

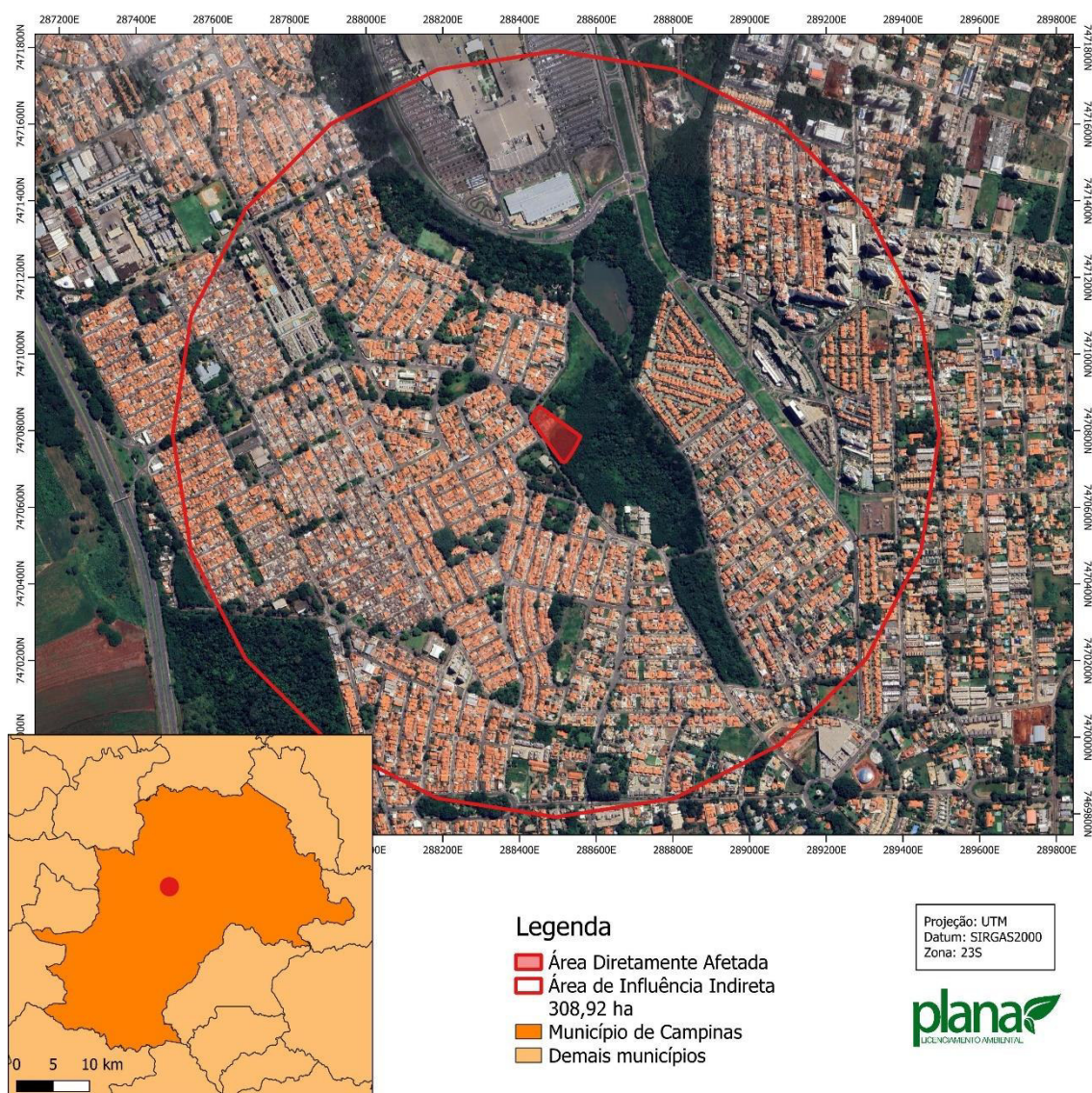


Figura 4. Área de Influência Indireta para o empreendimento em estudo.

4.1 USO E OCUPAÇÃO DO ENTORNO

As condições aqui apresentadas têm como base vistorias realizadas na região de implantação do empreendimento e em imagens aéreas. Para caracterizar o uso e ocupação do solo no entorno da área do empreendimento, foram considerados aspectos relativos à urbanização e ao tipo dos empreendimentos implantados próximos à área destinada ao empreendimento.

Com base nas imagens aéreas e visitas ao local, concluiu-se que a região é em sua maioria de uso misto, especialmente residências unifamiliares e comerciais e serviços. Ainda de acordo com a categorização dos usos

encontrados foi elaborado Mapa de Uso e Ocupação de Solo, que pode ser consultado no Anexo II do presente estudo.

A Área de Influência Indireta do empreendimento considerada para fins do estudo de Uso e Ocupação do Solo apresenta uma área total de aproximadamente 308,92 hectares, as quais possui os seguintes usos e ocupações:

- Residencial unifamiliar – 36,33 % (112,23 ha);
- Comercial e serviços – 9,96 % (30,78 ha);
- Vegetação – 8,08 % (24,95 ha);
- Residencial multifamiliar horizontal – 6,39 % (19,74 ha);
- Residencial multifamiliar vertical – 4,39 % (13,56 ha);
- Verde e lazer – 3,66 % (11,32 ha);
- Livre – 2,87 % (8,87 ha);
- Institucional – 2,25 % (6,95 ha);
- Público – 0,52 % (1,59 ha);
- Misto – 0,33 % (1,02 ha).

A seguir poderão ser consultados alguns registros fotográficos dos usos categorizados acima, encontrados na Área de Influência do empreendimento.



Figura 5. Área de uso comercial.



Figura 6. Área de uso institucional.



Figura 7. Área de uso público.

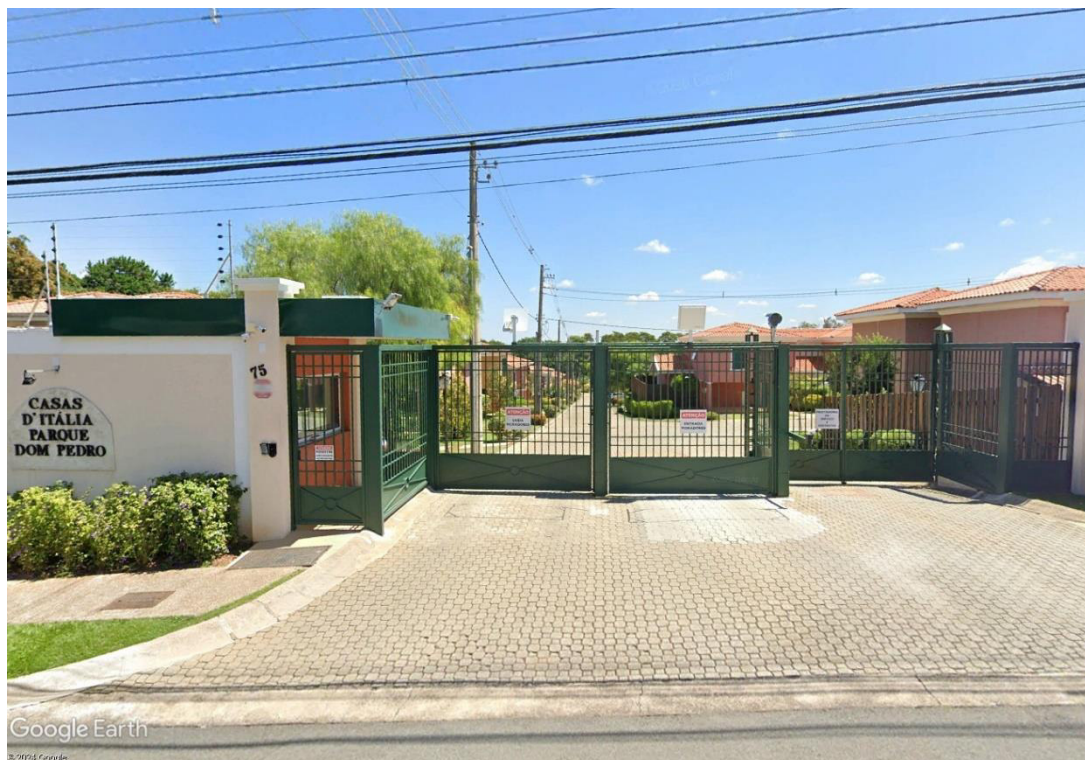


Figura 8. Residencial multifamiliar horizontal.

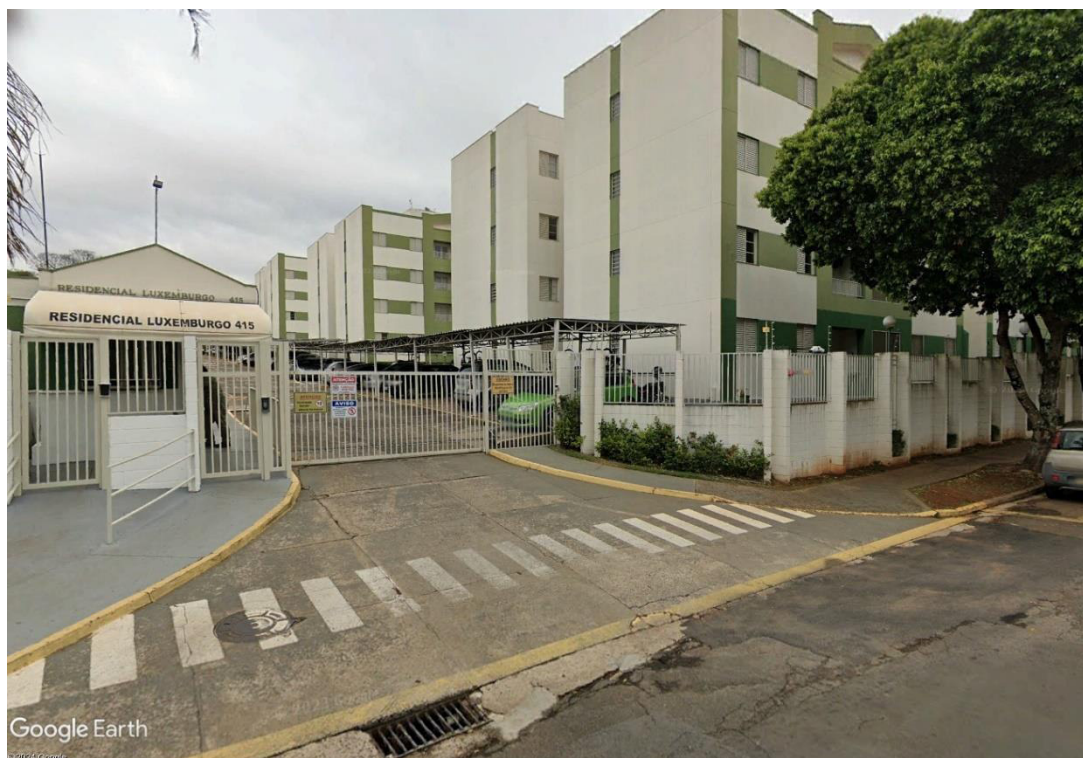


Figura 9. Residencial multifamiliar vertical.



Figura 10. Residenciais unifamiliares.

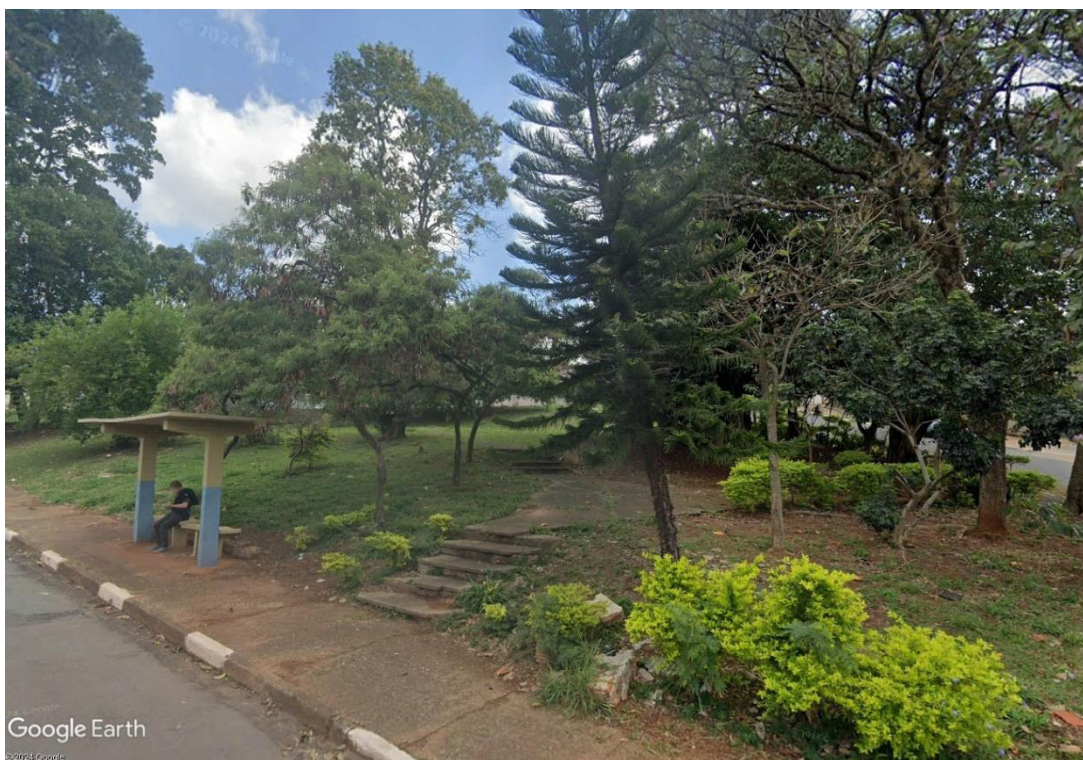


Figura 11. Área verde e de lazer.

Como pode ser notada através da análise realizada por meio de imagens aéreas e vistorias até a Área de Influência Indireta do empreendimento, a região apresenta-se parcialmente urbanizada com predominância de áreas residenciais.

4.2 ESTUDO VIÁRIO

A Área Diretamente Afetada possui divisa com a Rua João Francisco Lisboa e Avenida Graça Aranha, que encontram-se asfaltadas e em boas condições, e com a Rua Dois interna do loteamento, conforme mencionado anteriormente.

Na Área de Influência Indireta (AII) há algumas vias consideradas importantes na ADA, sendo:

- Av. Guilherme Campos: via que permite o acesso entre a Rodovia Dom Pedro I e o bairro Taquaral. A avenida possui sentido duplo com três faixas para cada sentido, separadas por um canteiro central.

Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Arterial II.

- Av. Wagner Samara: via que permite conexão entre a Av. Santa Genebra e a Rodovia Dom Pedro I. A avenida possui sentido duplo com duas faixas para cada sentido, separadas por um canteiro central. Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Arterial II.
- Av. Graça Aranha: via do bairro Vila Miguel Vicente Cury, que permite acesso entre diferentes locais da All. A avenida possui sentido duplo com uma faixa para cada sentido. Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Coletora II.
- Av. Milton Christini: via continua a Av. Graça Aranha. A avenida possui sentido duplo com uma faixa para cada sentido. Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Coletora II.
- Av. Santa Genebra: via que permite acesso a diferentes pontos do Jardim Santa Genebra. A avenida possui sentido duplo com duas faixas para cada sentido, separadas por um canteiro central. Segundo o Decreto nº 21.384 de 2021 a via é classificada como Arterial II.

O Mapa localizando os eixos viários descritos no presente item, poderá ser visualizado na Figura 12, abaixo disposta.

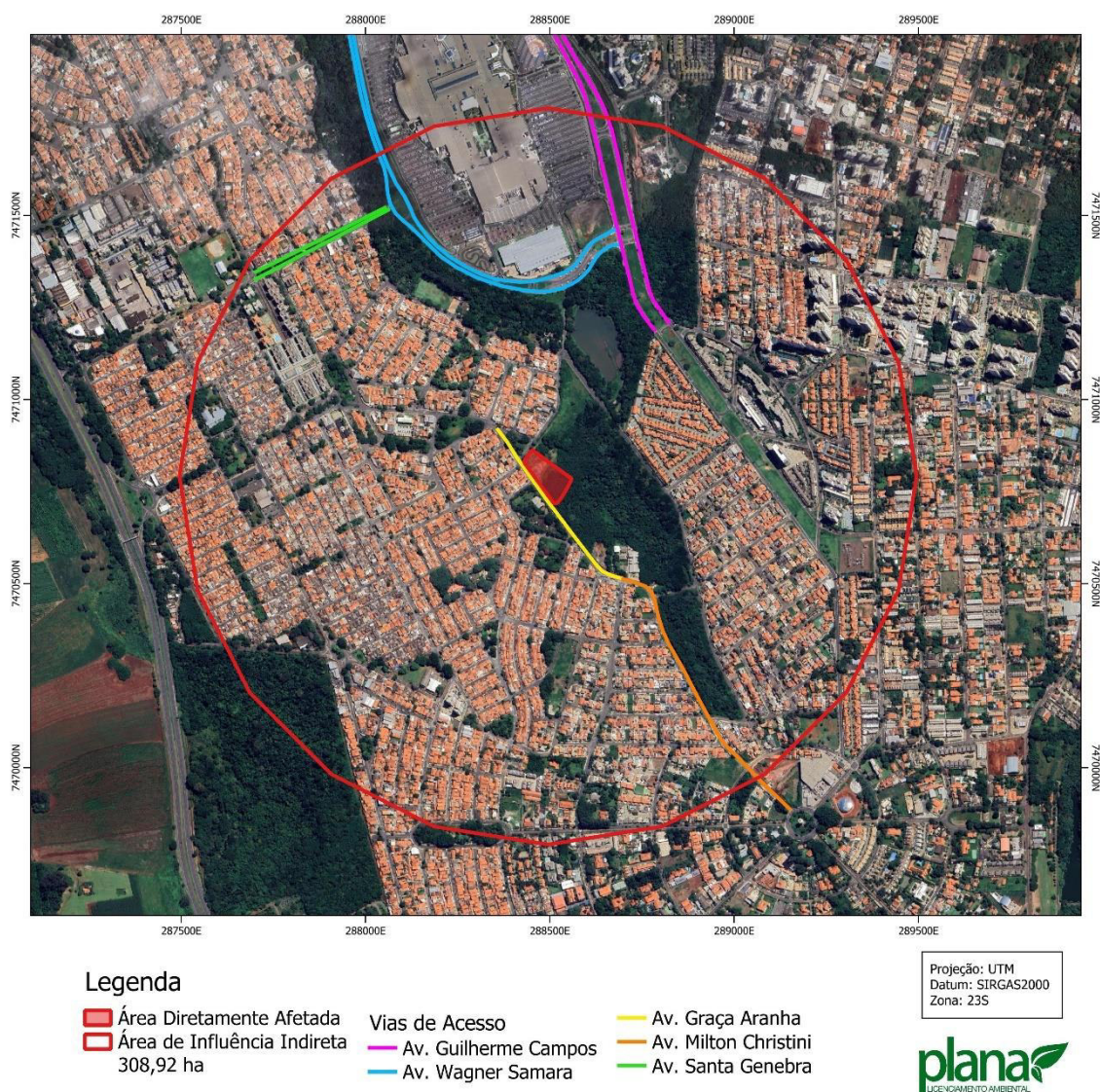


Figura 12. Localização dos eixos viários para acesso ao empreendimento.

4.2.1 TRANSPORTE COLETIVO

A administração pública municipal, por meio da EMDEC, disponibiliza o transporte municipal através do Sistema InterCamp que unifica o serviço realizado pelas empresas concessionárias. Próximo ao empreendimento há alguns pontos de ônibus, conforme observa-se na Figura 13, destacando-se o Terminal Parque Dom Pedro Shopping.

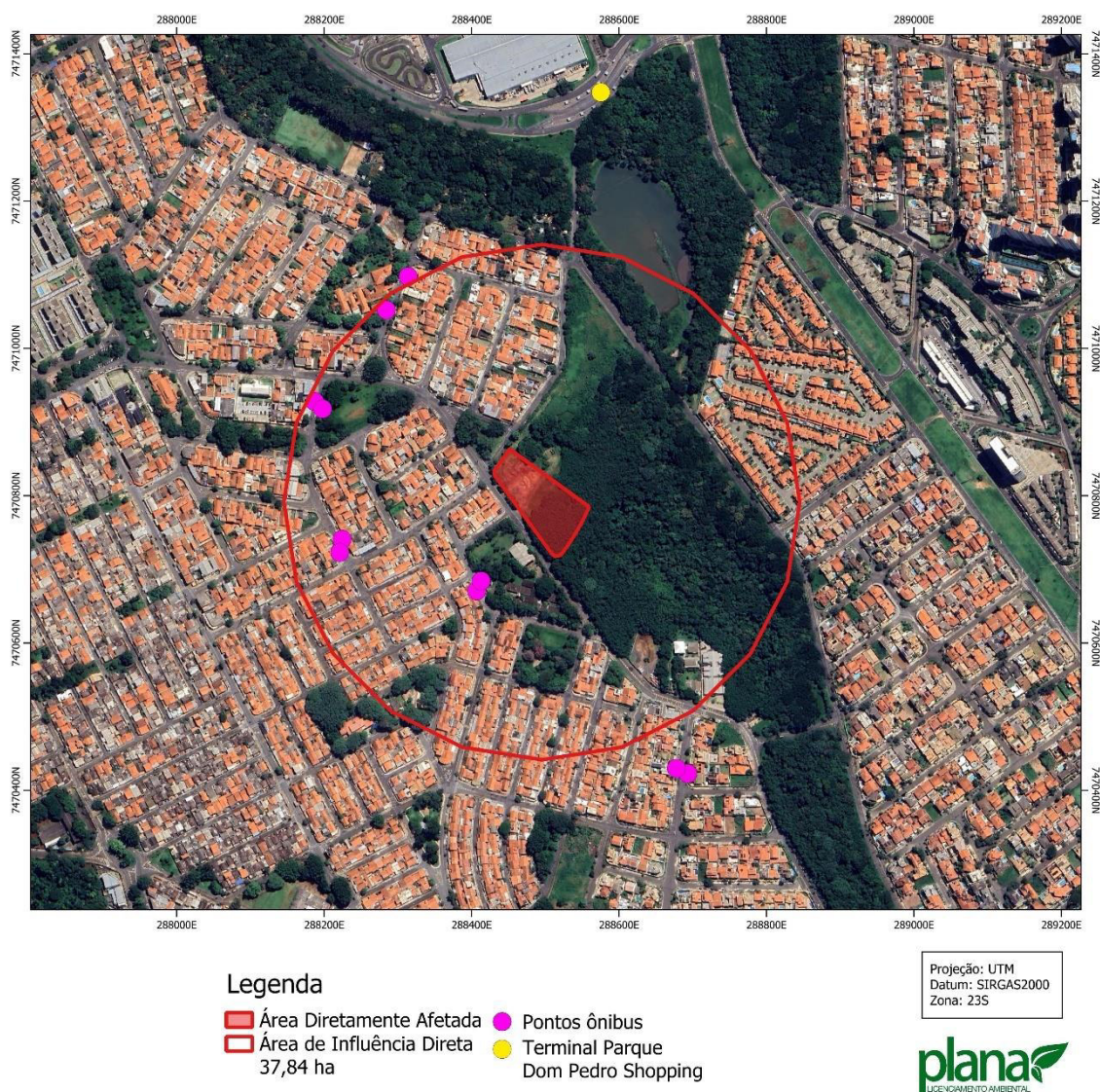


Figura 13. Localização dos pontos de ônibus próximo ao empreendimento.

Ainda na Área de Influência do empreendimento pretendido encontra-se localizado algumas linhas, sendo:

- 119 – Terminal Ouro Verde x Shopping Dom Pedro;
- 171 – Campinas Shopping x Via Parque Industrial;
- 210 – Terminal Campo Grande x Terminal Barão Geraldo;
- 240 – Jardim Garcia x Shopping Dom Pedro;
- 244 – Vila Teixeira x Shopping Dom Pedro;
- 266 – Hospital das Clínicas;
- 300 – Terminal Barão Geraldo;

- 329 – Terminal Barão Geraldo x Cidade Judiciária;
- 338 – Terminal Barão Geraldo x Shopping Iguatemi;
- 371 – Estação Parque Prado x Shopping Dom Pedro;
- 377 – Vila Marieta x Shopping Dom Pedro;
- 381 – Shopping Iguatemi x Shopping Dom Pedro.

5 METODOLOGIA

Neste item, será descrita passo a passo a metodologia para elaboração do presente estudo, bem como levantada a bibliografia utilizada. A metodologia utilizada para a elaboração do presente estudo está pautada em analisar a capacidade viária da região onde se pretende implantar empreendimento, bem como de acordo com o Manual de Análise de Estudo de Tráfego estabelecido pela EMDEC, em 10 de janeiro de 2018.

Para determinar o impacto de empreendimento na região a qual o empreendimento será implantado, foi utilizada metodologia com três etapas listadas abaixo e poderão ser consultadas e entendidas nos itens que seguem:

1. Geração de viagens do empreendimento;
2. Contagem Manual;
3. Nível de Serviço.

Ainda, a EMDEC determina que seja verificado o Fator Pico Hora, que determina a necessidade ou não de aprovação do órgão.

5.1 GERAÇÃO DE VIAGENS DO EMPREENDIMENTO

De acordo com os dados obtidos na “*Pesquisa de Origem e Destino da Região Metropolitana de São Paulo – 2017 (50 anos) – Versão 4 datada em 24 de julho de 2019*” desenvolvida pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô, descrevem os hábitos e as viagens dos brasileiros frente aos transportes utilizados em 2017 na Região Metropolitana de São Paulo. A

pesquisa determinou o índice de mobilidade por modo principal e por renda familiar mensal, conforme Figura 14.

2017	ÍNDICE DE MOBILIDADE (viagens/habitante)				
FAIXA DE RENDA(*)	COLETIVO	INDIVIDUAL	MOTORIZADO	NÃO MOTORIZADO	TOTAL
até 1.908	0,65	0,24	0,90	0,81	1,71
1.908 a 3.816	0,78	0,47	1,26	0,67	1,93
3.816 a 7.632	0,75	0,95	1,70	0,54	2,24
7.632 a 11.448	0,66	1,37	2,03	0,51	2,54
mais de 11.448	0,55	1,71	2,26	0,56	2,82
TOTAL	0,73	0,62	1,36	0,66	2,02

Fonte: Metrô-Pesquisas OD 2007 e 2017

(*) Em reais - abril de 2018

Figura 14. Índice de mobilidade (viagens/habitante) para o ano de 2017 na Região Metropolitana de São Paulo. Fonte: Metrô, 2017.

Conforme definido anteriormente, o condomínio enquadra-se no tipo Mercado Popular, com renda bruta mensal entre seis a dez salários mínimos, ressaltando-se que o empreendimento é enquadrado como de interesse social. Sendo assim foi utilizado como parâmetro a terceira linha da Figura 2 que expressa um total de 2,24 viagens por habitante, sendo desses 0,75 viagens caracterizam pelo transporte motorizado coletivo, 0,95 pelo transporte motorizado individual e 0,54 pelo transporte não motorizado.

5.2 CONTAGEM MANUAL

Foi realizada contagem manual, em três intersecções viárias, durante três dias, em três períodos distintos durante duas horas, em intervalos de 15 em 15 minutos. No período da manhã as contagens se deram entre 07:00 e 09:00; no período da tarde entre 11:00 e 13:00; e por fim, no período da noite entre 17:00 e 19:00. Os períodos escolhidos são os considerados mais críticos e estão de acordo com o estabelecido no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC.

Esclarece-se que admite-se como volume veicular as seguintes equivalências, conforme dados estabelecidos pelo COTRAN:

- Carros de passeio (Ca): 1
- Motos (Mo): 0,33
- Ônibus dois eixos (O2): 2
- Caminhão (C2): 2

Nos anexos do presente estudo, será apresentado para cada uma das interseções escolhidas, os movimentos que foram realizados as contagens, bem como os valores obtidos e os totais equivalentes, de acordo com a multiplicação dos fatores acima dispostos.

5.3 NÍVEL DE SERVIÇO

O cálculo do nível de serviço será calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$Ct = V/C \quad (1)$$

Onde:

Ct = Nível de serviço

V = Volume da Demanda

C = Capacidade das Vias

O resultado obtido pela Equação 1, respectivo ao Nível de Serviço, é avaliada, conforme condições dispostas na Tabela 4:

Tabela 4. Condições do fluxo veicular de acordo com o nível de serviço.

Relação V/C	Nível de serviço	Condição do fluxo veicular
0,0 – 0,21	A	Trânsito livre sem restrição
0,22 – 0,37	B	Trânsito livre liberdade de manobras
0,38 – 0,50	C	Condições satisfatórias
0,51 – 0,81	D	Velocidade diminui e manobras limitadas
0,82 – 0,94	E	Trânsito altamente instável possível congestionamento
0,95 – 1,00	F	Colapso do fluxo veicular

Os níveis de serviço também podem ser descritos da seguinte forma:

- Nível A – fluxo livre, concentração bastante reduzida, total liberdade na escolha da velocidade e total facilidade de ultrapassagens. Conforto e conveniência: ótimo;
- Nível B – fluxo estável, concentração reduzida, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens não é total, embora ainda em nível muito bom. Conforto e conveniência: bom;
- Nível C – fluxo estável, concentração média, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens é relativamente prejudicada pela presença dos outros veículos. Conforto e conveniência: regular;
- Nível D – próximo do fluxo instável, concentração alta, reduzida liberdade na escolha da velocidade e grande dificuldade de ultrapassagens. Conforto e conveniência: ruim;
- Nível E – fluxo instável, concentração extremamente alta, nenhuma liberdade na escolha da velocidade e as manobras para mudanças de faixas somente são possíveis se forçadas. Conforto e conveniência: péssimo;
- Nível F – fluxo forçado, concentração altíssima, velocidades bastante reduzidas e frequentes paradas de longa duração, manobras para mudança de faixas somente são possíveis se forçadas e contando com a colaboração de outro motorista. Conforto e conveniência: inaceitável.

5.3.1 CAPACIDADE VIÁRIA

A Capacidade viária, item “C” da Equação 1, é determinada pelo Highway Capacity Manual, através do qual o volume veicular medido em seção transversal de vias expressas, indicam uma capacidade aproximada de 2.000 autos/hora por faixa de circulação com largura de 3,5 metros. Estes valores vão diminuindo em função das características geométricas da via, existência de cruzamentos semaforizados, interferências operacionais de entrada e saída em garagens, manobras de estacionamento, travessia de pedestres, dentre outros. Em média, a capacidade viária varia entre 900 e 1.800 autos/hora por faixa de circulação.

5.3.2 VOLUME DA DEMANDA

Em relação ao item “V” da Equação 1, respectiva ao Volume da Demanda, é respectiva ao número de veículos que passam pelo sentido estudado. Assim, esclarece-se que como o presente estudo pretende comparar os níveis de serviços atuais das vias estudadas e os níveis após implantação do empreendimento, os cálculos do Volume da Demanda, se darão para a situação atual, para a situação futura sem o empreendimento e para a situação futura com o empreendimento.

Para a situação atual, será utilizada as contagens realizadas, mencionadas no item 5.2. do presente estudo. Sendo assim, para cada sentido estudado utilizará o resultado obtido com maior volume veicular, aplicando-se o mesmo na Equação 1.

Para a situação futura sem o empreendimento será realizada uma estimativa do volume veicular em 5 anos, considerando um aumento da frota veicular de 3% ao ano. Sendo assim, utilizando-se os dados de contagem manual é possível estimar quantos veículos passarão nas interseções estudadas em 5 anos, obtendo-se o Volume da Demanda que será utilizada na Equação 1.

Para a situação futura com o empreendimento, o cálculo do Volume da Demanda será realizado da mesma maneira, porém acrescentando a demanda diária que o empreendimento em estudo irá gerar considerando os resultados obtidos pela metodologia descrita nos itens 5.1.

5.4 FATOR DE PICO HORA (FPH)

De acordo com os dados obtidos pela metodologia descrita no item 5.2 será elencado o intervalo de hora, bem como o intervalo de 15 (quinze) minutos que apresenta o maior pico de veículos durante o dia, ou seja, os maiores valores totais equivalentes, para cada um dos pontos estabelecidos.

Através destes dados, seguindo sugestão efetuada pela CET, bem como pelo Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, será calculado o Fator de Pico Hora (FPH), que consiste na aplicação da seguinte equação:

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) \quad (2)$$

O resultado encontrado, além de demonstrar o período de uma hora diária cujo tráfego é o mais intenso, de acordo com a contagem manual realizada, demonstrará a necessidade de aprovação ou não da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC.

De acordo com o que descreve no Manual de Análise de Estudo de Tráfego elaborado pela EMDEC, caso o Fator Pico Hora encontrado seja menor que 0,75 ficará obrigada a aprovação da EMDEC, já caso o resultado seja maior que 0,75 ficará desobrigada a aprovação EMDEC.

6 RESULTADOS

Esse estudo dedicou-se a movimentação veicular de trechos das principais vias de acesso à região onde será implantado o empreendimento, pelos logradouros:

- Ponto 1 – Av. Wagner Samara x Rua João Francisco Lisboa;
- Ponto 2 – Rua Marques de Abrantes x Rua Domingos Borges de Barros;
- Ponto 3 – Av. Graça Aranha x Rua João Francisco Lisboa.

Na Figura 15 é possível observar a localização de cada um dos pontos em relação a Área Diretamente Afetada. Ainda, as planilhas com os resultados das contagens poderão ser consultadas no Anexo III do presente estudo.



Legenda

■ Área Diretamente Afetada

Pontos de Contagem

- 1 - Av. Wagner Samara x Rua João Francisco Lisboa
- 2 - Rua Marques de Abrantes x Rua Domingos Borges de Barros
- 3 - Av. Graça Aranha x Rua João Francisco Lisboa

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S

Figura 15. Localização dos pontos de contagens.

6.1 VIAGENS GERADAS PELO EMPREENDIMENTO

De acordo com a metodologia descrita no item 5.1, considerando 2,24 viagens/dia/habitante e que a população fixa consiste em 840 habitantes, temos que o empreendimento será capaz de gerar um total de 1882 viagens/dia. Desta forma, utilizando os dados descritos no item anterior, conseguimos verificar o acréscimo de viagens dia do empreendimento por modal, conforme Tabela 5. Ressalta-se que essas viagens são distribuídas ao longo do dia e dos principais pontos de acesso ao empreendimento. Sendo assim, para cada sentido de contagem será destinado uma quantidade das

viagens totais, com base na rota de entrada e saída e horário da hora de pico encontrada.

Tabela 5. Acréscimo de viagens da população residente após implantação do empreendimento.

Dados - Pesquisa	Motorizadas		Não motorizadas
	Coletivas	Individuais	
	0,75	0,95	0,54
Dados - Empreendimento	630 viagens	798 viagens	454 viagens
Total de viagens: 1882 viagens/ dia			

6.2 PONTO 1

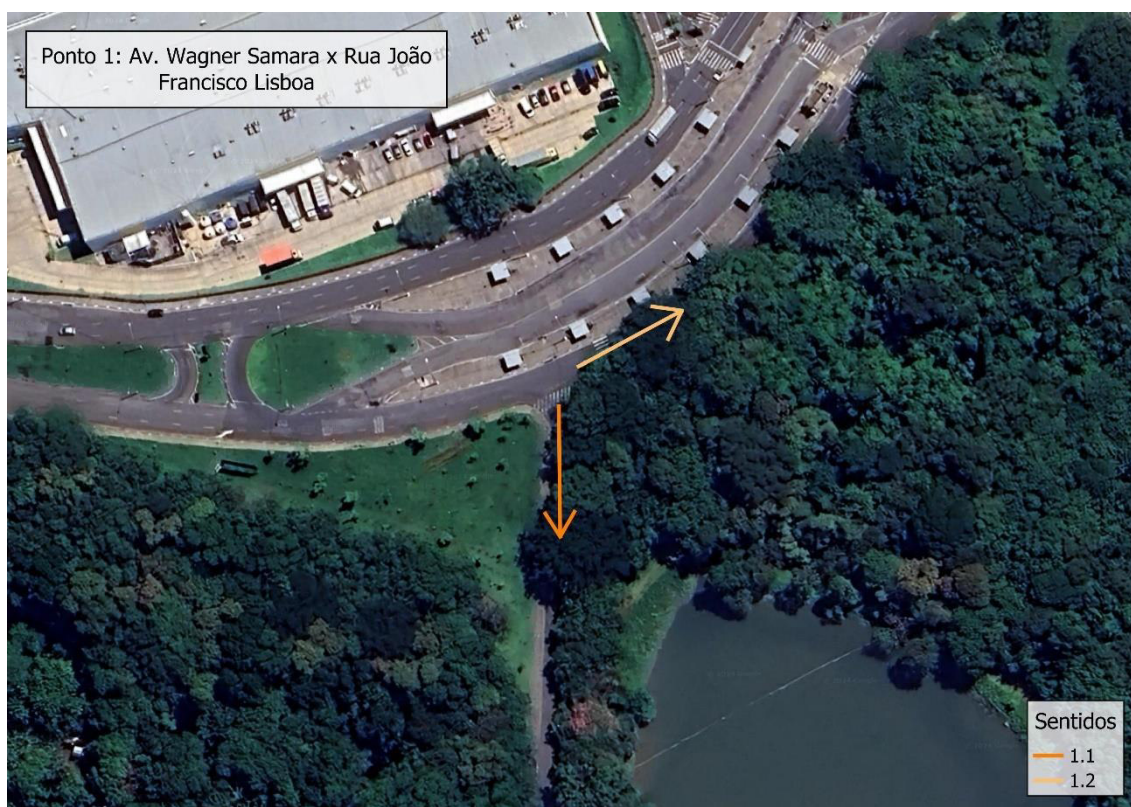


Figura 16. Contagens dos sentidos realizados no Ponto 1.

6.2.1 SENTIDO 1.1

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sem dispositivos que interferem na velocidade, foi considerado 1.600 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.600 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 1.1, foi dia 02 de julho de 2024, das 17h00 às 18h00, com um total de 274 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 274 / 1.600 = 0,17$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 274 / (4 \times 91) = 0,76$$

Como **0,76 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 318 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 318 / 1.600 = 0,20$$

Nível de Serviço: "A"

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será uma das possíveis rotas de entrada ao empreendimento, mas considerando que provavelmente será a rota preferencial para aqueles que vem do centro do município ou da Rodovia Dom Pedro I, foi considerado que 30% das viagens totais geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Vn = Va + (0,3 \times Dn) = 318 + (0,3 \times 798) = 557$$

$$Ct = Vn/C = 557 / 1.600 = 0,35$$

Nível de Serviço: “B”

6.2.2 SENTIDO 1.2

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via de trânsito rápido, foi considerado 1.600 autos/hora. Sendo três faixas de rolamento, temos que: **C = 4.800 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 1.2, foi dia 03 de julho de 2024 das 17h30 às 18h30, com um total de 793 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$C_t = V_n/C = 793 / 4.800 = 0,17$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 793 / (4 \times 209) = 0,95$$

Como **0,95 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 919 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$C_t = V_n/C = 919 / 4.800 = 0,19$$

Nível de Serviço: “A”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que o sentido estudado é rota de saída do empreendimento e o horário de pico é de entrada, considera-se que o empreendimento aqui objeto de estudo não irá impactar no tráfego desse sentido no horário de pico identificado, sendo assim, entende-se que o nível de serviço não se alterará.

Nível de Serviço: "A"

6.3 PONTO 2



Figura 17. Contagens dos sentidos realizados no Ponto 2

6.3.1 SENTIDO 2.1

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via interna ao bairro, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.1, foi dia 03 de julho de 2024 das 17h30 às 18h30, com um total de 123 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 123 / 1.400 = 0,09$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 123 / (4 \times 39) = 0,79$$

Como **0,79 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 143 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 143 / 1.400 = 0,10$$

Nível de Serviço: "A"

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será uma das possíveis rotas de entrada ao empreendimento, mas considerando que provavelmente não será a rota preferencial, sendo acesso por aqueles que vem da Rodovia Prof. Zeferino Vaz, mas que as viagens podem ser subdivididas entre as outras vias do bairro, foi considerado que 10% das viagens totais geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Vn = Va + (0,1 \times Dn) = 143 + (0,1 \times 798) = 222$$

$$Ct = Vn/C = 222 / 1.400 = 0,16$$

Nível de Serviço: "A"

6.3.2 SENTIDO 2.2

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via interna ao bairro, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.2, foi dia 03 de julho de 2024 das 17h15 às 18h15, com um total de 37 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 37 / 1.400 = 0,03$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 37 / (4 \times 13) = 0,71$$

Como **0,71 < 0,75** – Será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 43 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 73 / 1.400 = 0,03$$

Nível de Serviço: "A"

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado será uma das possíveis rotas de entrada ao empreendimento, mas considerando que provavelmente não será a rota preferencial, sendo acesso por aqueles que vem da Rodovia Prof. Zeferino Vaz, mas que as viagens podem ser subdivididas entre as outras vias do bairro, foi considerado que 10% das viagens totais geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$V_n = V_a + (0,1 \times D_n) = 43 + (0,1 \times 798) = 123$$

$$C_t = V_n/C = 123 / 1.400 = 0,09$$

Nível de Serviço: "A"

6.3.3 SENTIDO 2.3

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via interna ao bairro, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 2.3, foi dia 03 de julho de 2024 das 17h00 às 18h00, com um total de 158 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$C_t = V_n/C = 158 / 1.400 = 0,11$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 158 / (4 \times 41) = 0,96$$

Como **0,96 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 183 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 183 / 1.400 = 0,13$$

Nível de Serviço: "A"

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que o sentido estudado é rota de saída do empreendimento e o horário de pico é de entrada, considera-se que o empreendimento aqui objeto de estudo não irá impactar no tráfego desse sentido no horário de pico identificado, sendo assim, entende-se que o nível de serviço não se alterará.

Nível de Serviço: "A"

6.4 PONTO 3



Figura 18. Contagens dos sentidos realizados no Ponto 3.

6.4.1 SENTIDO 3.1

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via interna ao bairro, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.1, foi dia 03 de julho de 2024 das 17h15 às 18h15, com um total de 244 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 244 / 1.400 = 0,17$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$\text{FPH} = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 244 / (4 \times 69) = 0,88$$

Como **0,88 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 283 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$\text{Ct} = \text{Vn/C} = 283 / 1.400 = 0,20$$

Nível de Serviço: “A”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado poderá ser uma das possíveis rotas de entrada ao empreendimento para aqueles que vem do sentido do bairro Taquaral, mas considerando que provavelmente os moradores acessarão a Rua Dois sem virar na Rua João Francisco Lisboa, foi considerado que 10% das viagens totais geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$\text{Vn} = \text{Va} + (0,1 \times \text{Dn}) = 283 + (0,1 \times 798) = 363$$

$$\text{Ct} = \text{Vn/C} = 363 / 1.400 = 0,26$$

Nível de Serviço: “B”

6.4.2 SENTIDO 3.2

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via interna ao bairro, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.2, foi dia 03 de julho de 2024 das 17h15 às 18h15, com um total de 205 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 205 / 1.400 = 0,15$$

Nível de Serviço: "A"

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 205 / (4 \times 74) = 0,69$$

Como **0,69 < 0,75** – Será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 238 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 238 / 1.400 = 0,17$$

Nível de Serviço: "A"

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando o horário de pico encontrado trata-se do horário de entrada do empreendimento e que o sentido estudado poderá ser uma das possíveis rotas de entrada ao empreendimento, considerando principalmente para aqueles que vem das rotas dos Ponto 1 e 2, mas considerando que o loteamento possui outras vias para acesso que poderão ser acessadas pelos futuros moradores, foi considerado que 35% das viagens totais geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$Vn = Va + (0,35 \times Dn) = 238 + (0,35 \times 798) = 517$$

$$Ct = Vn/C = 517 / 1.400 = 0,37$$

Nível de Serviço: “B”

6.4.3 SENTIDO 3.3

Por tratar-se de trecho com boas condições viárias, sendo uma via interna ao bairro, foi considerado 1.400 autos/hora. Sendo uma faixa de rolamento, temos que: **C = 1.400 autos/hora.**

SITUAÇÃO ATUAL:

O horário de pico das contagens para o Sentido 3.3, foi dia 03 de julho de 2024 das 07h00 às 08h00, com um total de 179 veículos, aplicando-se a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 179 / 1.400 = 0,13$$

Nível de Serviço: “A”

Fator Pico Hora (FPH):

$$FPH = \text{Volume Hora Pico} / (4 \times \text{Volume Pico} - 15 \text{ min}) = 179 / (4 \times 51) = 0,88$$

Como **0,88 > 0,75** – Não será necessária aprovação da EMDEC

SITUAÇÃO FUTURA SEM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que a frota municipal tende a crescer 3% ao ano, temos que em cinco anos, o total será 208 veículos. Aplicando novamente a Equação 1, temos que:

$$Ct = Vn/C = 208 / 1.400 = 0,15$$

Nível de Serviço: “A”

SITUAÇÃO FUTURA COM O EMPREENDIMENTO:

Considerando que o horário de pico encontrado trata-se do horário de saída do empreendimento e que o sentido estudado poderá ser uma das possíveis rotas de saída do empreendimento, considerando principalmente para aqueles que seguirão para as rotas dos Ponto 1 e 2, mas considerando que o loteamento possui outras vias para que poderão ser utilizadas pelos futuros moradores, foi considerado que 35% das viagens totais geradas pelo empreendimento passarão no local estudo no horário de pico, assim temos que:

$$V_n = V_a + (0,35 \times D_n) = 208 + (0,35 \times 208) = 487$$

$$C_t = V_n/C = 487 / 1.400 = 0,35$$

Nível de Serviço: "B"

7 RESUMO DOS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO NA REGIÃO

Verificou-se, através dos cálculos apresentados no item anterior, qual a condição de tráfego e nível de serviço apresentado nos principais pontos de acesso ao empreendimento proposto. Notadamente, trata-se de uma região com fluxo veicular moderado. Além disso, através dos resultados descritos e dos cálculos do FPH – Fator Pico Hora, de acordo com o Manual que rege o procedimento do presente estudo, apenas em dois dos sentidos estudados deverá ser objeto de aprovação da EMDEC.

Com a projeção da Geração de Viagens pela implantação do empreendimento e somando este acréscimo aos cálculos de níveis de serviço para a hora/pico obtida através das contagens realizadas, verificou-se que os seguintes Níveis de Serviço:

Tabela 6. Nível de serviço encontrado para cada um dos sentidos estudados de acordo com a hora/pico obtida através das contagens manuais realizadas.

SENTIDO	NÍVEL DE SERVIÇO		
	ATUAL	FUTURO	FUTURO COM EMPREENDIMENTO
1.1	A	A	A
1.2	A	A	A
2.1	A	A	A
2.2	A	A	A
2.3	A	A	A
3.1	A	A	B
3.2	A	A	B
3.3	A	A	B

Sendo assim, de acordo com a metodologia utilizada para a elaboração deste Relatório de Impacto de Tráfego, e de acordo com os resultados obtidos dos oito sentidos analisados, apenas em três ocorrerá alteração do nível de serviço em decorrência da implantação do empreendimento. Porém, ressalta-se que o pior nível de serviço identificado foi o B que é descrito como fluxo estável, concentração reduzida, há liberdade na escolha da velocidade e a facilidade de ultrapassagens não é total, embora ainda em nível muito bom

Desta forma, analisando os dados encontrados, não considera-se impactante ao tráfego a implantação do empreendimento.

8 CONCLUSÃO

Considerando que o empreendimento não influirá significativamente no fluxo do tráfego local, não sendo capaz de causar transtornos de médio e grande impacto ou geração de tráfego intenso nas vias estudadas, fato que se comprova pelos resultados das projeções de níveis de serviço dessas vias após a implantação do empreendimento, e que os valores encontrados para capacidade viária da maioria dos pontos estudados, tanto para situação atual como para a futura, mostram que as condições ficam dentro do esperado ou normal para as regiões estudadas, considera-se viável a implantação do empreendimento analisado do ponto de vista da análise de tráfego veicular.

Levando-se em consideração todos os fatores apresentados neste Relatório de Impacto de Trânsito, concluímos que empreendimento não prevê impactos para a região e que não influenciará significativamente no acréscimo de veículos se considerarmos o fluxo veicular já estabelecido no local.

9 RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este Estudo de Tráfego foi elaborado para atender as exigências da EMDEC para aprovação de empreendimentos imobiliários, seguindo o Manual de Análise de Estudo de Tráfego emitido em 10 de janeiro de 2018, pela própria Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A, visando a autorização para instalação de HVM, é de responsabilidade da Engenheira Silvia Bastos Rittner, CREA 0682354562.



Silvia Bastos Rittner

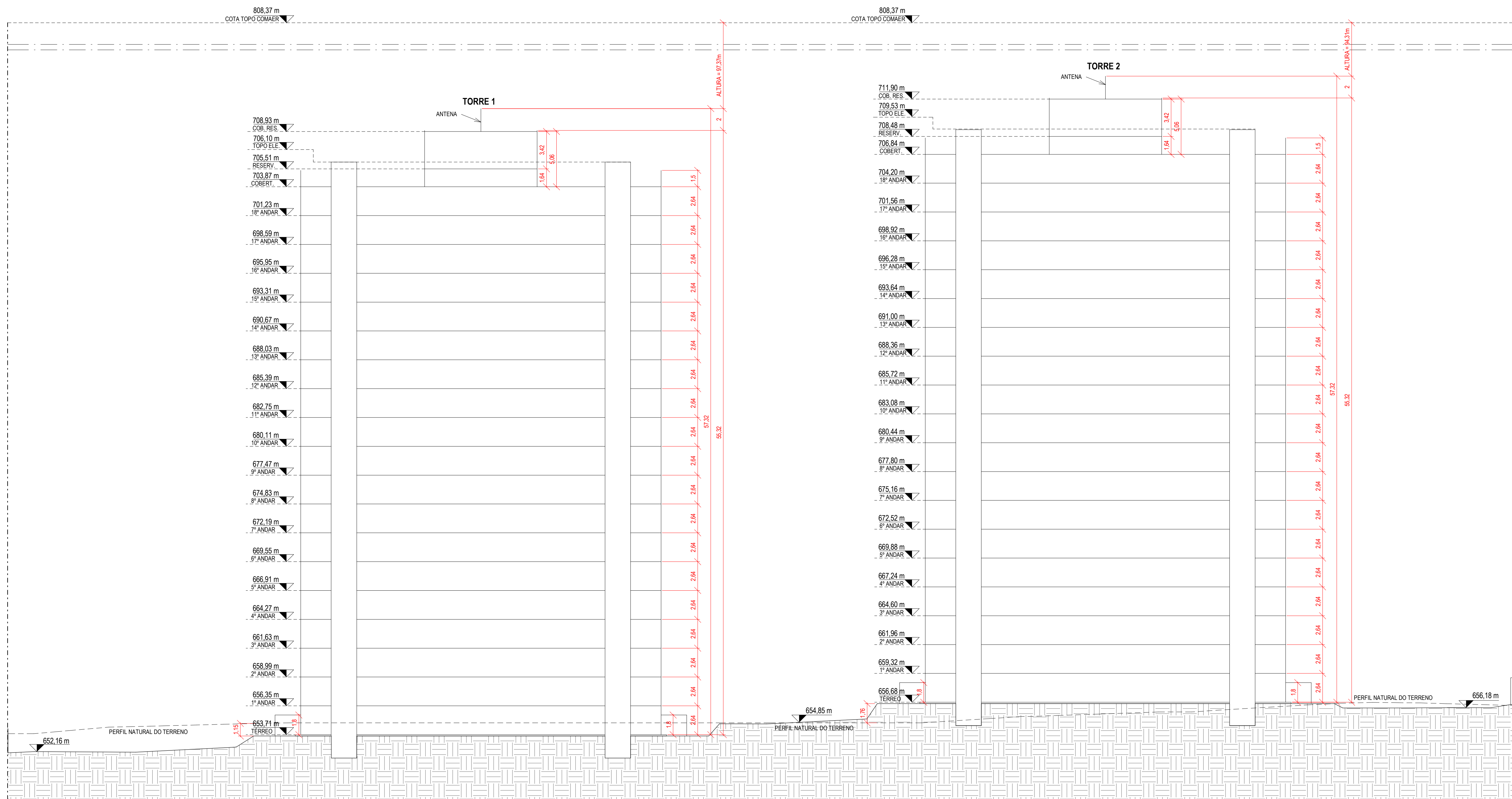
CREA 0682354562

ART 2620241271844

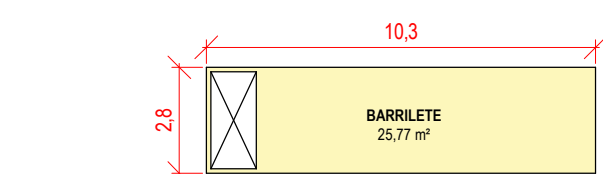
10 ANEXOS

Nos anexos do estudo estão disponíveis os seguintes documentos:

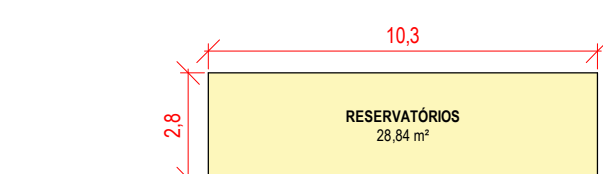
1. Projeto de Implantação
2. Mapa de Uso e Ocupação do Solo
3. Planilha das contagens
4. Anotação de Responsabilidade Técnica



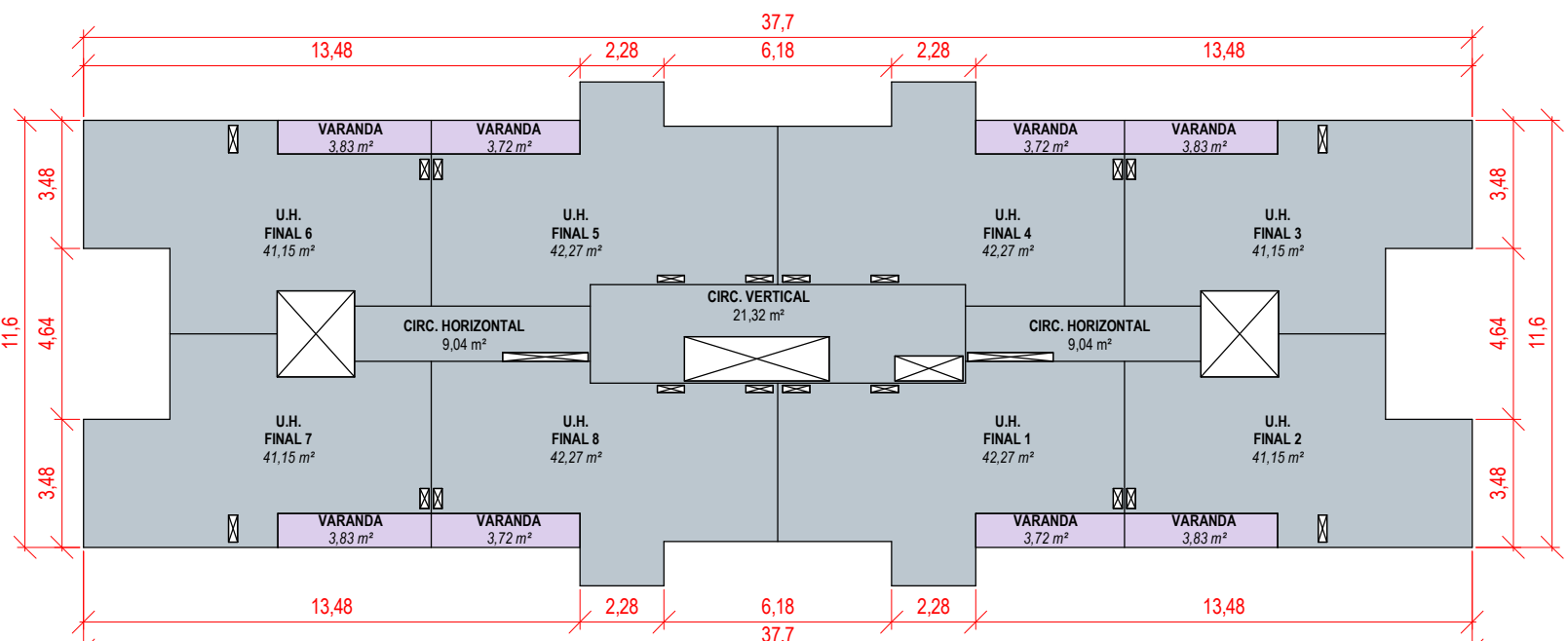
1 CORTE AA
1 : 200



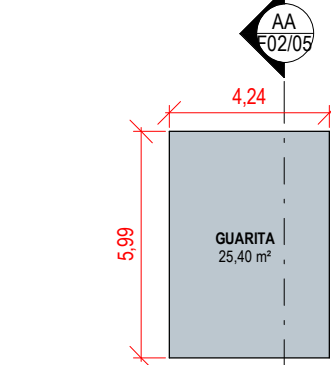
3 BARRILETE - TORRES 1 E 2
1 : 200



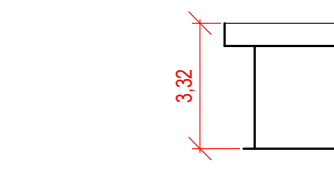
4 RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2
1 : 200



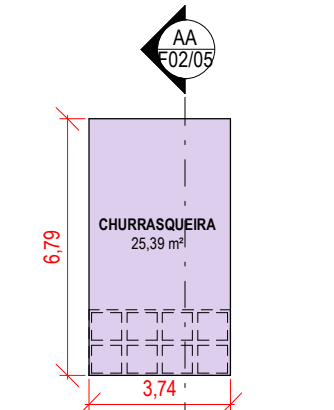
5 18º ANDAR - TORRES 1 E 2
1 : 200



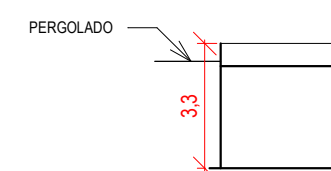
10 GUARITA
1 : 200



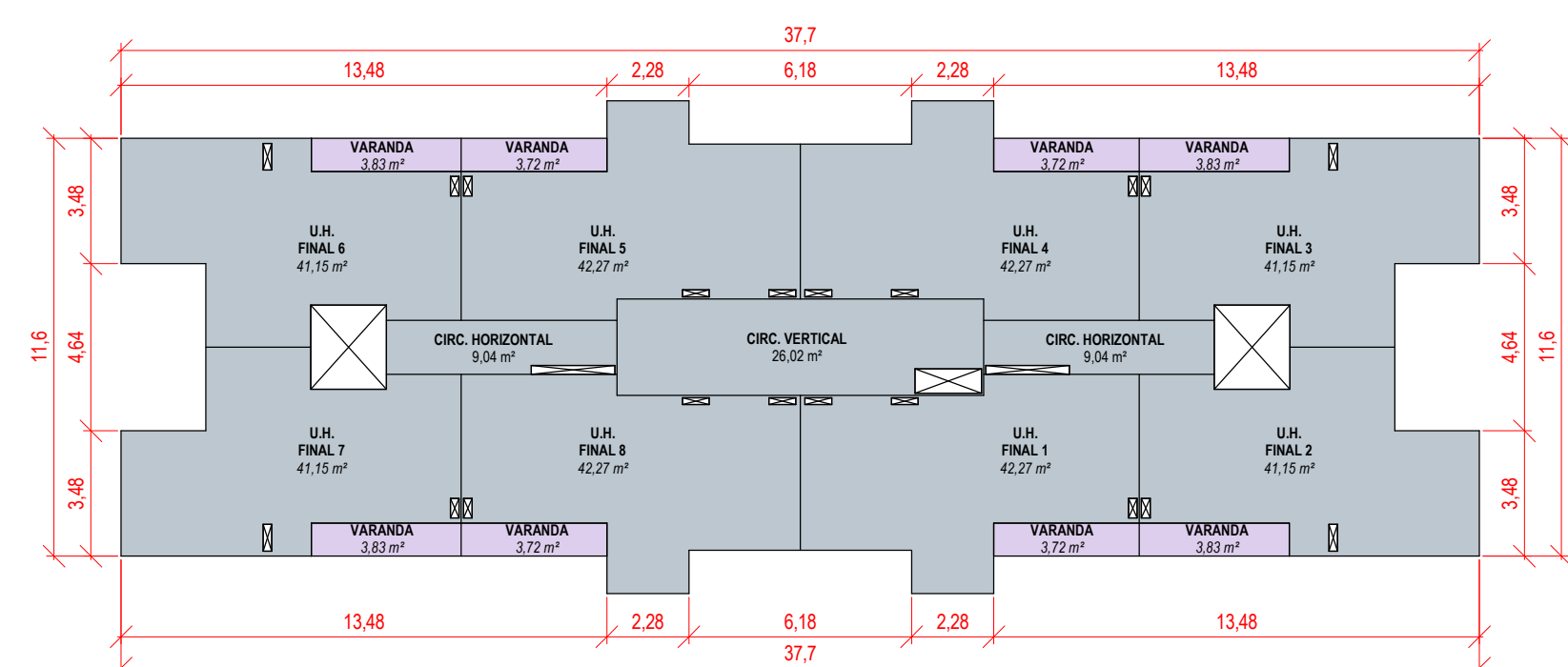
11 CORTE AA - GUARITA
1 : 200



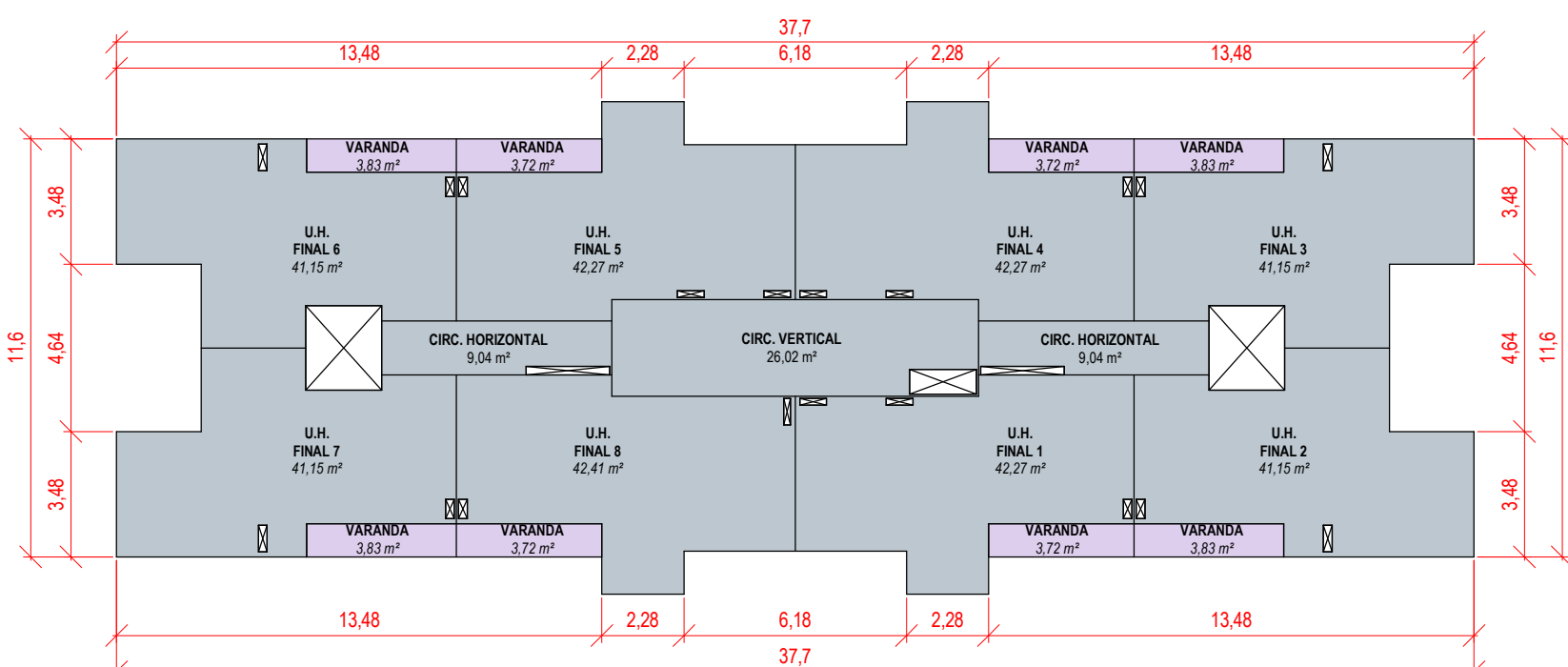
18 CHURRASQUEIRA
1 : 200



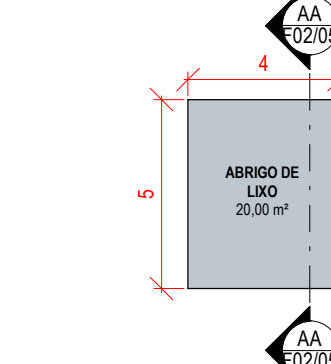
19 CORTE AA - CHURRASQUEIRA
1 : 200



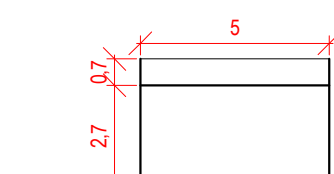
6 10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2
1 : 200



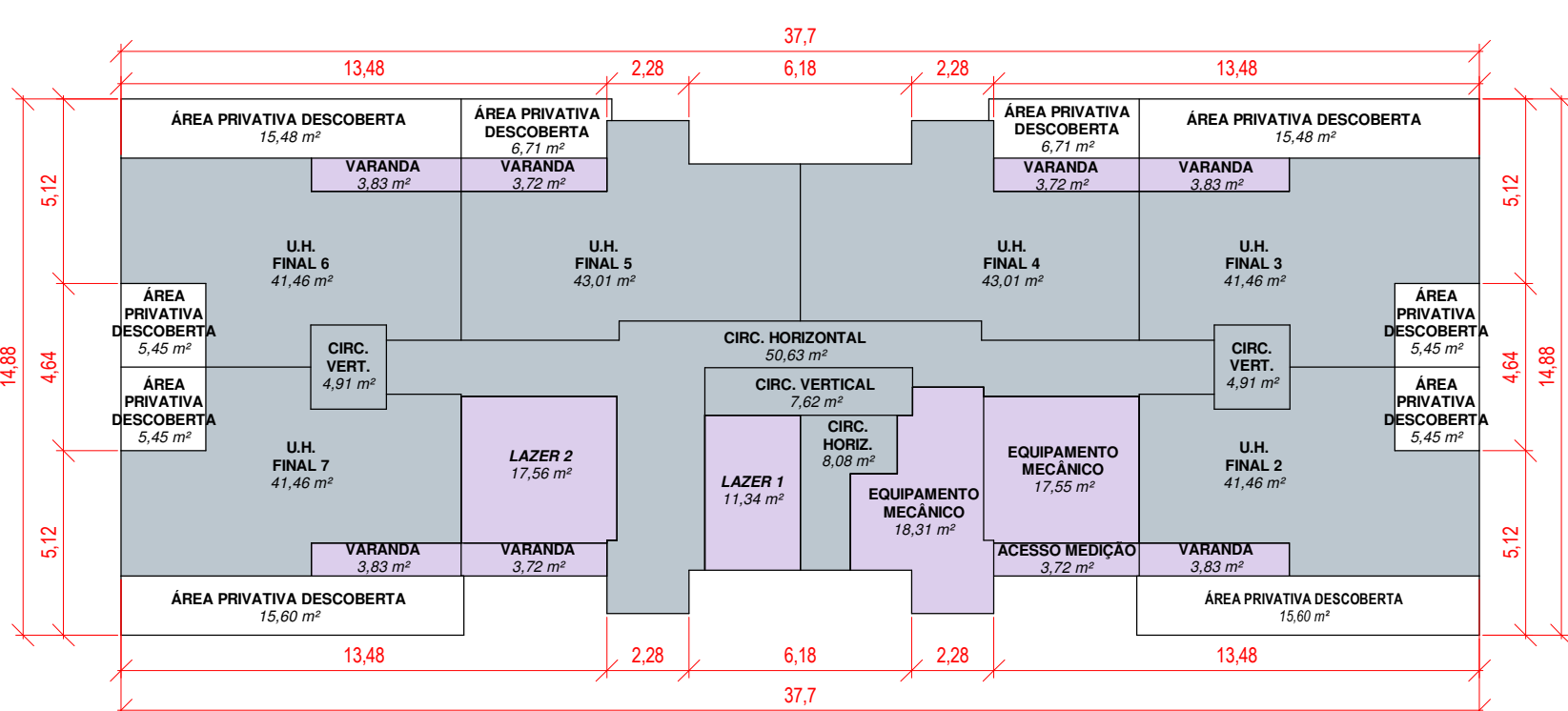
7 1º AO 9º ANDAR - TORRE 1
1 : 200



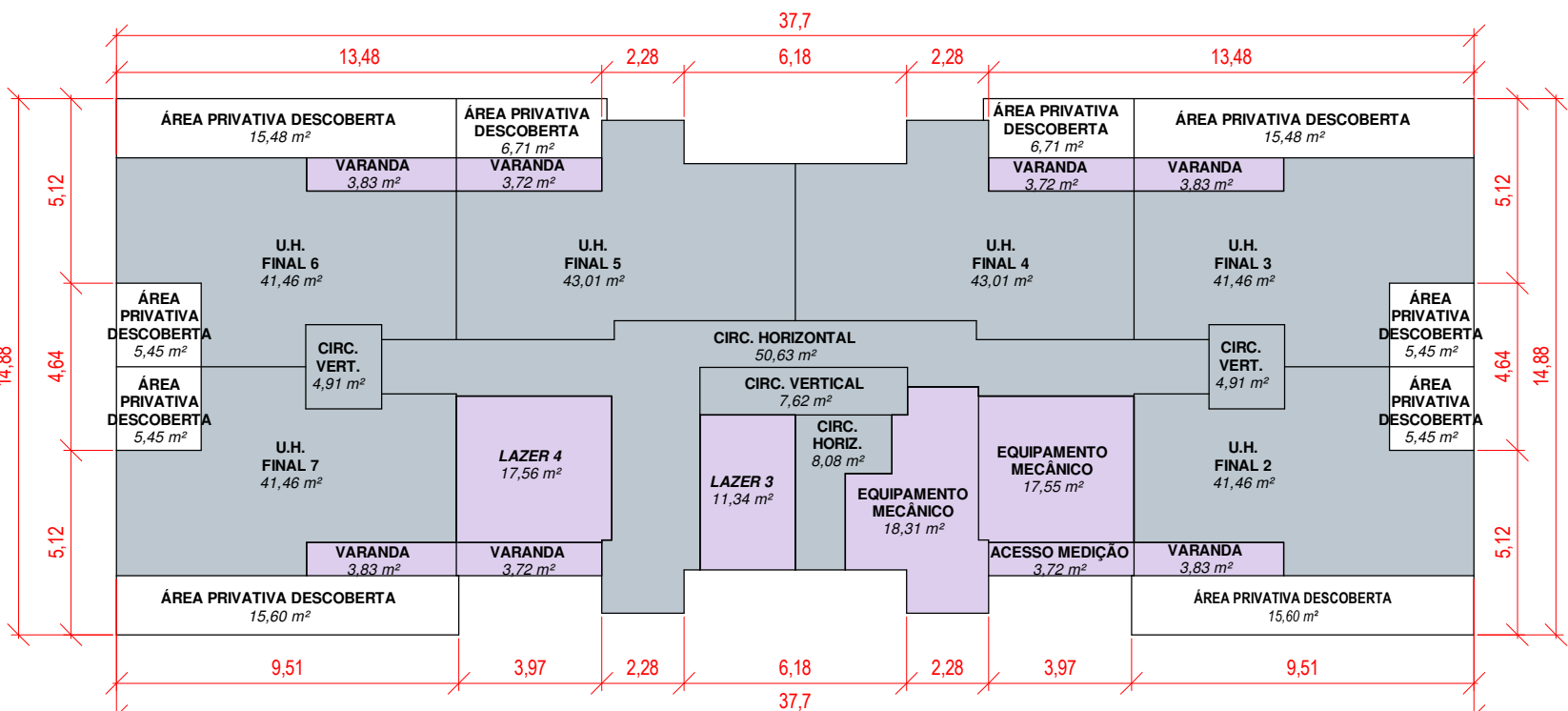
12 ABRIGO DE LIXO
1 : 200



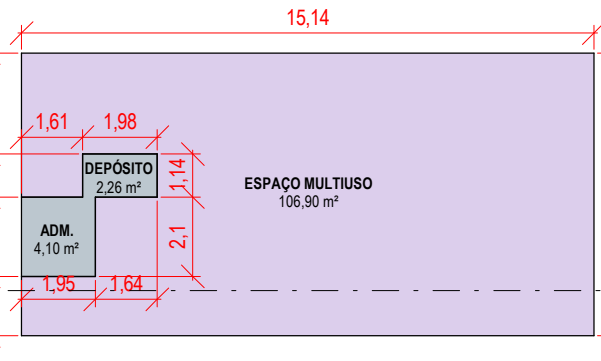
13 CORTE AA - ABRIGO DE LIXO
1 : 200



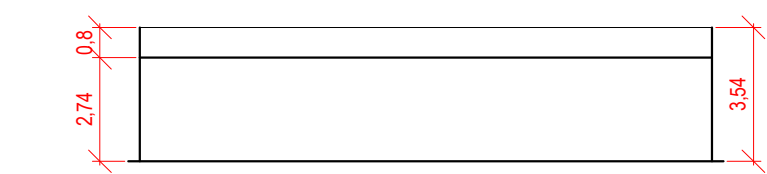
8 TÉRREO - TORRE 1
1 : 200



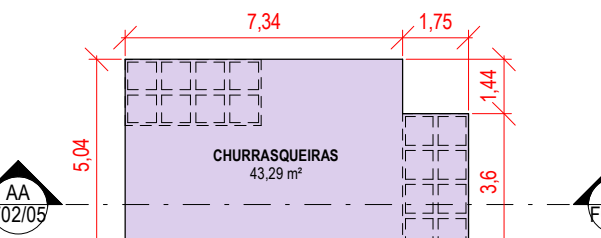
9 TÉRREO - TORRE 2
1 : 200



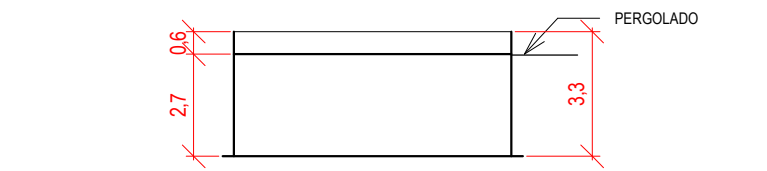
14 MULTIUSO
1 : 200



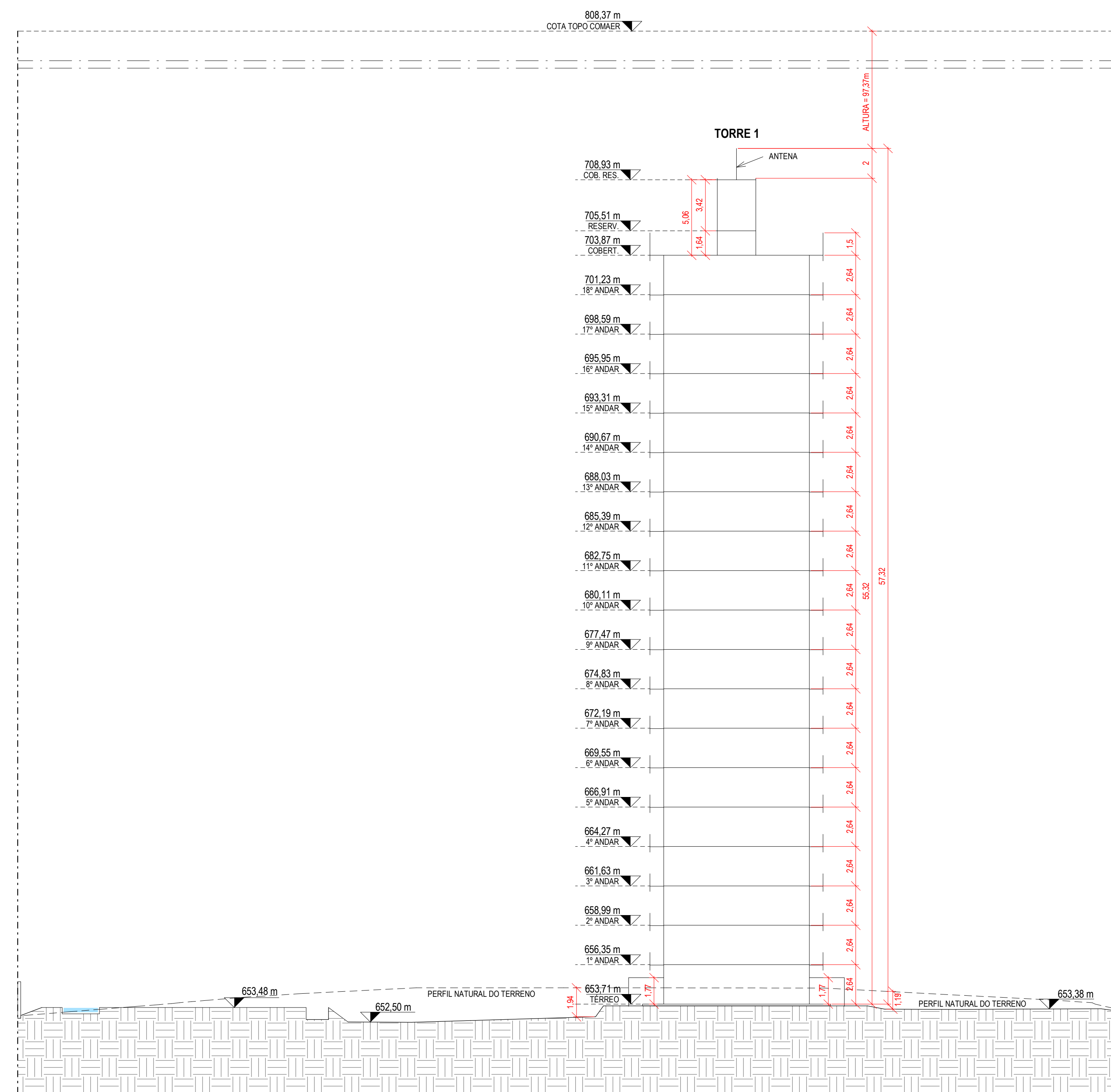
15 CORTE AA - ESPAÇO MULTIUSO
1 : 200



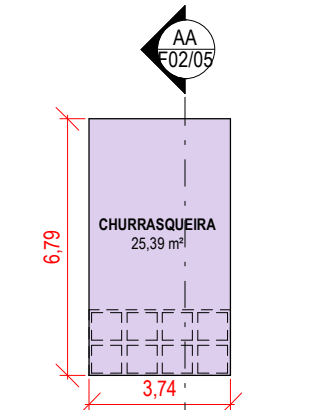
16 CHURRASQUEIRAS
1 : 200



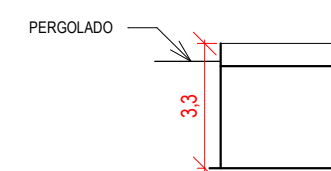
17 CORTE AA - CHURRASQUEIRAS
1 : 200



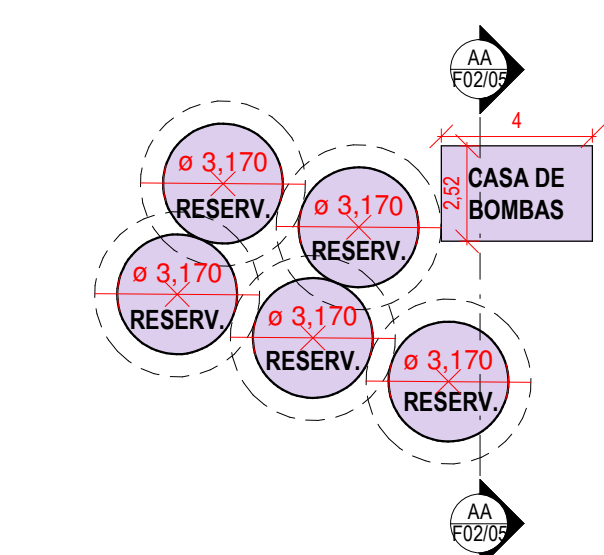
2 CORTE BB
1 : 200



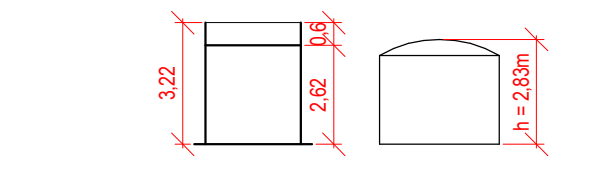
18 CHURRASQUEIRA
1 : 200



19 CORTE AA - CHURRASQUEIRA
1 : 200



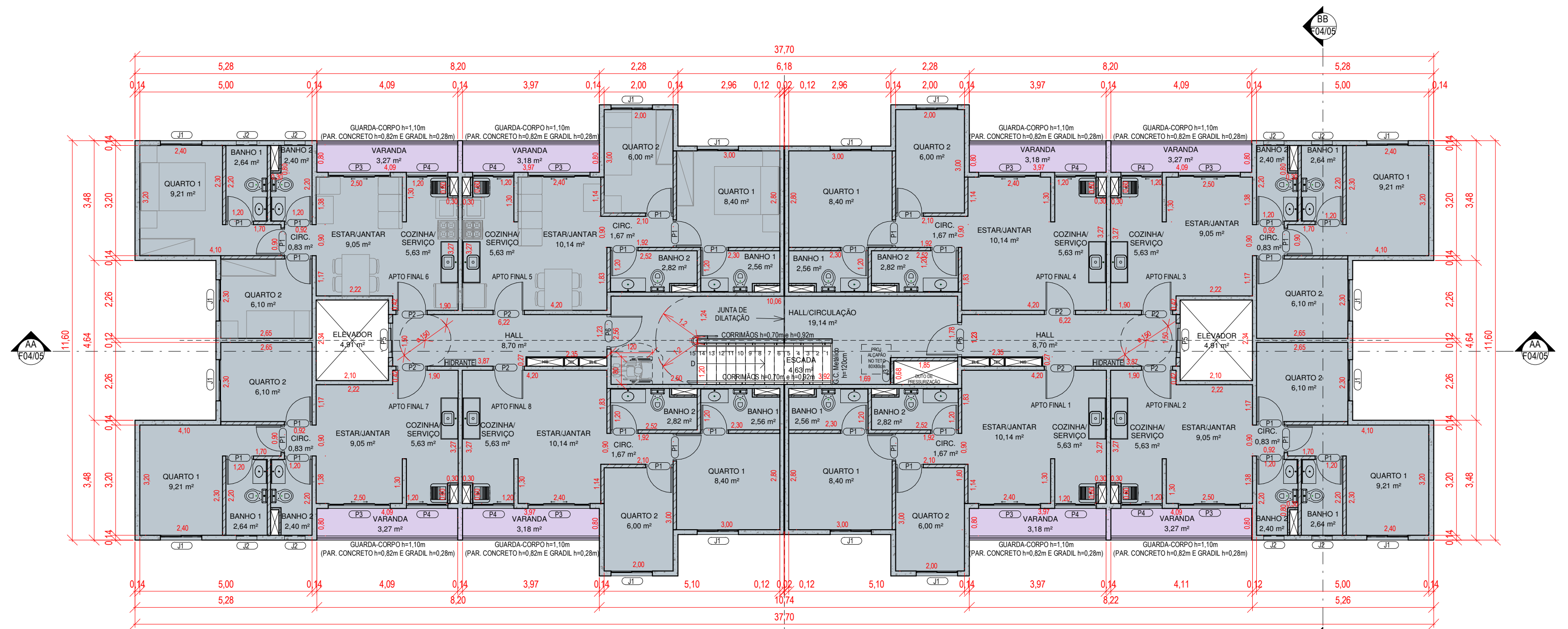
20 CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS
1 : 200



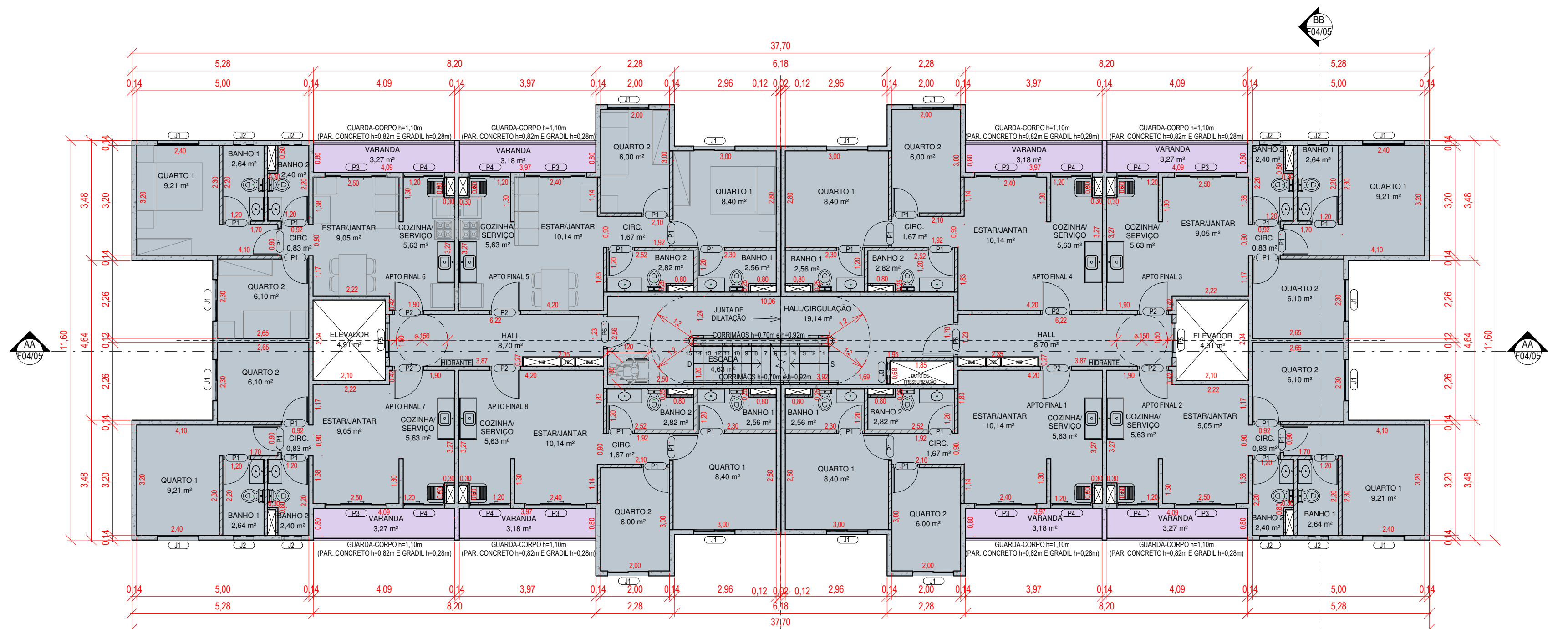
21 CORTE AA - CASA DE BOMBAS E RESERVATÓRIOS
1 : 200

NOTAS:
1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE- NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
3. ESTE PROJETO ATENDE A NBR 1500, O DECRETO 1296/2004 QUANTO A ACESSIBILIDADE DE PCO E A LEI 10.098/2000.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVADAS DAS UNIDADES.
5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA DO IMÓVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.
6. ESTE PROJETO ATENDE A LC 312/2001.
7. ESTE PROJETO ATENDE A LC 109/2003, ART. 148 QUANTO A EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.

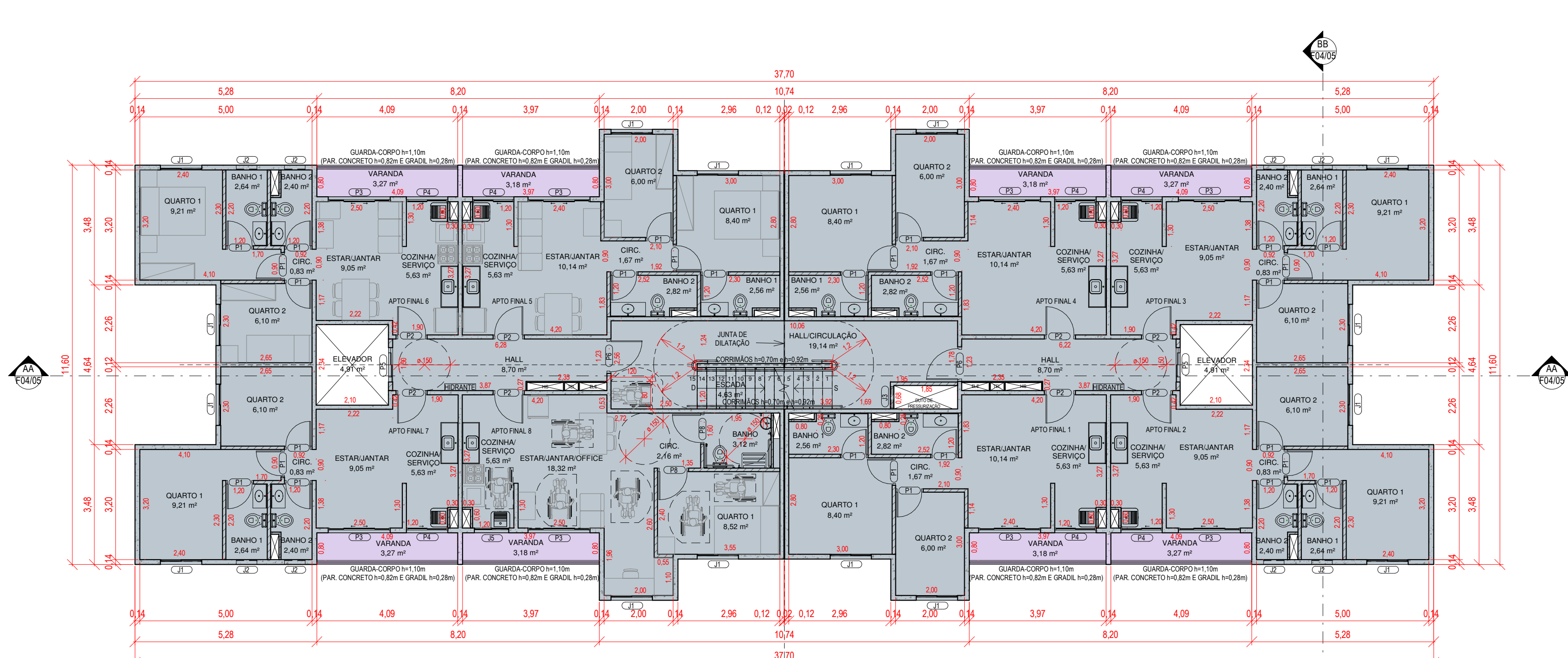
PROJETO SIMPLIFICADO					FOLHA:	
PLANTAS E CORTES					02/05	
OBRA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHIS COHAB MERCADO POPULAR					
TIPO OBRA						
LOCALIZAÇÃO	LOCAL: RUA DOIS		QUADRA: B		Nº: 49	
	LOTE: 01				QUARTÉRIÃO: 17954	
	LOTEAMENTO: RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA		ZONA: ZM1 - ZONA MISTA 1			
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADE:		TOTAL DORMITÓRIOS:		Nº BANHEIROS/UNIDADE:		TOTAL BANHEIROS:
291 unidades com 2 dorm.		591		2/291		591
9 unidades com 1 dorm.				1/9		300
DECLARAÇÕES						
ÁREAS EM m²	VER FOLHA 01/05		PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		
				SANTA TAGIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 16.551.733/0001-47		
			AUTOR DO PROJETO	DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESPERA FOM, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TITULAÇÃO OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM VIGÊNCIA, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.		
SITUAÇÃO EM ESCALA	VER FOLHA 01/05		RESPONSÁVEL TÉCNICO	CENTO GORTUG CAMPOS		
				TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA - CAU 4386555 RFT Nº: 914465447 D.U.N. REG. SEMPRE ONLINE		
				DECLARO QUE:		
				1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.		
		JOSE AUGUSTO WELM DE SOUZA				
		TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL		CREA: 068146207-06		
		ART Nº: 2023241-HE3231		D.U.N. REG. SEMPRE ONLINE		
RESERVADO À P.M.C.						



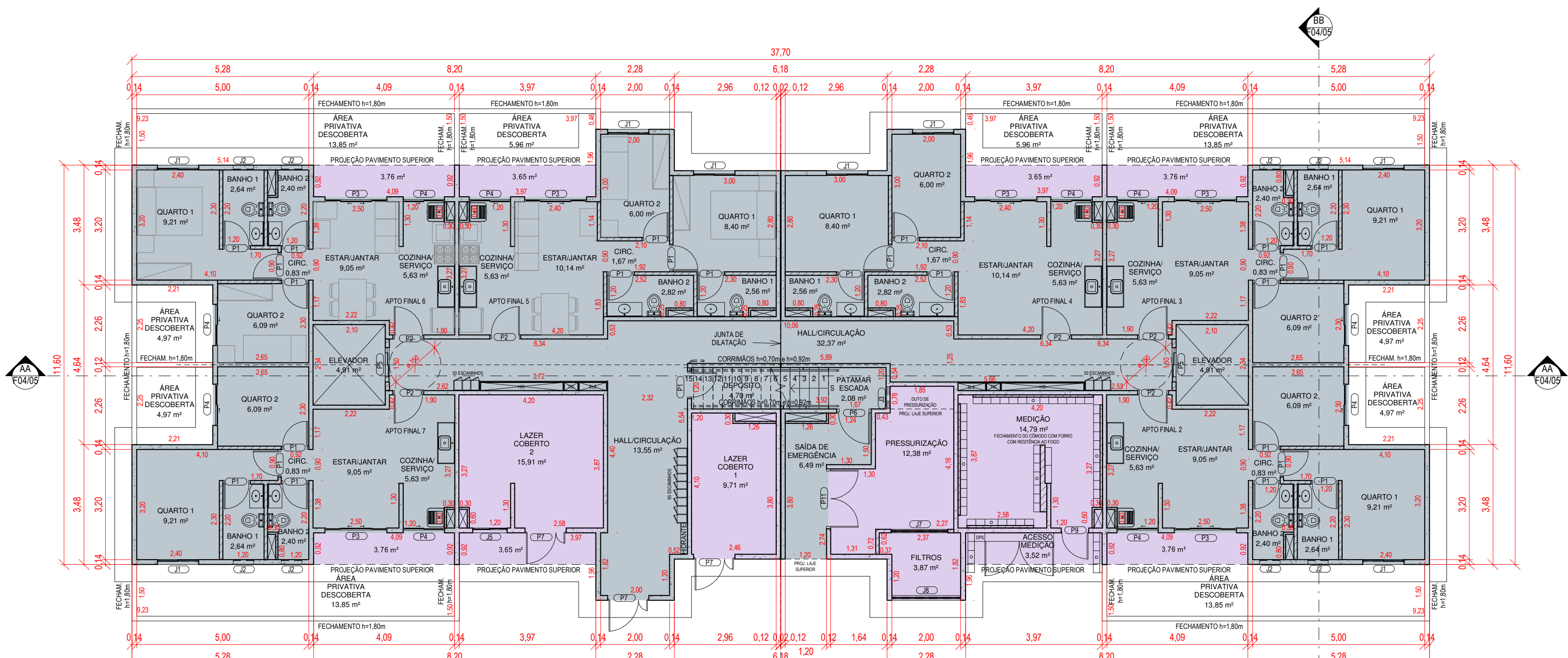
1 18º ANDAR - TORRES 1 E 2
1: 100



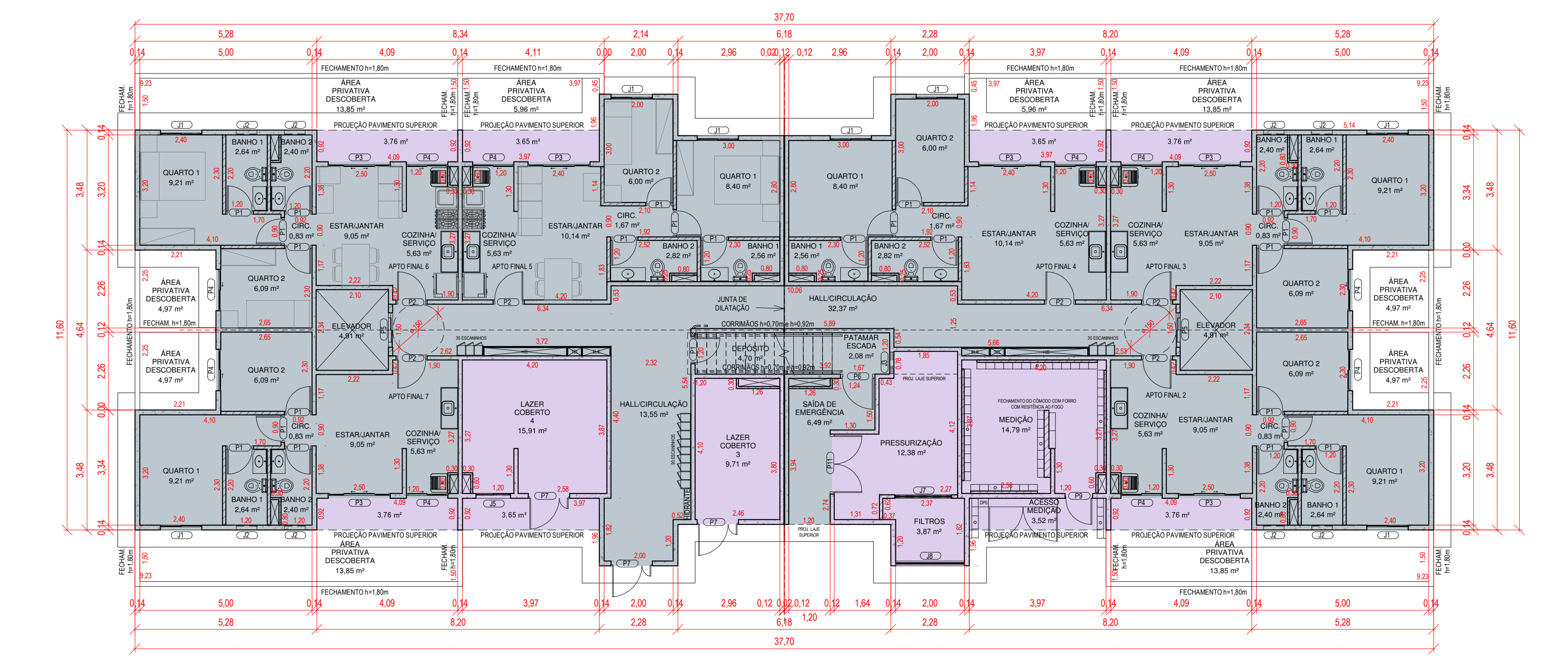
2 10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2
1: 100



3 1º AO 9º ANDAR - TORRE 1
1: 100



4 TÉRREO - TORRE 1
1: 100



5 TÉRREO - TORRE 2
1: 100

LEGENDA

- ÁREA COMPUTÁVEL 1
- ÁREA COMPUTÁVEL 2
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
- VAZIO

NOTAS:

1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE-ÃO NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
3. ESTE PROJETO ATENDE A NBR 1500, O DECRETO 129/2004 QUANTO A ACESSIBILIDADE DE PCD E A LEI 10.098/2000.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA DO IMÓVEL NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 288/2018.
6. ESTE PROJETO ATENDE A LC 312/2001.
7. ESTE PROJETO ATENDE A LC 18/2003, ART. 148 QUANTO A EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.

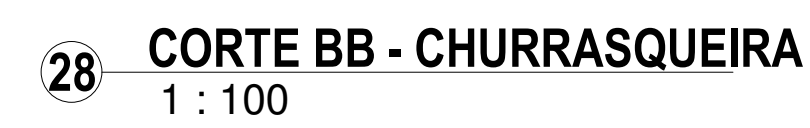
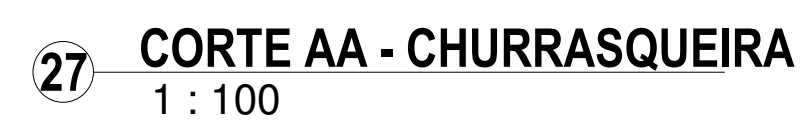
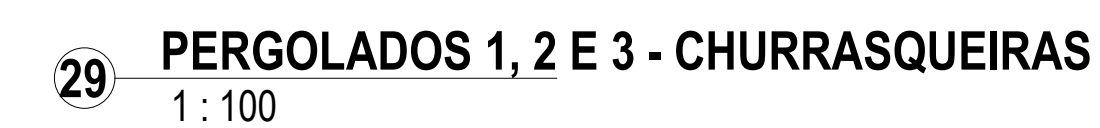
PROJETO COMPLETO PLANTAS DAS TORRES 1 E 2				FOLHA:	03/05
OBRA	TIPO OBRA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHIS COHAB MERCADO POPULAR			
LOCALIZAÇÃO	LOCAL:	RUA DOIS	QUADRA:	B	Nº: 49
	LOTE:	01			QUATEIRÃO: 17954
	LOTEAMENTO:	RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA	ZONA:	ZM1 - ZONA MISTA 1	
Nº DORMITÓRIOS/LUNDEIS:		TOTAL DORMITÓRIOS:	Nº BANHEIROS/LUNDEIS:	TOTAL BANHEIROS:	TOTAL UNIDADES:
291 unidades com 2 dorm.		591	2/291	591	300
9 unidades com 1 dorm.			1/9		
ÁREAS EM m²	VER FOLHA 01/05	DECLARAÇÕES			
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREVISÃO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.			
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREVISÃO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.			
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREVISÃO DA PROPRIEDADE DO TERRENO.			
RESERVADO À P.M.C.		RESERVADO À P.M.C.			



 ÁREA COMPUTÁVEL 1
 ÁREA COMPUTÁVEL 2
 ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
 VAZIO

NOTAS:	1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 157/1571.
	2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLUIÇÃO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO ECLÉTICA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
	3. ESTE PROJETO ATENDE A NORMA 05, DO DECRETO 5236/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PÊE E A LEI 10.098/2000.
	4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FOTOGRAFIAS PRÁTICAS DAS UNIDADES.
	5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 23% DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 260/2010.
	6. ESTE PROJETO ATENDE A LC 312/2021.
	7. ESTE PROJETO ATENDE A LC 09/2003, ART. 148 QUANTO A EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.

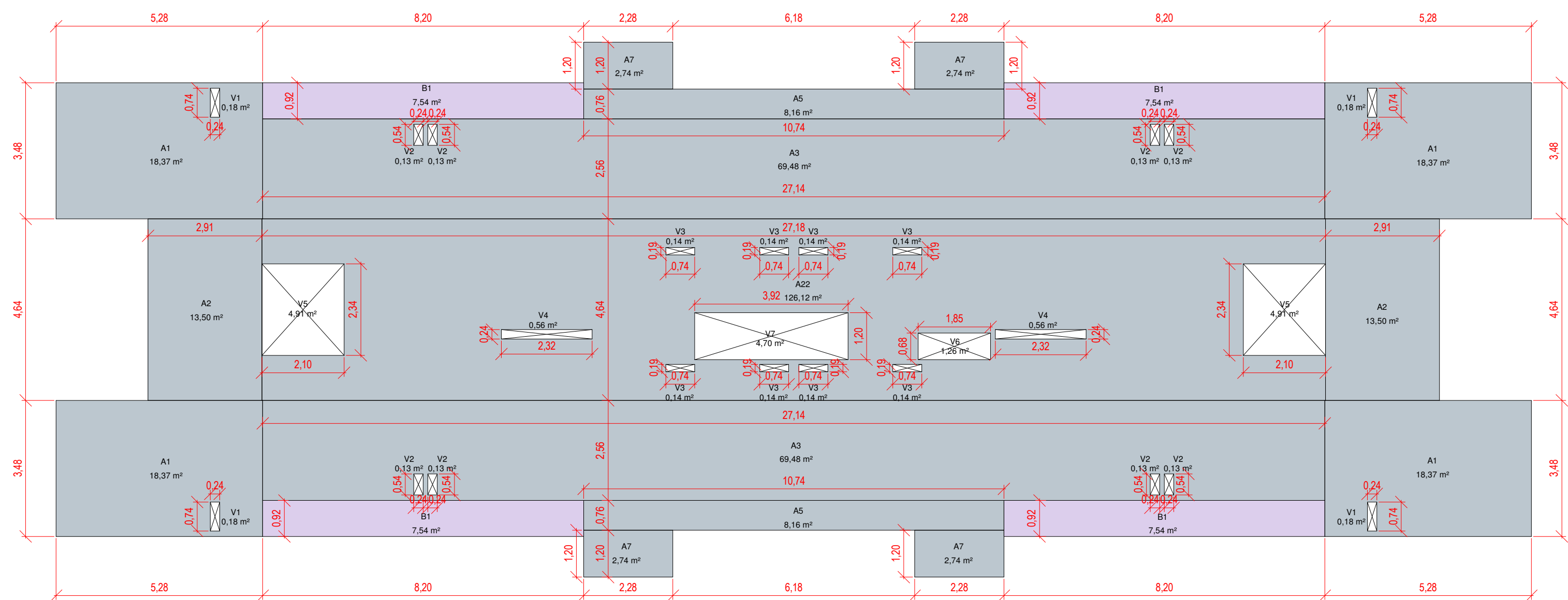
PROJETO COMPLETO				FOLHA: 08	
CORTES E PLANTAS DE COBERTURA DAS TORRES 1 E 2					
04/05					
OBRA	TIPO OCUP	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHIS COHAB MERCADO POPULAR			
LOCALIZAÇÃO	ZONAMENTO	LOCAL: RUA DOIS	Nº: 49		
		LOTE: 01	QUADRA: B	QUARTEIRÃO: 17954	
		LOTEAMENTO: RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA	ZONA: ZM1 - ZONA MISTA 1		
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADE:		TOTAL DORMITÓRIOS:	Nº BANHEIROS/UNIDADE:	TOTAL BANHEIROS:	TOTAL UNIDADES:
291 unidades com 2 dorm. 9 unidades com 1 dorm.		591	2/281 1/9	591	300
DECLARAÇÕES					
ÁREAS EM m²	VER FOLHA 01/05	PROPRIETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		
			SANTA TADANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 10.521.735/0001-87		
			DECLARO PARA OS FUNDOS FINIS DO OBJETO, INCLUSIVE NA ESPERA PRIMA, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EM VIGOR, INCLUSIVE À DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.		
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01/05	AUTOR DO PROJETO	CINTIA GENTIL CAMPOS		
			TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA - CAU-A306555 RRT Nº: 5514459547 C.U.I. N.º REG. SEMPRE ONLINE		
			DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELAS AUTORIDADES APTAS À APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTAS ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMARCADO À M.E.		
RESPONSÁVEL TÉCNICO		JOSÉ AUGUSTO BELINI DE SOUZA	TÍTULO: ENGENHEIRO GEÓL. CREA: 006184/0207-0P ART Nº: 282324/030321 C.U.I. N.º REG. SEMPRE ONLINE		
RESERVADO À P.M.C.					



 ÁREA COMPUTÁVEL 1
 ÁREA COMPUTÁVEL 2
 ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
 VAZIO

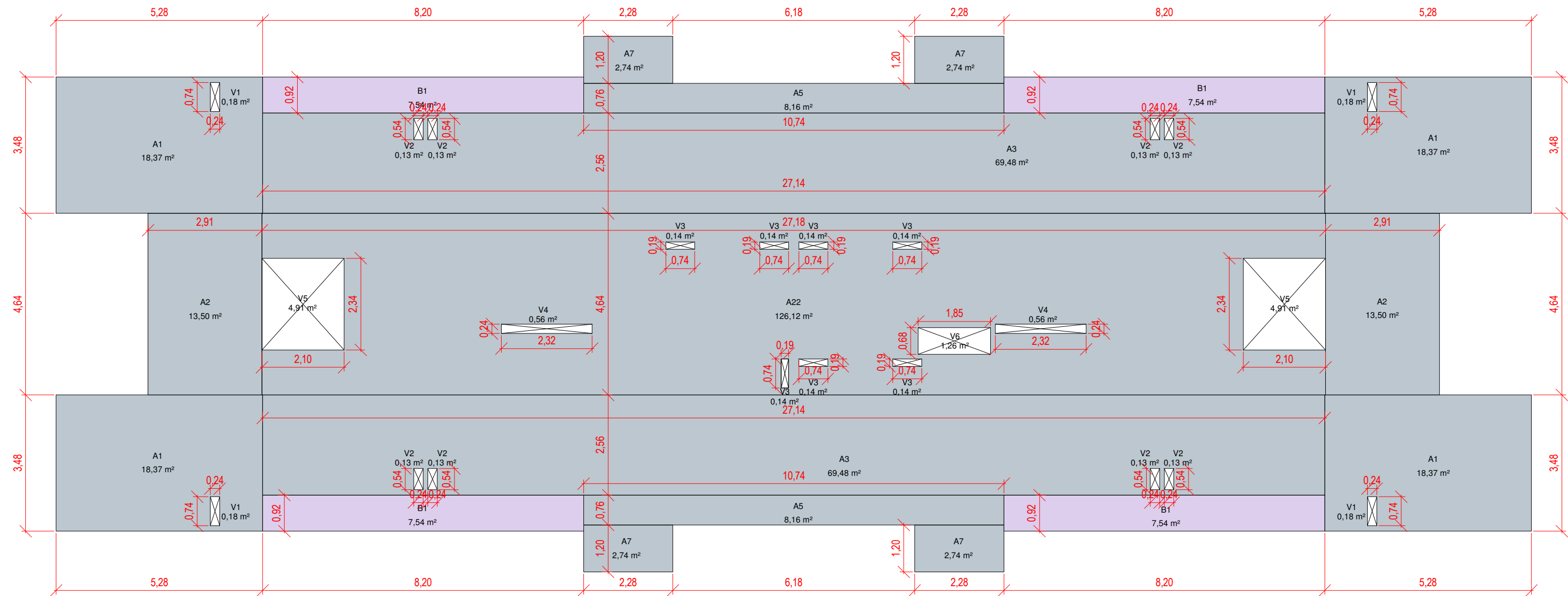
NOTAS:	1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 15.757/15.
	2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR-SE NESTA EDIFICAÇÃO PÃOÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILICIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
	3. ESTE PROJETO ATENDE A NR 9050, O DECRETO 5296/2004 QUANTO A ACESSIBILIDADE DE PCDE A LEI 10.098/2000.
	4. ESTE PROJETO ATENDE A NR 12.654/2010 DE CAMPINAS NAO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, AREAS E DIMENSÕES DAS PRÉFABRICADAS NAS UNIDADES.
	5. ATENÇÃO A PERMEABILIDADE VISUAL 20% DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI DE LICENCIAMENTO Nº 208/2018.
	6. ESTE PROJETO ATENDE A LC 312/2021.
	7. ESTE PROJETO ATENDE A LC 09/2003, ART. 149 QUANTO A EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.

		PROJETO COMPLETO ÁREAS COMUNS		FOLHA: _____ 05/05	
ANEXO EM ANEXO	LOCALIZAÇÃO TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHIS COHAB MERCADO POPULAR			
	LOCALIZAÇÃO ZONAMENTO	LOCAL: RUA DOIS LOTE: 01 QUADRA: B QUARTÉRIO: 17954 LOTEAMENTO: RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA ZONA: ZM1 - ZONA MISTA 1			
	Nº DORMITÓRIOS/LUNDEGE: 291 unidades com 2 dorm. 9 unidades com 1 dorm.	TOTAL DORMITÓRIOS: 591	Nº BANHEIROS/LUNDEGE: 2/291 1/9	TOTAL BANHEIROS: 591	TOTAL UNIDADES: 300
ANEXO EM ANEXO	DECLARAÇÕES				
	PROPRETÁRIO	DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			
	AUTORIZADOR DO PROJETO	SANTA TADIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 10.551.735/0001-67 DECLARO PARA OS DEVIDORES FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESCRITA PÚBLICA, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TUDO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 01/91 DO PLENÁRIO DA ASSEMBLÉIA PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI			
SITUACÃO SEM ESCALA	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ORITA CONTATO CAMARGO TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA - CRI 489555 INSCRIÇÃO: SE 14669847 D.U. N. REG. SEGRETE ONLINE DECLARO QUE: 1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA M. EMBRETE ANTES A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2. QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA A P.M.C. JOSE AUGUSTO WELLM DE SOUZA TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL CREA: 096/166007-0P RGT Nº: 282624/4-03321 D.U. N. REG. SEGRETE ONLINE			
RESERVADO A P.M.C.					



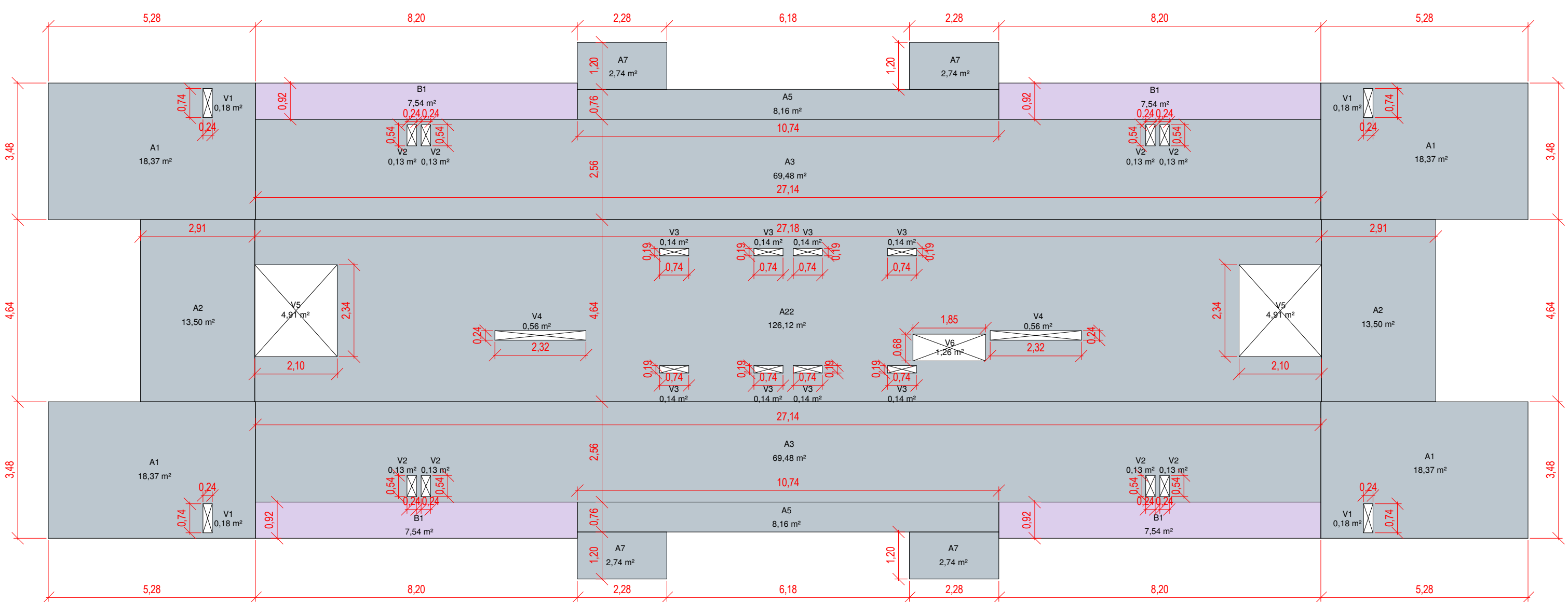
18º ANDAR - TORRES 1 E 2
1 : 100

18º ANDAR - TORRES 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
A1	5,28 m	3,48 m	18,37 m²	4	73,50 m²
A2	2,91 m	4,64 m	13,50 m²	2	27,00 m²
A3	27,14 m	2,56 m	69,49 m²	2	138,96 m²
A5	10,74 m	0,76 m	8,16 m²	2	16,32 m²
A7	2,28 m	1,20 m	2,74 m²	4	10,94 m²
A22	27,18 m	4,64 m	126,12 m²	1	126,12 m²
18º ANDAR - TORRES 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1 - VAZIOS					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
V1	0,24 m	0,74 m	0,18 m²	4	0,71 m²
V2	0,24 m	0,54 m	0,13 m²	8	1,04 m²
V3	0,74 m	0,19 m	0,14 m²	8	1,12 m²
V4	2,32 m	0,24 m	0,56 m²	2	1,12 m²
V5	2,10 m	2,34 m	4,91 m²	2	9,83 m²
V6	1,85 m	0,68 m	1,26 m²	1	1,26 m²
V7	3,92 m	1,20 m	4,70 m²	1	4,70 m²
					19,78 m²
18º ANDAR - TORRES 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
B1	8,20 m	0,92 m	7,54 m²	4	30,18 m²
					30,18 m²
QUADRO RESUMO - 18º ANDAR - TORRES 1 E 2					
TIPO DE ÁREA		ÁREA TOTAL			
ÁREA COMPUTÁVEL 1		373,06 m²			
ÁREA COMPUTÁVEL 2		30,18 m²			
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		403,24 m²			



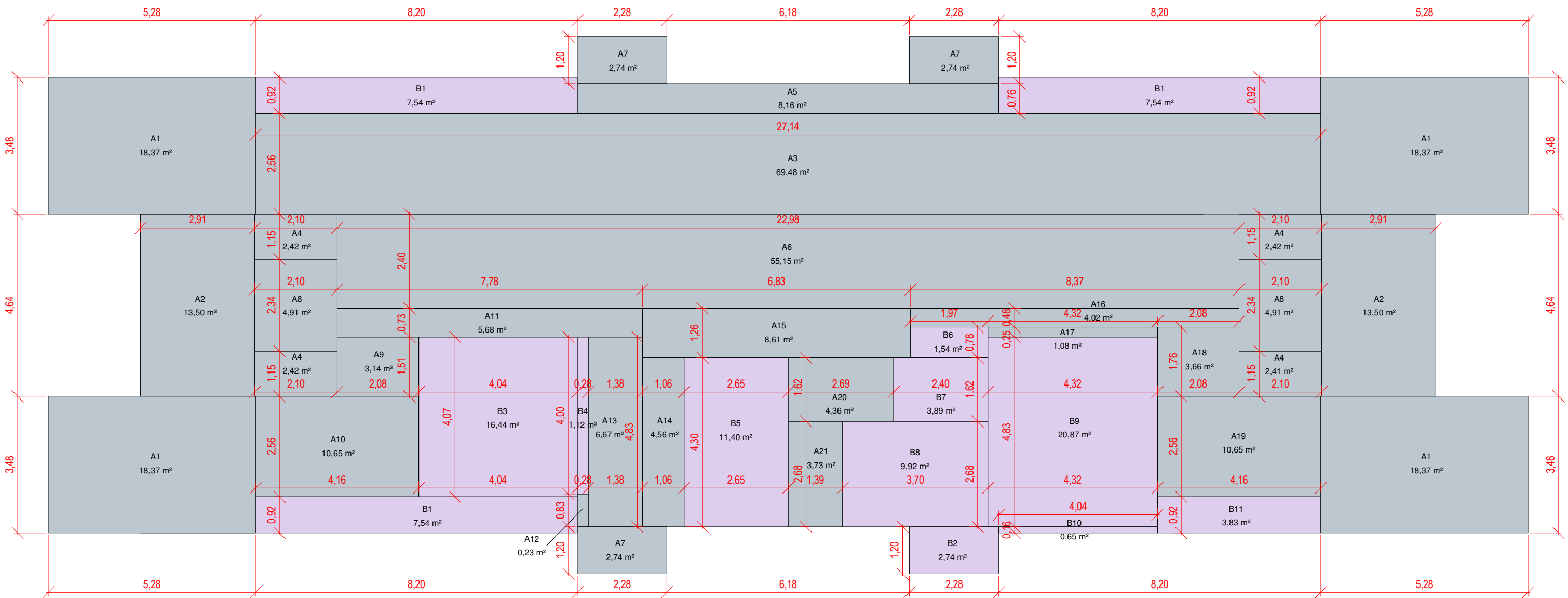
1º AO 9º ANDAR - TORRE 1
1 : 100

1º AO 9º ANDAR - TORRE 1 - ÁREA COMPUTÁVEL 1					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
A1	5,28 m	3,48 m	18,37 m²	4	73,50 m²
A2	2,91 m	4,64 m	13,50 m²	2	27,00 m²
A3	27,14 m	2,56 m	69,49 m²	2	138,96 m²
A5	10,74 m	0,76 m	8,16 m²	2	16,32 m²
A7	2,28 m	1,20 m	2,74 m²	4	10,94 m²
A22	27,18 m	4,64 m	126,12 m²	1	126,12 m²
1º AO 9º ANDAR - TORRE 1 - ÁREA COMPUTÁVEL 1 - VAZIOS					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
V1	0,24 m	0,74 m	0,18 m²	4	0,71 m²
V2	0,24 m	0,54 m	0,13 m²	8	1,04 m²
V3	0,74 m	0,19 m	0,14 m²	7	0,98 m²
V4	2,32 m	0,24 m	0,56 m²	2	1,12 m²
V5	2,10 m	2,34 m	4,91 m²	2	9,83 m²
V6	1,85 m	0,68 m	1,26 m²	1	1,26 m²
					14,94 m²
1º AO 9º ANDAR - TORRE 1 - ÁREA COMPUTÁVEL 2					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
B1	8,20 m	0,92 m	7,54 m²	4	30,18 m²
					30,18 m²
QUADRO RESUMO - 1º AO 9º ANDAR - TORRE 1					
TIPO DE ÁREA		ÁREA TOTAL			
ÁREA COMPUTÁVEL 1		377,91 m²			
ÁREA COMPUTÁVEL 2		30,18 m²			
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		408,08 m²			



10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2
1 : 100

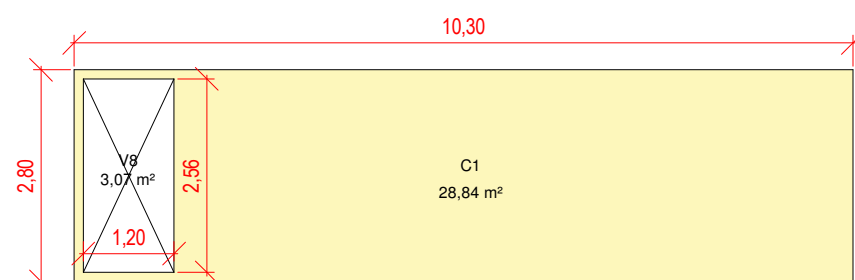
10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
A1	5,28 m	3,48 m	18,37 m²	4	73,50 m²
A2	2,91 m	4,64 m	13,50 m²	2	27,00 m²
A3	27,14 m	2,56 m	69,49 m²	2	138,96 m²
A5	10,74 m	0,76 m	8,16 m²	2	16,32 m²
A7	2,28 m	1,20 m	2,74 m²	4	10,94 m²
A22	27,18 m	4,64 m	126,12 m²	1	126,12 m²
10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1 - VAZIOS					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
V1	0,24 m	0,74 m	0,18 m²	4	0,71 m²
V2	0,24 m	0,54 m	0,13 m²	8	1,04 m²
V3	0,74 m	0,19 m	0,14 m²	8	1,12 m²
V4	2,32 m	0,24 m	0,56 m²	2	1,12 m²
V5	2,10 m	2,34 m	4,91 m²	2	9,83 m²
V6	1,85 m	0,68 m	1,26 m²	1	1,26 m²
					15,08 m²
10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
B1	8,20 m	0,92 m	7,54 m²	4	30,18 m²
					30,18 m²
QUADRO RESUMO - 10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2					
TIPO DE ÁREA		ÁREA TOTAL			
ÁREA COMPUTÁVEL 1		377,77 m²			
ÁREA COMPUTÁVEL 2		30,18 m²			
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		407,94 m²			



TÉRREO - TORRES 1 E 2
1 : 100

TÉRREO - TORRES 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 1					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
A1	5,28 m	3,48 m	18,37 m²	4	73,50 m²
A2	2,91 m	4,64 m	13,50 m²	2	27,00 m²
A3	27,14 m	2,56 m	69,49 m²	1	69,49 m²
A4	2,10 m	1,15 m	2,42 m²	4	9,66 m²
A5	10,74 m	0,76 m	8,16 m²	1	8,16 m²
A6	22,98 m	2,40 m	55,15 m²	1	55,15 m²
A7	2,28 m	1,20 m	2,74 m²	3	8,21 m²
A8	2,10 m	2,34 m	4,91 m²	2	9,83 m²
A9	2,08 m	1,51 m	3,14 m²	1	3,14 m²
A10	4,16 m	2,56 m	10,65 m²	1	10,65 m²
A11	7,78 m	0,73 m	5,68 m²	1	5,68 m²
A12	0,28 m	0,83 m	0,23 m²	1	0,23 m²
A13	1,38 m	4,83 m	6,67 m²	1	6,67 m²
A14	1,06 m	4,30 m	4,56 m²	1	4,56 m²
A15	6,83 m	1,26 m	8,61 m²	1	8,61 m²
A16	8,37 m	0,48 m	4,02 m²	1	4,02 m²
A17	4,32 m	0,25 m	1,08 m²	1	1,08 m²
A18	2,08 m	1,76 m	3,66 m²	1	3,66 m²
A19	4,16 m	2,56 m	10,65 m²	1	10,65 m²
A20	2,69 m	1,62 m	4,36 m²	1	4,36 m²
A21	1,39 m	2,68 m	3,73 m²	1	3,73 m²
TÉRREO - TORRES 1 E 2 - ÁREA COMPUTÁVEL 2					
POLIGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLIGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
B1	8,20 m	0,92 m	7,54 m²	3	22,63 m²
B2	2,28 m	1,20 m	2,74 m²	1	2,74 m²
B3	4,04 m	4,07 m	16,44 m²	1	16,44 m²
B4	0,28 m	4,00 m	1,12 m²	1	1,12 m²
B5	2,65 m	4,30 m	11,40 m²	1	11,40 m²
B6	1,97 m	0,78 m	1,54 m²	1	1,54 m²
B7	2,40 m	1,62 m	3,89 m²	1	3,89 m²
B8	3,70 m	2,68 m	9,92 m²	1	9,92 m²
B9	4,32 m	4,83 m	20,87 m²	1	20,87 m²
B10	4,04 m	0,16 m	0,65 m²	1	0,65 m²
B11	4,16 m	0,92 m	3,83 m²	1	3,83 m²
					95,01 m²
QUADRO RESUMO - TÉRREO - TORRES 1 E 2					
TIPO DE ÁREA		ÁREA TOTAL			
ÁREA COMPUTÁVEL 1		328,01 m²			
ÁREA COMPUTÁVEL 2		95,01 m²			
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL		423,02 m²			

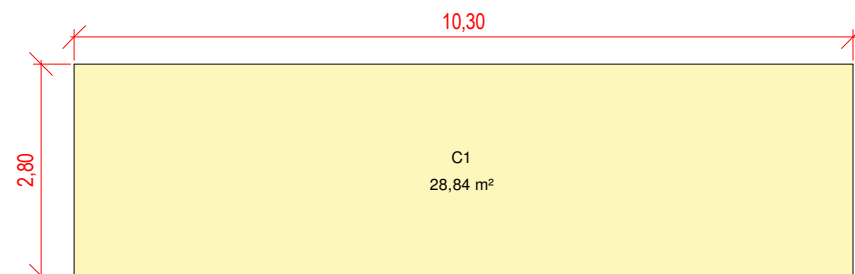
NOTAS:
1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.
2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAR/EMSE NESTA EDIFICAÇÃO FICARÃO SUJEITOS AS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
3. ESTE PROJETO ATENDE A NBR 13030 - O DECRETO 5296/2004 QUANTO A ACESSIBILIDADE DE PCO E A LEI 10.098/2000.
4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVATIVAS DAS UNIDADES.
5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 288/2018.
6. ESTE PROJETO ATENDE A LC 312/2001.
7. ESTE PROJETO ATENDE A LC 19/2003, ART. 148 QUANTO A EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.



BARRILETE - TORRES 1 E 2
1 : 100

BARRILETE - TORRES 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL					
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
C1	10,30 m	2,80 m	28,84 m²	1	28,84 m²
					28,84 m²
BARRILETE - TORRES 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL - VAZIOS					
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
V8	1,50 m	1,00 m	1,50 m²	1	3,07 m²
					3,07 m²

QUADRO RESUMO - BARRILETE - TORRES 1 E 2	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	25,77 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	25,77 m²



RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2
1 : 100

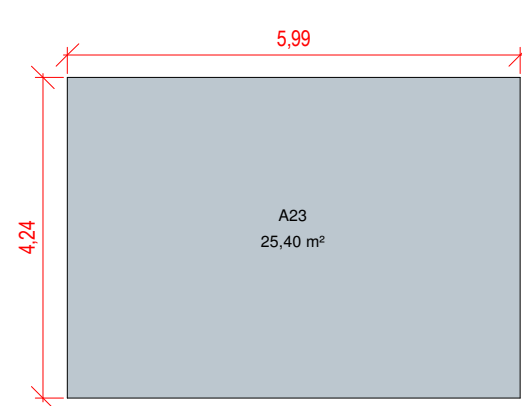
RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2 - ÁREA NÃO COMPUTÁVEL					
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
C1	10,30 m	2,80 m	28,84 m²	1	28,84 m²
					28,84 m²

QUADRO RESUMO - RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	28,84 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	28,84 m²

LEGENDA

- ÁREA COMPUTÁVEL 1
- ÁREA COMPUTÁVEL 2
- ÁREA NÃO COMPUTÁVEL
- VAZIO

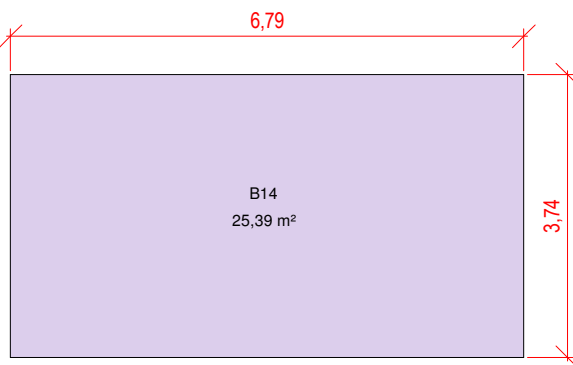
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ÁREAS				FOLHA:
TORRES 1 E 2				01/02
OBRA	TIPO OCUP.	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHIS COHAB MERCADO POPULAR		
		LOCAL: RUA DOIS Nº: 49		
LOCALIZAÇÃO	ZONA/SETOR	LOTE: 01 QUADRA: B QUARTERÃO: 17954		
		LOTEAMENTO: RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA ZONA: ZM1 - ZONA MISTA 1		
ÁREAS EM m²	VER FOLHA 01/05	DECLARAÇÕES		
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.		
SITUAÇÃO EM ESCALA	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA A APROVAÇÃO DOS COMPROVADOS COMPROVADOS JUNTOS AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E REGISTRO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.		
RESPONSÁVEL CIVIL	VER FOLHA 01/05	DECLARO QUE:		
		1. A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SÓBRETE APOIA		



1 **GUARITA**
1 : 100

GUARITA - ÁREA COMPUTÁVEL 1						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
A23	5,99 m	4,24 m	25,40 m²	1	25,40 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 1
					25,40 m²	

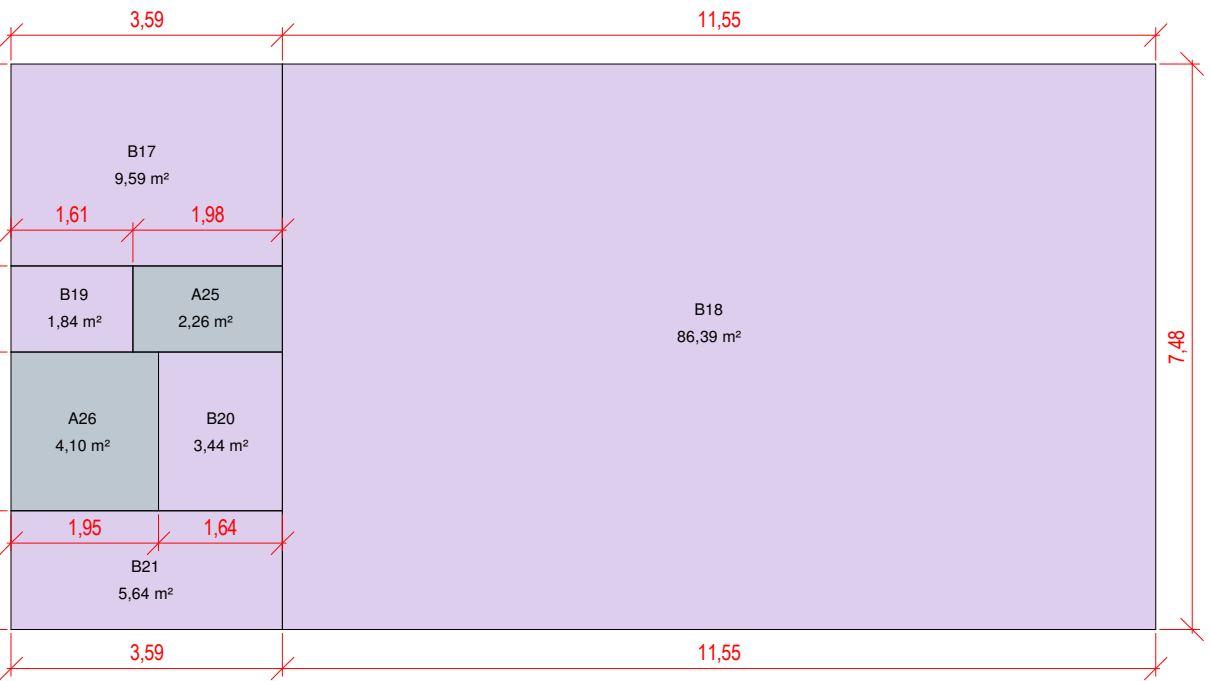
QUADRO RESUMO - GUARITA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 1	25,40 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	25,40 m²



4 **CHURRASQUEIRA**
1 : 100

CHURRASQUEIRA - ÁREA COMPUTÁVEL 2						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZ.	MEDIDA VERT.	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
B14	6,79 m	3,74 m	25,39 m²	1	25,39 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
					25,39 m²	

QUADRO RESUMO - CHURRASQUEIRA	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 2	25,39 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	25,39 m²

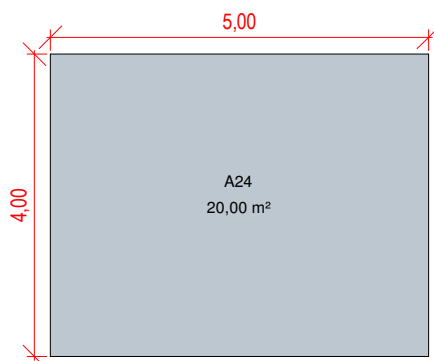


7 **ESPAÇO MULTIUSO**
1 : 100

ESPAÇO MULTIUSO - ÁREA COMPUTÁVEL 1						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
A25	1,98 m	1,14 m	2,26 m²	1	2,26 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 1
A26	1,95 m	2,10 m	4,10 m²	1	4,10 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 1
					6,35 m²	

ESPAÇO MULTIUSO - ÁREA COMPUTÁVEL 2						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
B17	3,59 m	2,67 m	9,59 m²	1	9,59 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
B18	11,55 m	7,48 m	86,39 m²	1	86,39 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
B19	1,61 m	1,14 m	1,84 m²	1	1,84 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
B20	1,64 m	2,10 m	3,44 m²	1	3,44 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
B21	3,59 m	1,57 m	5,64 m²	1	5,64 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
					106,90 m²	

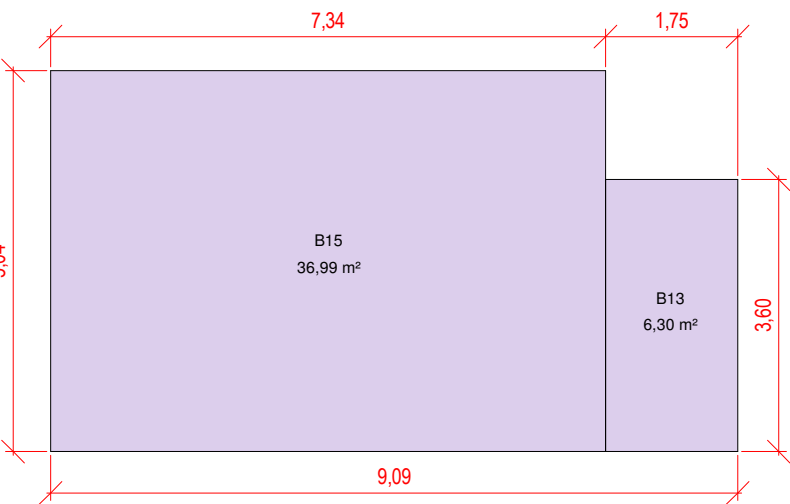
QUADRO RESUMO - MULTIUSO	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 1	6,35 m²
ÁREA COMPUTÁVEL 2	106,90 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	113,25 m²



2 **ABRIGO DE LIXO**
1 : 100

ABRIGO DE LIXO - ÁREA COMPUTÁVEL 1						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
A24	5,00 m	4,00 m	20,00 m²	1	20,00 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 1
					20,00 m²	

QUADRO RESUMO - ABRIGO DE LIXO	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 1	20,00 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	20,00 m²



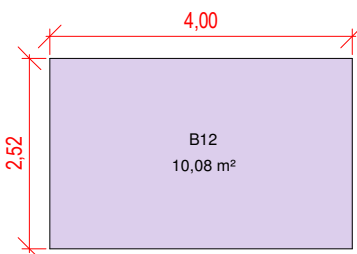
5 **CHURRASQUEIRAS**
1 : 100

CHURRASQUEIRAS - ÁREA COMPUTÁVEL 2						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
B13	1,75 m	3,60 m	6,30 m²	1	6,30 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
B15	7,34 m	5,04 m	36,99 m²	1	36,99 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
					43,29 m²	

QUADRO RESUMO - CHURRASQUEIRAS	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 2	43,29 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	43,29 m²

QUADRO DE ÁREAS			
	ÁREA COMP. 1 (m²)	ÁREA COMP. 2 (m²)	ÁREA NÃO COMP. (m²)
TÉRREO - TORRES 1 E 2 (x2)	656,02	190,02	-
1º AO 9º ANDAR - TORRE 1 (x9)	3.401,19	271,62	
10º AO 17º ANDAR - TORRE 1 E 1º AO 17º ANDAR - TORRE 2 (x25)	9.444,25	754,50	-
18º ANDAR - TORRES 1 E 2 (x2)	746,12	60,36	-
BARRILETE - TORRES 1 E 2 (x2)	-	-	51,54
RESERVATÓRIO SUPERIOR - TORRES 1 E 2 (x2)	-	-	57,68
SUBTOTAL	14.247,58	1.276,50	109,22
GUARITA	25,40	-	-
ABRIGO DE LIXO	20,00	-	-
ESPAÇO MULTIUSO	6,35	106,90	-
CHURRASQUEIRAS	-	43,29	-
CHURRASQUEIRA	-	25,39	-
CASA DE BOMBAS	-	10,08	-
RESERVATÓRIOS	-	39,46	-
SUBTOTAL	51,75	225,12	0,00
TOTAL	14.299,33	1.501,62	109,22
TOTAL A CONSTRUIR			15.910,17
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 1			14.299,33
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL 2			1.501,62
TOTAL ÁREA NÃO COMPUTÁVEL			109,22
TOTAL ÁREA COMPUTÁVEL*			15.005,44
CA EM PROJETO			1,75
CA PERMITIDO			2,00
* Descontando-se o valor da Área Computável 2 correspondente a 5% da área construída total do empreendimento, conforme a Lei Complementar 208/2018.			

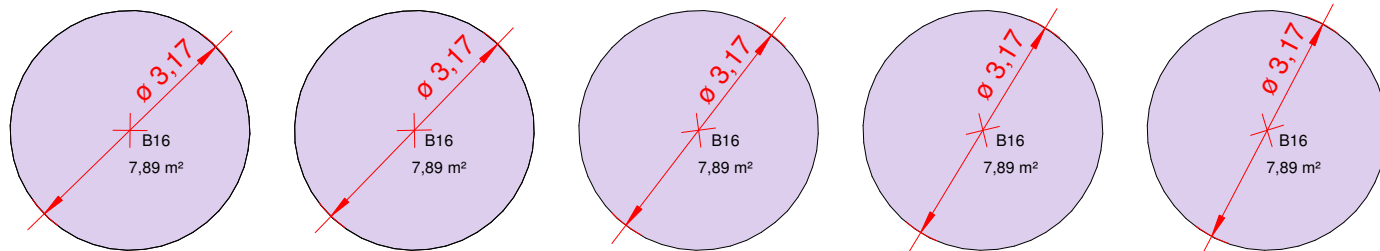
- NOTAS:
1. ESTE PROJETO FOI ANALISADO CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 18.757/15.
 2. OS ESTABELECIMENTOS A INSTALAREM-SE NESTA EDIFICAÇÃO PICAÍÃO SUJEITOS ÀS RESTRIÇÕES DE USO E DE POLO GERADOR DE TRÁFEGO DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.
 3. ESTE PROJETO ATENDE A NBR 9050, O DECRETO 5296/2004 QUANTO À ACESSIBILIDADE DE PCD E A LEI 10.098/2000.
 4. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS NÃO SE RESPONSABILIZA PELAS CONFIGURAÇÕES, ÁREAS E DIMENSÕES DAS FRAÇÕES PRIVADAS DAS UNIDADES.
 5. ATENDE A PERMEABILIDADE VISUAL EM 2/3 DA TESTADA DO IMÓVEL, NOS TERMOS DO ARTIGO 110 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 208/2018.
 6. ESTE PROJETO ATENDE A LC 312/2021.
 7. ESTE PROJETO ATENDE A LC 09/2003, ART. 148 QUANTO À EQUIPAMENTOS MECÂNICOS.



3 **CASA DE BOMBAS**
1 : 100

CASA DE BOMBAS - ÁREA COMPUTÁVEL 2						
POLÍGONO	MEDIDA HORIZONTAL	MEDIDA VERTICAL	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL	TIPO DE ÁREA
B12	4,00 m	2,52 m	10,08 m²	1	10,08 m²	ÁREA COMPUTÁVEL 2
					10,08 m²	

QUADRO RESUMO - CASA DE BOMBAS	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 2	10,08 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	10,08 m²



6 **RESERVATÓRIOS**
1 : 100

RESERVATÓRIOS - ÁREA COMPUTÁVEL 2					
POLÍGONO	MEDIDA HORIZ.	MEDIDA VERT.	ÁREA DO POLÍGONO	QUANT.	ÁREA TOTAL
B16	D = 3,17m	D = 3,17m	7,89 m²	5	39,46 m²
					39,46 m²

QUADRO RESUMO - RESERVATÓRIOS	
TIPO DE ÁREA	ÁREA TOTAL
ÁREA COMPUTÁVEL 2	39,46 m²
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	39,46 m²

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ÁREAS				FOLHA:	
ÁREAS COMUNS				02/02	
OBRA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ACABADAS MULTIFAMILIARES AGRUPADAS VERTICALMENTE - EHS				
TIPO OCUP.	COHAB MERCADO POPULAR				
LOCALIZAÇÃO	LOCAL: RUA DOIS Nº: 49				
ZONAMENTO	LOTE: 01 QUADRA: B QUARTEIRÃO: 17954				
	LOTEAMENTO: RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA ZONA: ZM1 - ZONA MISTA 1				
Nº DORMITÓRIOS/UNIDADE:		TOTAL DORMITÓRIOS:	Nº BANHEIROS/UNIDADE:	TOTAL BANHEIROS:	
291 unidades com 2 dorm.		591	2/291		
9 unidades com 1 dorm.			1/9	300	
ÁREAS EM m²	VER FOLHA 01/05	DECLARAÇÕES			
		DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.			
		SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 10.551.735/0001-67			
		DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE NA ESFERA FISCAL, QUE ESTE PROJETO FOI ELABORADO COM TOTAL OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO EDILÍCIA VIGENTE, INCLUSIVE A DE ACESSIBILIDADE PARA OS CASOS PREVISTOS EM LEI.			
SITUAÇÃO SEM ESCALA	VER FOLHA 01/05	CINTIA GONTIJO CAMPOS			
		TÍTULO: ARQUITETA E URBANISTA CAU: A380555			
		RRT Nº: S114466947 D.U. N: REG SEMURB ONLINE			
		DECLARO QUE: 1- A OBRA SERÁ EXECUTADA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA P.M.C. SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES JUNTO ÀS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO. 2- QUALQUER ALTERAÇÃO AO PROJETO SERÁ IMEDIATAMENTE COMUNICADA À P.M.C.			
		JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUZA			
		TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL CREA: 5061942027-SP			
		ART Nº: 2620241453321 D.U. N: REG SEMURB ONLINE			
RESERVADO À P.M.C.					



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço

2620241453321

Substituição- modificação do objeto do contrato ou
atividade técnica contratada à 2620241449813

1. Responsável Técnico

JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUZA

Título Profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada:

RNP: **2610654693**

Registro: **5061942027-SP**

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **10.551.735/0001-67**

Endereço: **Avenida Avenida Selma Parada, 201**

Nº:

Complemento:

Bairro: **Jardim Madalena**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13091-904**

Contrato: **1**

Celebrado em: **01/07/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Rua João Francisco Lisboa**

Nº:

Complemento: **LOTE 1 QUADRA B**

Bairro: **Jardim Santa Genebra**

Cidade: **Campinas**

UF: **SP**

CEP: **13080-460**

Data de Início: **15/06/2025**

Previsão de Término: **15/06/2027**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Residencial**

Código:

4. Atividade Técnica

Execução

			Quantidade	Unidade
1	Execução de obra	de instalação de sistema de esgoto sanitário	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de edificação em materiais mistos	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de pavimentação asfáltica para vias urbanas	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de sistema de redes de águas pluviais	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de sistema de água potável	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	15910,17000	metro quadrado
	Execução de obra	de obras de terra terraplenagem	15910,17000	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART EXECUÇÃO - LOTEAMENTO RESIDENCIAL RESERVA VILLA BELLA. A3B Condomínio 3

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

D4Sign 824d5e98-194c-4115-b83b-c8980515d6ee - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 22 de Agosto de 2024

Local data

JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUZA - CPF: 390.773.858-60

SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ:
10.551.735/0001-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco](#) do site acima



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 22/08/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241453321

Versão do sistema

Impresso em: 22/08/2024 13:39:22

731-03-ARQ-PL-F001-PLA-IMP pdf

Código do documento 824d5e98-194c-4115-b83b-c8980515d6ee

Anexo: 731-03-ARQ-PL-F002-CRT-IMP.pdf
Anexo: 731-03-ARQ-PL-F003-PLA-PDO.pdf
Anexo: 731-03-ARQ-PL-F004-CRT-PDO.pdf
Anexo: 731-03-ARQ-PL-F005-PLA-ACO.pdf
Anexo: 731-03-ARQ-PL-F001-PLA-MEM.pdf
Anexo: 731-03-ARQ-PL-F002-PLA-MEM.pdf
Anexo: ART_JOSE MELIM_2620241453321.pdf



Assinaturas



Keronly R. Werneck
keronly.werneck@direcional.com.br
Assinou

Keronly R. Werneck



Cíntia Gontijo Campos
cintia.campos@direcional.com.br
Assinou

Cintia Gontijo Campos



JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUSA
jose.melim@direcional.com.br
Assinou

JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUSA

Eventos do documento

04 Sep 2024, 14:51:42

Documento 824d5e98-194c-4115-b83b-c8980515d6ee **criado** por JULIA RAYMUNDO BAYMA DOS SANTOS (245ad1df-796e-4238-a948-26efc5f3a95f). Email:julia.santos@direcional.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-04T14:51:42-03:00

04 Sep 2024, 15:22:14

Assinaturas **iniciadas** por JULIA RAYMUNDO BAYMA DOS SANTOS (245ad1df-796e-4238-a948-26efc5f3a95f). Email: julia.santos@direcional.com.br. - DATE_ATOM: 2024-09-04T15:22:14-03:00

04 Sep 2024, 16:05:22

CÍNTIA GONTIJO CAMPOS **Assinou** - Email: cintia.campos@direcional.com.br - IP: 186.249.5.66 (rev66.comunicacaodirecional.com.br porta: 26500) - **Geolocalização:** -19.9272236 -43.9223578 - Documento de identificação informado: 044.449.076-06 - DATE_ATOM: 2024-09-04T16:05:22-03:00

04 Sep 2024, 16:32:45

KERONLY R. WERNECK **Assinou** - Email: keronly.werneck@direcional.com.br - IP: 186.209.84.250 (186.209.84.250.avato.com.br porta: 3210) - **Geolocalização:** -23.5241472 -46.6714624 - Documento de identificação informado: 352.499.458-05 - DATE_ATOM: 2024-09-04T16:32:45-03:00

04 Sep 2024, 16:53:05

JOSE AUGUSTO MELIM DE SOUSA **Assinou** - Email: jose.melim@direcional.com.br - IP: 200.173.86.59
(200.173.86.59 porta: 11992) - **Geolocalização: -22.8494057 -47.0580981** - Documento de identificação informado:
390.773.858-60 - DATE_ATOM: 2024-09-04T16:53:05-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fe77c4b83bc09556775b3160b6df11e30d10fbbe4be96e9b7a5c50264c891e3e
(SHA512):1c633ca7b18f719f277fb613e886cbbd1caa4ac15742a47d0ed1777fb7c07c563818800c4773960ee0e778156bb112826a30a6b95db51a24e924598a11151fb3

Hash dos documentos anexos

Nome: 731-03-ARQ-PL-F002-CRT-IMP.pdf
(SHA256):ce774f4fddbf9ad233cca3db022b616f0e268545e44508d48527e04a48a8a51
(SHA512):2b06192af4b78b18cef6bac1836a85bf2d3197a316237986530b5a5d2c08f6395cd6ad523fbfc8bac5a36d7d2ea15d15e54b2f5521f65f04a8ee1cd5abfc109b

Nome: 731-03-ARQ-PL-F003-PLA-PDO.pdf
(SHA256):bc56f53a65d0e9acc77ad0f235844b0b768fed9eceaabceb46d9534a24f01825
(SHA512):15ab46ab47134bfb1845d952d7d18ea5b0ae8d7ceced7b37794cf01b7912f0909ba799964d28457e174b6ea2e3ee0cfe1fdb50834e571066e616facada90c00d

Nome: 731-03-ARQ-PL-F004-CRT-PDO.pdf
(SHA256):9c19630654ff0bd57e3bc8aaa1d2dfbee8438200224b468e4a0fd5582e0e0df0
(SHA512):067fbabf9d41d21cba80e3358c4f526f15107bcfa24c5ec635b1c745f7a738ba2b363b02d62a61b301787a6bd8f45d901e2fc9b5e0183b7d52e21fbe867e0adc

Nome: 731-03-ARQ-PL-F005-PLA-ACO.pdf
(SHA256):67ffe954251b0b8976a5d9b3990e7a780b70471b271fd981825859f2f2e8d32f
(SHA512):07e456985870793f42e22ab7ab5f06678c9bc7390b008b26e967688da167c317b767a87f2e91362ffe5f38c0df66be04add750ec903b5a700d5782225507652f

Nome: 731-03-ARQ-PL-F001-PLA-MEM.pdf
(SHA256):da0ac63fd67a30a6c15eea6d2865c7ebcf83661ab314d8e2108adfbec256dfb
(SHA512):a221487361bea2f660143aa2a76ee6cd6cd531e2f62e88f10d5937a079d5bb48b414eff4600bc22ab3ece279fec0c71562fbe5c5cebbbf2db374c0ffcccb1d12

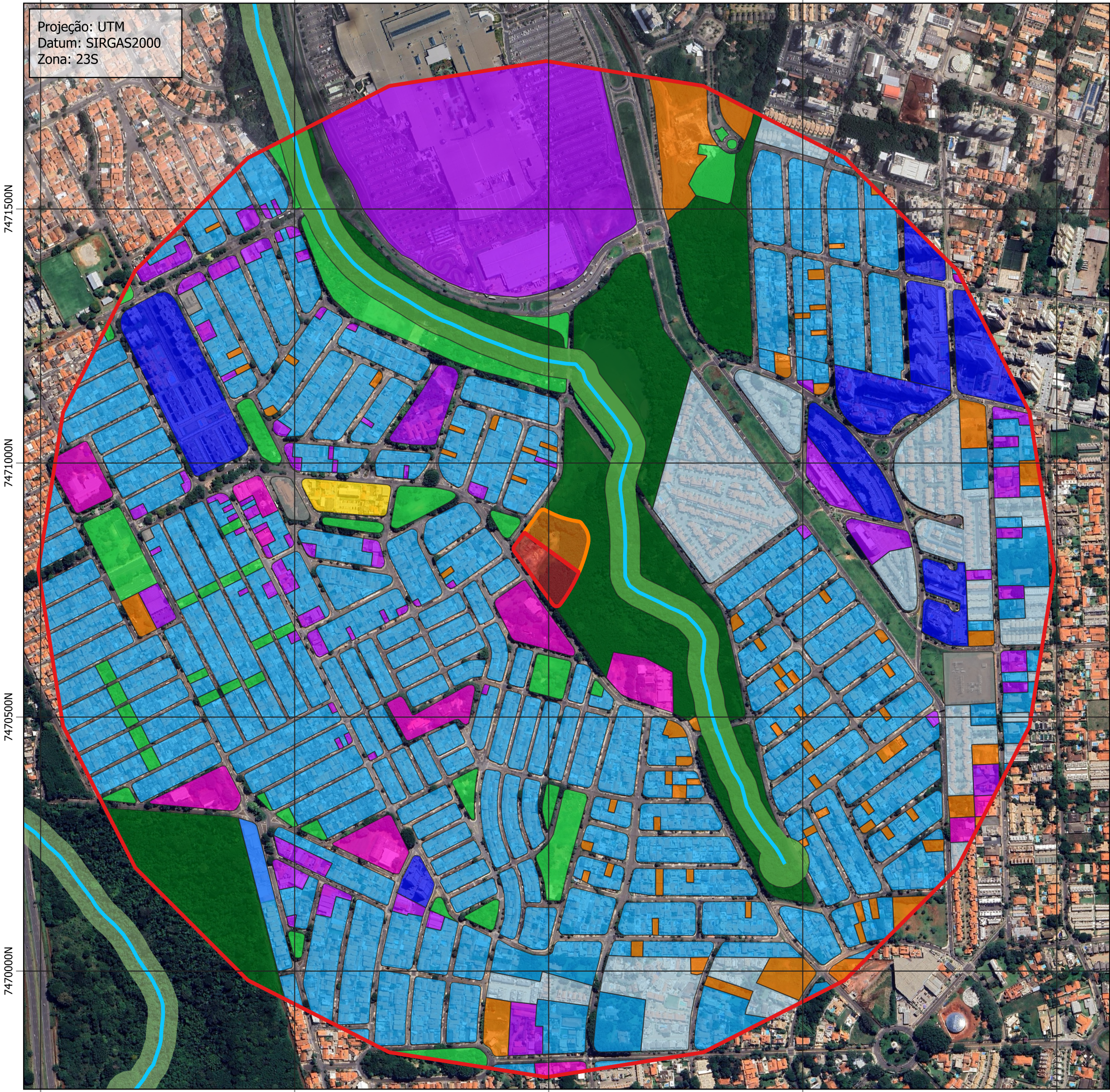
Nome: 731-03-ARQ-PL-F002-PLA-MEM.pdf
(SHA256):ba8e85904c52d91a56470ad911b4f17181d2be111b48a875132599e67678ba54
(SHA512):d39531d05f2bf3b726ffbbebf9f240fc6bfbd892095947c422c057a87db0459f2e68f78e652151b8777934be7e97e4e1a69460ebd0252730a838c9240b4edcfe

Nome: ART_JOSE MELIM_2620241453321.pdf
(SHA256):e410ed7f1974ea4401db2c14b854113ea71b8d4ea2768371e61ec264a946f7a6
(SHA512):068f8a92f08a64700331c63ac23b2a4276ebcd836a597db240482034c2cc50a90e6b00af6931647c2cd636a7b2c3beb6fe725ec7f93b0f7d8edf8a643a9fda7b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Projeção: UTM
Datum: SIRGAS2000
Zona: 23S



Legenda

- Área Diretamente Afetada
- Área de Influência Indireta - 308,92 ha
- Lote 2B

Recursos Ambientais

Córregos

Área de Preservação Permanente

- Incidente na AII - 11,94 ha
- Fora da AII

Uso e Ocupação do Solo

- Residencial unifamiliar - 36,33 %
- Comercial e serviços - 9,96 %
- Vegetação - 8,08 %
- Res. Mult. Horizontal - 6,39 %
- Res. Mult. Vertical - 4,39 %
- Verde e lazer - 3,66 %
- Livre - 2,87 %
- Institucional - 2,25 %
- Público - 0,52 %
- Misto - 0,33 %

Rua Rafael Andrade Duarte, 266
Campinas-SP, CEP: 13092-180
Telefone: (19) 3237-8344/3237-1551
consultoria@planambiental.com.br

www.planambiental.com.br

plana
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

19/07/2024

Mapa do Uso e Ocupação do Solo

ESCALA 1:7500

Empreendimentos Habitacional de Interesse Social - EHIS-COHAB
Relatório de Impacto de Tráfego - RIT

Horário	Sentido 1.1 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	42	5	0	2	0	49	42	2	0	4	0	48
07:15	40	2	2	0	2	46	40	1	4	0	6	51
07:30	49	3	1	0	0	53	49	1	2	0	0	52
07:45	45	2	1	1	1	50	45	1	2	2	3	53
08:00	41	8	0	0	1	50	41	3	0	0	3	47
08:15	52	6	0	1	0	59	52	2	0	2	0	56
08:30	48	8	1	1	1	59	48	3	2	2	3	58
08:45	56	5	0	1	0	62	56	2	0	2	0	60
09:00	41	4	1	0	1	47	41	1	2	0	3	47
11:00	38	2	2	2	0	44	38	1	4	4	0	47
11:15	40	3	1	1	0	45	40	1	2	2	0	45
11:30	44	2	0	1	0	47	44	1	0	2	0	47
11:45	50	3	0	1	1	55	50	1	0	2	3	56
12:00	42	9	1	1	0	53	42	3	2	2	0	49
12:15	49	5	0	1	0	55	49	2	0	2	0	53
12:30	42	6	0	2	1	51	42	2	0	4	3	51
12:45	45	6	1	1	0	53	45	2	2	2	0	51
13:00	52	8	2	1	0	63	52	3	4	2	0	61
17:00	50	9	1	2	1	63	50	3	2	4	3	62
17:15	50	9	1	2	2	64	50	3	2	4	6	65
17:30	49	5	1	1	0	56	49	2	2	2	0	55
17:45	45	8	2	3	0	58	45	3	4	6	0	58
18:00	49	4	1	1	0	55	49	1	2	2	0	54
18:15	46	6	0	1	0	53	46	2	0	2	0	50
18:30	52	12	0	0	1	65	52	4	0	0	3	59
18:45	41	2	1	0	0	44	41	1	2	0	0	44
19:00	40	3	0	0	0	43	40	1	0	0	0	41
TOTAL	1238	145	20	27	12	1442	1238	48	40	54	36	1416
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	198	203
07:15	08:15	199	202
07:30	08:30	212	207
07:45	08:45	218	213
08:00	09:00	230	220
11:00	12:00	191	194
11:15	12:15	200	197
11:30	12:30	210	204
11:45	12:45	214	209
12:00	13:00	212	204
17:00	18:00	241	239
17:15	18:15	233	232
17:30	18:30	222	217
17:45	18:45	231	221
18:00	19:00	217	207

Horário	Sentido 1.1 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	40	3	0	1	0	44	40	1	0	2	0	43
07:15	36	9	1	1	1	48	36	3	2	2	3	46
07:30	41	12	2	0	0	55	41	4	4	0	0	49
07:45	52	7	1	0	0	60	52	2	2	0	0	56
08:00	39	11	0	1	0	51	39	4	0	2	0	45
08:15	46	4	0	0	2	52	46	1	0	0	6	53
08:30	40	6	1	1	0	48	40	2	2	2	0	46
08:45	45	5	0	2	1	53	45	2	0	4	3	54
09:00	38	8	1	0	1	48	38	3	2	0	3	46
11:00	25	10	2	1	0	38	25	3	4	2	0	34
11:15	39	5	1	0	3	48	39	2	2	0	9	52
11:30	45	4	0	0	1	50	45	1	0	0	3	49
11:45	56	6	1	1	0	64	56	2	2	2	0	62
12:00	32	3	0	0	0	35	32	1	0	0	0	33
12:15	25	8	1	0	0	34	25	3	2	0	0	30
12:30	47	6	0	3	1	57	47	2	0	6	3	58
12:45	41	10	1	3	1	56	41	3	2	6	3	55
13:00	33	4	1	2	0	40	33	1	2	4	0	40
17:00	59	10	2	0	0	71	59	3	4	0	0	66
17:15	65	5	1	1	0	72	65	2	2	2	0	71
17:30	75	11	0	6	0	92	75	4	0	12	0	91
17:45	34	6	2	0	2	44	34	2	4	0	6	46
18:00	42	7	0	0	0	49	42	2	0	0	0	44
18:15	36	3	1	0	0	40	36	1	2	0	0	39
18:30	31	5	0	0	0	36	31	2	0	0	0	33
18:45	20	8	1	0	0	29	20	3	2	0	0	25
19:00	33	2	0	0	0	35	33	1	0	0	0	34
TOTAL	1115	178	20	23	13	1349	1115	59	40	46	39	1299
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	207	194
07:15	08:15	214	196
07:30	08:30	218	203
07:45	08:45	211	200
08:00	09:00	204	198
11:00	12:00	200	197
11:15	12:15	197	196
11:30	12:30	183	174
11:45	12:45	190	183
12:00	13:00	182	176
17:00	18:00	279	274
17:15	18:15	257	252
17:30	18:30	225	220
17:45	18:45	169	162
18:00	19:00	154	141

Horário	Sentido 1.1 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	21	2	1	3	1	28	21	1	2	6	3	33
07:15	26	6	0	2	1	35	26	2	0	4	3	35
07:30	38	5	2	0	1	46	38	2	4	0	3	47
07:45	41	2	1	0	1	45	41	1	2	0	3	47
08:00	52	4	0	5	1	62	52	1	0	10	3	66
08:15	50	7	0	2	0	59	50	2	0	4	0	56
08:30	43	5	1	1	0	50	43	2	2	2	0	49
08:45	40	2	0	1	1	44	40	1	0	2	3	46
09:00	42	5	1	2	0	50	42	2	2	4	0	50
11:00	40	2	2	3	0	47	40	1	4	6	0	51
11:15	44	3	1	1	0	49	44	1	2	2	0	49
11:30	40	3	0	4	1	48	40	1	0	8	3	52
11:45	46	4	1	0	0	51	46	1	2	0	0	49
12:00	49	6	0	0	2	57	49	2	0	0	6	57
12:15	52	10	1	6	0	69	52	3	2	12	0	69
12:30	32	9	0	2	0	43	32	3	0	4	0	39
12:45	30	5	0	0	0	35	30	2	0	0	0	32
13:00	51	9	2	3	0	65	51	3	4	6	0	64
17:00	50	9	1	1	1	62	50	3	2	2	3	60
17:15	50	9	2	0	1	62	50	3	4	0	3	60
17:30	54	5	1	0	1	61	54	2	2	0	3	61
17:45	61	8	1	2	0	72	61	3	2	4	0	70
18:00	52	6	0	2	0	60	52	2	0	4	0	58
18:15	44	8	1	3	1	57	44	3	2	6	3	58
18:30	46	7	1	0	0	54	46	2	2	0	0	50
18:45	41	2	0	1	0	44	41	1	0	2	0	44
19:00	39	2	0	2	0	43	39	1	0	4	0	44
TOTAL	1174	145	20	46	13	1398	1174	48	40	92	39	1393
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	154	161
07:15	08:15	188	195
07:30	08:30	212	216
07:45	08:45	216	218
08:00	09:00	215	217
11:00	12:00	195	201
11:15	12:15	205	207
11:30	12:30	225	228
11:45	12:45	220	215
12:00	13:00	204	197
17:00	18:00	257	250
17:15	18:15	255	248
17:30	18:30	250	246
17:45	18:45	243	236
18:00	19:00	215	210

Horário	Sentido 1.2 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	112	13	4	3	0	132	112	4	8	6	0	130
07:15	106	10	5	2	0	123	106	3	10	4	0	123
07:30	115	21	4	5	0	145	115	7	8	10	0	140
07:45	121	15	3	2	1	142	121	5	6	4	3	139
08:00	114	18	2	3	0	137	114	6	4	6	0	130
08:15	116	10	2	3	0	131	116	3	4	6	0	129
08:30	107	12	4	4	1	128	107	4	8	8	3	130
08:45	108	12	3	6	2	131	108	4	6	12	6	136
09:00	95	9	2	9	1	116	95	3	4	18	3	123
11:00	85	15	2	3	2	107	85	5	4	6	6	106
11:15	95	12	3	2	1	113	95	4	6	4	3	112
11:30	97	23	2	3	1	126	97	8	4	6	3	118
11:45	109	17	3	3	1	133	109	6	6	6	3	130
12:00	115	19	3	3	0	140	115	6	6	6	0	133
12:15	125	21	2	9	0	157	125	7	4	18	0	154
12:30	114	14	4	2	2	136	114	5	8	4	6	137
12:45	113	26	2	6	1	148	113	9	4	12	3	141
13:00	106	30	4	7	0	147	106	10	8	14	0	138
17:00	159	8	6	4	1	178	159	3	12	8	3	185
17:15	145	19	4	8	0	176	145	6	8	16	0	175
17:30	136	26	5	6	2	175	136	9	10	12	6	173
17:45	154	15	5	4	0	178	154	5	10	8	0	177
18:00	172	21	4	4	0	201	172	7	8	8	0	195
18:15	151	16	4	6	0	177	151	5	8	12	0	176
18:30	116	13	4	8	0	141	116	4	8	16	0	144
18:45	124	8	2	6	0	140	124	3	4	12	0	143
19:00	113	10	3	9	0	135	113	3	6	18	0	140
TOTAL	3223	433	91	130	16	3893	3223	143	182	260	48	3856
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	542	532
07:15	08:15	547	532
07:30	08:30	555	538
07:45	08:45	538	528
08:00	09:00	527	525
11:00	12:00	479	465
11:15	12:15	512	492
11:30	12:30	556	534
11:45	12:45	566	553
12:00	13:00	581	564
17:00	18:00	707	709
17:15	18:15	730	720
17:30	18:30	731	721
17:45	18:45	697	692
18:00	19:00	659	658

Horário	Sentido 1.2 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	96	20	4	1	3	124	96	7	8	2	9	122
07:15	103	16	4	1	2	126	103	5	8	2	6	124
07:30	85	9	3	2	0	99	85	3	6	4	0	98
07:45	134	12	3	2	0	151	134	4	6	4	0	148
08:00	126	12	2	3	0	143	126	4	4	6	0	140
08:15	96	19	3	2	1	121	96	6	6	4	3	115
08:30	115	14	5	6	2	142	115	5	10	12	6	148
08:45	103	20	3	2	0	128	103	7	6	4	0	120
09:00	119	11	2	4	1	137	119	4	4	8	3	138
11:00	108	10	3	1	0	122	108	3	6	2	0	119
11:15	75	10	4	2	0	91	75	3	8	4	0	90
11:30	99	16	2	5	2	124	99	5	4	10	6	124
11:45	94	21	2	2	0	119	94	7	4	4	0	109
12:00	85	26	3	3	3	120	85	9	6	6	9	115
12:15	135	15	2	12	2	166	135	5	4	24	6	174
12:30	126	33	2	6	0	167	126	11	4	12	0	153
12:45	149	12	3	11	0	175	149	4	6	22	0	181
13:00	122	46	4	2	1	175	122	15	8	4	3	152
17:00	125	10	4	1	0	140	125	3	8	2	0	138
17:15	175	15	4	3	0	197	175	5	8	6	0	194
17:30	121	31	5	2	0	159	121	10	10	4	0	145
17:45	136	25	4	10	1	176	136	8	8	20	3	175
18:00	186	14	5	3	0	208	186	5	10	6	0	207
18:15	102	18	2	2	0	124	102	6	4	4	0	116
18:30	125	10	4	0	0	139	125	3	8	0	0	136
18:45	116	13	2	1	0	132	116	4	4	2	0	126
19:00	103	12	3	2	0	120	103	4	6	4	0	117
TOTAL	3159	470	87	91	18	3825	3159	155	174	182	54	3724
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	500	492
07:15	08:15	519	510
07:30	08:30	514	501
07:45	08:45	557	551
08:00	09:00	534	522
11:00	12:00	456	443
11:15	12:15	454	438
11:30	12:30	529	522
11:45	12:45	572	550
12:00	13:00	628	622
17:00	18:00	672	653
17:15	18:15	740	721
17:30	18:30	667	643
17:45	18:45	647	634
18:00	19:00	603	585

Horário	Sentido 1.2 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	116	11	5	2	1	135	116	4	10	4	3	137
07:15	126	17	4	2	1	150	126	6	8	4	3	147
07:30	124	15	3	3	2	147	124	5	6	6	6	147
07:45	131	10	4	2	2	149	131	3	8	4	6	152
08:00	126	15	2	5	1	149	126	5	4	10	3	148
08:15	124	26	2	10	1	163	124	9	4	20	3	160
08:30	109	10	4	2	3	128	109	3	8	4	9	133
08:45	125	29	3	6	1	164	125	10	6	12	3	156
09:00	122	21	3	4	0	150	122	7	6	8	0	143
11:00	126	12	3	8	0	149	126	4	6	16	0	152
11:15	104	16	4	6	1	131	104	5	8	12	3	132
11:30	95	13	2	4	2	116	95	4	4	8	6	117
11:45	97	27	2	2	1	129	97	9	4	4	3	117
12:00	115	12	4	10	0	141	115	4	8	20	0	147
12:15	103	28	3	2	0	136	103	9	6	4	0	122
12:30	152	22	2	12	0	188	152	7	4	24	0	187
12:45	131	26	3	10	0	170	131	9	6	20	0	166
13:00	121	34	4	2	3	164	121	11	8	4	9	153
17:00	141	22	5	9	2	179	141	7	10	18	6	182
17:15	152	29	4	6	2	193	152	10	8	12	6	188
17:30	159	11	5	4	2	181	159	4	10	8	6	187
17:45	175	21	4	5	1	206	175	7	8	10	3	203
18:00	166	26	4	6	0	202	166	9	8	12	0	195
18:15	179	13	3	10	0	205	179	4	6	20	0	209
18:30	145	15	4	11	0	175	145	5	8	22	0	180
18:45	132	13	3	6	0	154	132	4	6	12	0	154
19:00	120	12	2	1	0	135	120	4	4	2	0	130
TOTAL	3516	506	91	150	26	4289	3516	167	182	300	78	4243
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	581	582
07:15	08:15	595	594
07:30	08:30	608	607
07:45	08:45	589	593
08:00	09:00	604	596
11:00	12:00	525	518
11:15	12:15	517	513
11:30	12:30	522	503
11:45	12:45	594	573
12:00	13:00	635	622
17:00	18:00	759	759
17:15	18:15	782	772
17:30	18:30	794	793
17:45	18:45	788	787
18:00	19:00	736	738

Horário	Sentido 2.1 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	20	1	0	0	0	21	20	0	0	0	0	20
07:15	19	1	1	0	0	21	19	0	2	0	0	21
07:30	16	1	1	0	0	18	16	0	2	0	0	18
07:45	14	0	0	1	0	15	14	0	0	2	0	16
08:00	17	2	2	0	0	21	17	1	4	0	0	22
08:15	11	1	0	0	0	12	11	0	0	0	0	11
08:30	18	1	0	0	0	19	18	0	0	0	0	18
08:45	20	4	0	1	0	25	20	1	0	2	0	23
09:00	12	2	1	0	0	15	12	1	2	0	0	15
11:00	12	1	0	1	0	14	12	0	0	2	0	14
11:15	14	1	1	0	0	16	14	0	2	0	0	16
11:30	13	0	0	0	0	13	13	0	0	0	0	13
11:45	12	1	0	1	0	14	12	0	0	2	0	14
12:00	17	1	1	0	0	19	17	0	2	0	0	19
12:15	11	1	0	1	0	13	11	0	0	2	0	13
12:30	26	0	0	1	0	27	26	0	0	2	0	28
12:45	22	3	2	0	0	27	22	1	4	0	0	27
13:00	13	1	0	0	0	14	13	0	0	0	0	13
17:00	18	2	0	0	0	20	18	1	0	0	0	19
17:15	28	6	0	1	0	35	28	2	0	2	0	32
17:30	19	6	1	0	0	26	19	2	2	0	0	23
17:45	24	5	0	1	0	30	24	2	0	2	0	28
18:00	22	2	0	0	0	24	22	1	0	0	0	23
18:15	16	2	2	0	0	20	16	1	4	0	0	21
18:30	13	4	0	0	0	17	13	1	0	0	0	14
18:45	10	1	0	0	0	11	10	0	0	0	0	10
19:00	11	2	1	0	0	14	11	1	2	0	0	14
TOTAL	448	52	13	8	0	521	448	17	26	16	0	507
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	75	76
07:15	08:15	75	77
07:30	08:30	66	67
07:45	08:45	67	67
08:00	09:00	77	75
11:00	12:00	57	58
11:15	12:15	62	63
11:30	12:30	59	60
11:45	12:45	73	75
12:00	13:00	86	88
17:00	18:00	111	101
17:15	18:15	115	105
17:30	18:30	100	94
17:45	18:45	91	85
18:00	19:00	72	68

Horário	Sentido 2.1 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	15	3	0	2	0	20	15	1	0	4	0	20
07:15	15	3	1	0	0	19	15	1	2	0	0	18
07:30	29	2	1	0	0	32	29	1	2	0	0	32
07:45	12	5	0	0	0	17	12	2	0	0	0	14
08:00	12	1	1	1	0	15	12	0	2	2	0	16
08:15	16	1	0	0	0	17	16	0	0	0	0	16
08:30	11	6	0	0	0	17	11	2	0	0	0	13
08:45	16	2	0	0	0	18	16	1	0	0	0	17
09:00	13	0	1	1	0	15	13	0	2	2	0	17
11:00	18	3	0	1	0	22	18	1	0	2	0	21
11:15	12	1	1	0	0	14	12	0	2	0	0	14
11:30	20	4	0	0	0	24	20	1	0	0	0	21
11:45	6	2	0	0	0	8	6	1	0	0	0	7
12:00	11	6	1	0	0	18	11	2	2	0	0	15
12:15	21	2	0	3	0	26	21	1	0	6	0	28
12:30	31	2	0	0	0	33	31	1	0	0	0	32
12:45	14	10	2	0	0	26	14	3	4	0	0	21
13:00	7	3	0	0	0	10	7	1	0	0	0	8
17:00	12	5	0	0	0	17	12	2	0	0	0	14
17:15	19	10	0	0	0	29	19	3	0	0	0	22
17:30	39	2	1	0	0	42	39	1	2	0	0	42
17:45	25	12	0	0	0	37	25	4	0	0	0	29
18:00	11	2	0	0	0	13	11	1	0	0	0	12
18:15	13	0	2	0	0	15	13	0	4	0	0	17
18:30	10	3	0	0	0	13	10	1	0	0	0	11
18:45	10	2	1	0	0	13	10	1	2	0	0	13
19:00	10	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10
TOTAL	428	92	12	8	0	540	428	30	24	16	0	498
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	88	83
07:15	08:15	83	80
07:30	08:30	81	78
07:45	08:45	66	59
08:00	09:00	67	62
11:00	12:00	68	63
11:15	12:15	64	57
11:30	12:30	76	71
11:45	12:45	85	81
12:00	13:00	103	96
17:00	18:00	125	107
17:15	18:15	121	105
17:30	18:30	107	99
17:45	18:45	78	69
18:00	19:00	54	52

Horário	Sentido 2.1 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	12	4	1	1	0	18	12	1	2	2	0	17
07:15	13	2	0	1	0	16	13	1	0	2	0	16
07:30	15	3	2	0	0	20	15	1	4	0	0	20
07:45	19	1	0	0	0	20	19	0	0	0	0	19
08:00	28	1	1	0	0	30	28	0	2	0	0	30
08:15	24	8	0	0	1	33	24	3	0	0	3	30
08:30	13	3	0	3	0	19	13	1	0	6	0	20
08:45	15	5	0	0	1	21	15	2	0	0	3	20
09:00	20	6	1	0	0	27	20	2	2	0	0	24
11:00	11	4	0	0	0	15	11	1	0	0	0	12
11:15	19	2	1	2	0	24	19	1	2	4	0	26
11:30	17	3	0	4	0	24	17	1	0	8	0	26
11:45	16	6	0	0	0	22	16	2	0	0	0	18
12:00	28	10	1	0	0	39	28	3	2	0	0	33
12:15	21	3	0	2	0	26	21	1	0	4	0	26
12:30	24	6	0	2	0	32	24	2	0	4	0	30
12:45	10	5	1	1	0	17	10	2	2	2	0	16
13:00	15	15	1	2	0	33	15	5	2	4	0	26
17:00	13	12	0	1	0	26	13	4	0	2	0	19
17:15	12	6	0	1	0	19	12	2	0	2	0	16
17:30	20	5	1	0	0	26	20	2	2	0	0	24
17:45	36	2	0	1	0	39	36	1	0	2	0	39
18:00	34	4	0	0	0	38	34	1	0	0	0	35
18:15	20	3	2	0	0	25	20	1	4	0	0	25
18:30	16	2	0	0	0	18	16	1	0	0	0	17
18:45	12	0	1	0	0	13	12	0	2	0	0	14
19:00	12	1	0	0	0	13	12	0	0	0	0	12
TOTAL	495	122	13	21	2	653	495	40	26	42	6	609
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	74	72
07:15	08:15	86	85
07:30	08:30	103	99
07:45	08:45	102	99
08:00	09:00	103	100
11:00	12:00	85	82
11:15	12:15	109	103
11:30	12:30	111	103
11:45	12:45	119	107
12:00	13:00	114	105
17:00	18:00	110	97
17:15	18:15	122	114
17:30	18:30	128	123
17:45	18:45	120	116
18:00	19:00	94	91

Horário	Sentido 2.2 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:15	3	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3
07:30	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
07:45	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
08:00	7	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	7
08:15	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
08:30	6	1	0	0	0	7	6	0	0	0	0	6
08:45	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
09:00	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
11:00	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
11:15	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
11:30	8	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	8
11:45	7	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	7
12:00	7	2	0	0	0	9	7	1	0	0	0	8
12:15	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
12:30	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
12:45	5	1	0	0	0	6	5	0	0	0	0	5
13:00	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
17:00	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
17:15	8	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	8
17:30	10	1	0	0	0	11	10	0	0	0	0	10
17:45	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
18:00	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
18:15	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
18:30	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
18:45	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
19:00	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
TOTAL	127	5	0	0	0	132	127	2	0	0	0	129
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	11	11
07:15	08:15	18	18
07:30	08:30	17	17
07:45	08:45	20	19
08:00	09:00	18	17
11:00	12:00	22	22
11:15	12:15	26	25
11:30	12:30	29	28
11:45	12:45	25	24
12:00	13:00	24	22
17:00	18:00	31	30
17:15	18:15	29	28
17:30	18:30	25	24
17:45	18:45	19	19
18:00	19:00	18	18

Horário	Sentido 2.2 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	1	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1
07:15	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
07:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
07:45	2	2	0	0	0	4	2	1	0	0	0	3
08:00	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
08:15	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
08:30	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
08:45	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
09:00	3	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3
11:00	4	2	0	0	0	6	4	1	0	0	0	5
11:15	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
11:30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11:45	3	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3
12:00	10	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10
12:15	3	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3
12:30	1	4	0	0	0	5	1	1	0	0	0	2
12:45	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
13:00	7	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	7
17:00	10	2	0	0	0	12	10	1	0	0	0	11
17:15	11	3	0	0	0	14	11	1	0	0	0	12
17:30	4	2	0	0	0	6	4	1	0	0	0	5
17:45	10	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	10
18:00	5	1	0	0	0	6	5	0	0	0	0	5
18:15	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
18:30	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
18:45	9	0	0	0	0	9	9	0	0	0	0	9
19:00	3	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	3
TOTAL	124	17	0	0	0	141	124	6	0	0	0	130
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	12	10
07:15	08:15	14	13
07:30	08:30	10	9
07:45	08:45	12	11
08:00	09:00	13	13
11:00	12:00	11	10
11:15	12:15	15	15
11:30	12:30	16	16
11:45	12:45	21	18
12:00	13:00	24	21
17:00	18:00	42	37
17:15	18:15	36	32
17:30	18:30	27	25
17:45	18:45	27	26
18:00	19:00	26	25

Horário	Sentido 2.2 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
07:15	4	1	0	0	0	5	4	0	0	0	0	4
07:30	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
07:45	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
08:00	4	1	0	0	0	5	4	0	0	0	0	4
08:15	3	2	0	0	0	5	3	1	0	0	0	4
08:30	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
08:45	7	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	7
09:00	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
11:00	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
11:15	2	1	0	0	0	3	2	0	0	0	0	2
11:30	2	1	0	0	0	3	2	0	0	0	0	2
11:45	8	1	0	0	0	9	8	0	0	0	0	8
12:00	5	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	5
12:15	4	0	0	0	0	4	4	0	0	0	0	4
12:30	6	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	6
12:45	5	2	0	0	0	7	5	1	0	0	0	6
13:00	4	5	0	0	0	9	4	2	0	0	0	6
17:00	6	2	0	0	0	8	6	1	0	0	0	7
17:15	9	0	0	0	0	9	9	0	0	0	0	9
17:30	13	1	0	0	0	14	13	0	0	0	0	13
17:45	6	1	0	0	0	7	6	0	0	0	0	6
18:00	8	1	0	0	0	9	8	0	0	0	0	8
18:15	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
18:30	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
18:45	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	1
19:00	2	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	2
TOTAL	124	19	0	0	0	143	124	6	0	0	0	130
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	16	15
07:15	08:15	19	18
07:30	08:30	19	17
07:45	08:45	17	15
08:00	09:00	19	17
11:00	12:00	21	19
11:15	12:15	20	18
11:30	12:30	21	20
11:45	12:45	24	23
12:00	13:00	22	21
17:00	18:00	38	35
17:15	18:15	39	37
17:30	18:30	32	30
17:45	18:45	20	19
18:00	19:00	14	13

Horário	Sentido 2.3 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	22	2	1	0	0	25	22	1	2	0	0	25
07:15	18	1	0	0	0	19	18	0	0	0	0	18
07:30	12	1	0	0	0	13	12	0	0	0	0	12
07:45	11	3	1	0	0	15	11	1	2	0	0	14
08:00	13	2	0	0	0	15	13	1	0	0	0	14
08:15	12	0	0	0	0	12	12	0	0	0	0	12
08:30	16	2	1	0	0	19	16	1	2	0	0	19
08:45	18	6	0	0	0	24	18	2	0	0	0	20
09:00	12	2	0	0	0	14	12	1	0	0	0	13
11:00	8	2	1	2	0	13	8	1	2	4	0	15
11:15	11	4	0	0	0	15	11	1	0	0	0	12
11:30	10	3	1	0	0	14	10	1	2	0	0	13
11:45	12	2	0	2	0	16	12	1	0	4	0	17
12:00	13	2	0	0	0	15	13	1	0	0	0	14
12:15	7	2	2	0	0	11	7	1	4	0	0	12
12:30	19	1	0	0	0	20	19	0	0	0	0	19
12:45	13	7	0	0	0	20	13	2	0	0	0	15
13:00	12	2	1	0	0	15	12	1	2	0	0	15
17:00	22	6	0	1	0	29	22	2	0	2	0	26
17:15	26	5	2	0	0	33	26	2	4	0	0	32
17:30	15	3	0	0	0	18	15	1	0	0	0	16
17:45	29	8	0	0	0	37	29	3	0	0	0	32
18:00	25	2	2	0	0	29	25	1	4	0	0	30
18:15	29	2	0	0	0	31	29	1	0	0	0	30
18:30	12	2	0	0	0	14	12	1	0	0	0	13
18:45	15	3	1	0	0	19	15	1	2	0	0	18
19:00	7	0	0	0	0	7	7	0	0	0	0	7
TOTAL	419	75	13	5	0	512	419	25	26	10	0	480
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	72	69
07:15	08:15	62	58
07:30	08:30	55	52
07:45	08:45	61	58
08:00	09:00	70	64
11:00	12:00	58	57
11:15	12:15	60	56
11:30	12:30	56	55
11:45	12:45	62	61
12:00	13:00	66	60
17:00	18:00	117	105
17:15	18:15	117	109
17:30	18:30	115	107
17:45	18:45	111	104
18:00	19:00	93	90

Horário	Sentido 2.3 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	17	3	1	0	0	21	17	1	2	0	0	20
07:15	16	2	0	1	0	19	16	1	0	2	0	19
07:30	23	6	0	1	0	30	23	2	0	2	0	27
07:45	12	12	1	0	0	25	12	4	2	0	0	18
08:00	16	3	0	0	0	19	16	1	0	0	0	17
08:15	11	2	0	0	0	13	11	1	0	0	0	12
08:30	10	2	1	0	0	13	10	1	2	0	0	13
08:45	15	4	0	0	0	19	15	1	0	0	0	16
09:00	21	2	0	1	0	24	21	1	0	2	0	24
11:00	20	3	1	0	0	24	20	1	2	0	0	23
11:15	9	10	0	0	0	19	9	3	0	0	0	12
11:30	9	3	1	1	0	14	9	1	2	2	0	14
11:45	28	6	0	0	0	34	28	2	0	0	0	30
12:00	13	4	0	1	0	18	13	1	0	2	0	16
12:15	10	2	2	0	0	14	10	1	4	0	0	15
12:30	16	4	0	0	0	20	16	1	0	0	0	17
12:45	21	10	0	0	0	31	21	3	0	0	0	24
13:00	10	19	1	0	0	30	10	6	2	0	0	18
17:00	24	4	0	0	0	28	24	1	0	0	0	25
17:15	26	6	2	0	0	34	26	2	4	0	0	32
17:30	31	10	0	3	0	44	31	3	0	6	0	40
17:45	44	13	0	0	0	57	44	4	0	0	0	48
18:00	16	6	2	0	0	24	16	2	4	0	0	22
18:15	10	5	0	0	0	15	10	2	0	0	0	12
18:30	11	6	0	0	0	17	11	2	0	0	0	13
18:45	15	2	1	0	0	18	15	1	2	0	0	18
19:00	10	2	0	0	0	12	10	1	0	0	0	11
TOTAL	464	151	13	8	0	636	464	50	26	16	0	556
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	95	84
07:15	08:15	93	81
07:30	08:30	87	74
07:45	08:45	70	59
08:00	09:00	64	58
11:00	12:00	91	79
11:15	12:15	85	73
11:30	12:30	80	75
11:45	12:45	86	78
12:00	13:00	83	73
17:00	18:00	163	146
17:15	18:15	159	143
17:30	18:30	140	122
17:45	18:45	113	95
18:00	19:00	74	64

Horário	Sentido 2.3 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	23	2	1	1	0	27	23	1	2	2	0	28
07:15	15	2	0	0	0	17	15	1	0	0	0	16
07:30	21	4	0	3	0	28	21	1	0	6	0	28
07:45	21	2	1	2	0	26	21	1	2	4	0	28
08:00	26	6	0	2	0	34	26	2	0	4	0	32
08:15	19	2	0	1	0	22	19	1	0	2	0	22
08:30	12	3	1	1	0	17	12	1	2	2	0	17
08:45	13	4	0	0	0	17	13	1	0	0	0	14
09:00	27	2	0	0	0	29	27	1	0	0	0	28
11:00	12	2	1	2	0	17	12	1	2	4	0	19
11:15	13	6	0	0	0	19	13	2	0	0	0	15
11:30	16	2	1	0	0	19	16	1	2	0	0	19
11:45	14	4	0	0	0	18	14	1	0	0	0	15
12:00	19	6	0	3	0	28	19	2	0	6	0	27
12:15	28	11	1	1	0	41	28	4	2	2	0	36
12:30	31	15	1	2	0	49	31	5	2	4	0	42
12:45	20	6	0	2	0	28	20	2	0	4	0	26
13:00	22	6	1	1	0	30	22	2	2	2	0	28
17:00	39	5	0	0	0	44	39	2	0	0	0	41
17:15	34	10	2	0	0	46	34	3	4	0	0	41
17:30	22	14	0	2	0	38	22	5	0	4	0	31
17:45	39	8	0	2	0	49	39	3	0	4	0	46
18:00	31	6	2	0	0	39	31	2	4	0	0	37
18:15	20	5	0	0	0	25	20	2	0	0	0	22
18:30	16	3	0	0	0	19	16	1	0	0	0	17
18:45	19	4	1	0	0	24	19	1	2	0	0	22
19:00	14	4	0	0	0	18	14	1	0	0	0	15
TOTAL	586	144	13	25	0	768	586	48	26	50	0	710
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	98	99
07:15	08:15	105	104
07:30	08:30	110	110
07:45	08:45	99	98
08:00	09:00	90	85
11:00	12:00	73	68
11:15	12:15	84	76
11:30	12:30	106	97
11:45	12:45	136	120
12:00	13:00	146	131
17:00	18:00	177	158
17:15	18:15	172	155
17:30	18:30	151	135
17:45	18:45	132	121
18:00	19:00	107	98

Horário	Sentido 3.1 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	32	6	0	0	0	38	32	2	0	0	0	34
07:15	46	0	0	0	0	46	46	0	0	0	0	46
07:30	30	2	0	0	0	32	30	1	0	0	0	31
07:45	22	5	1	1	0	29	22	2	2	2	0	28
08:00	24	2	0	0	0	26	24	1	0	0	0	25
08:15	28	2	0	0	0	30	28	1	0	0	0	29
08:30	21	4	0	1	0	26	21	1	0	2	0	24
08:45	23	3	0	0	0	26	23	1	0	0	0	24
09:00	26	2	1	0	0	29	26	1	2	0	0	29
11:00	29	5	0	0	0	34	29	2	0	0	0	31
11:15	21	2	1	0	0	24	21	1	2	0	0	24
11:30	32	6	0	0	0	38	32	2	0	0	0	34
11:45	20	2	0	0	0	22	20	1	0	0	0	21
12:00	32	4	1	0	0	37	32	1	2	0	0	35
12:15	31	0	0	1	0	32	31	0	0	2	0	33
12:30	38	3	0	0	0	41	38	1	0	0	0	39
12:45	28	2	0	0	1	31	28	1	0	0	3	32
13:00	26	3	0	0	0	29	26	1	0	0	0	27
17:00	34	3	1	0	0	38	34	1	2	0	0	37
17:15	49	10	0	2	0	61	49	3	0	4	0	56
17:30	41	11	0	0	0	52	41	4	0	0	0	45
17:45	56	6	1	0	0	63	56	2	2	0	0	60
18:00	40	6	0	0	0	46	40	2	0	0	0	42
18:15	22	9	0	0	0	31	22	3	0	0	0	25
18:30	24	1	1	0	0	26	24	0	2	0	0	26
18:45	24	3	0	0	0	27	24	1	0	0	0	25
19:00	26	1	0	0	0	27	26	0	0	0	0	26
TOTAL	825	103	7	5	1	941	825	34	14	10	3	886
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	145	138
07:15	08:15	133	129
07:30	08:30	117	112
07:45	08:45	111	105
08:00	09:00	108	102
11:00	12:00	118	109
11:15	12:15	121	114
11:30	12:30	129	123
11:45	12:45	132	128
12:00	13:00	141	139
17:00	18:00	214	198
17:15	18:15	222	203
17:30	18:30	192	172
17:45	18:45	166	153
18:00	19:00	130	118

Horário	Sentido 3.1 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	27	7	0	0	0	34	27	2	0	0	0	29
07:15	16	7	0	0	0	23	16	2	0	0	0	18
07:30	49	5	0	0	0	54	49	2	0	0	0	51
07:45	50	7	1	0	0	58	50	2	2	0	0	54
08:00	42	8	0	2	0	52	42	3	0	4	0	49
08:15	32	7	0	0	0	39	32	2	0	0	0	34
08:30	31	6	0	0	0	37	31	2	0	0	0	33
08:45	34	6	0	0	0	40	34	2	0	0	0	36
09:00	39	8	1	0	0	48	39	3	2	0	0	44
11:00	22	3	0	0	0	25	22	1	0	0	0	23
11:15	29	5	1	0	0	35	29	2	2	0	0	33
11:30	26	4	0	0	0	30	26	1	0	0	0	27
11:45	31	6	0	0	0	37	31	2	0	0	0	33
12:00	33	8	1	0	0	42	33	3	2	0	0	38
12:15	32	6	0	0	0	38	32	2	0	0	0	34
12:30	20	6	0	0	0	26	20	2	0	0	0	22
12:45	26	12	0	1	0	39	26	4	0	2	0	32
13:00	42	18	0	1	0	61	42	6	0	2	0	50
17:00	56	4	1	1	0	62	56	1	2	2	0	61
17:15	33	4	0	0	0	37	33	1	0	0	0	34
17:30	38	15	0	0	0	53	38	5	0	0	0	43
17:45	69	5	1	0	0	75	69	2	2	0	0	73
18:00	42	3	0	1	0	46	42	1	0	2	0	45
18:15	41	6	0	0	0	47	41	2	0	0	0	43
18:30	32	5	1	0	0	38	32	2	2	0	0	36
18:45	26	10	0	0	0	36	26	3	0	0	0	29
19:00	22	3	0	0	0	25	22	1	0	0	0	23
TOTAL	940	184	7	6	0	1137	940	61	14	12	0	1027
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	169	153
07:15	08:15	187	172
07:30	08:30	203	188
07:45	08:45	186	170
08:00	09:00	168	152
11:00	12:00	127	116
11:15	12:15	144	131
11:30	12:30	147	132
11:45	12:45	143	127
12:00	13:00	145	126
17:00	18:00	227	211
17:15	18:15	211	195
17:30	18:30	221	204
17:45	18:45	206	196
18:00	19:00	167	153

Horário	Sentido 3.1 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	33	2	0	5	0	40	33	1	0	10	0	44
07:15	41	2	0	0	0	43	41	1	0	0	0	42
07:30	40	1	1	0	0	42	40	0	2	0	0	42
07:45	32	3	1	3	0	39	32	1	2	6	0	41
08:00	38	1	0	0	0	39	38	0	0	0	0	38
08:15	25	2	0	0	0	27	25	1	0	0	0	26
08:30	30	3	0	0	0	33	30	1	0	0	0	31
08:45	22	2	0	2	0	26	22	1	0	4	0	27
09:00	27	1	0	0	0	28	27	0	0	0	0	27
11:00	20	0	1	0	0	21	20	0	2	0	0	22
11:15	30	3	0	0	0	33	30	1	0	0	0	31
11:30	23	12	0	1	0	36	23	4	0	2	0	29
11:45	22	5	0	0	0	27	22	2	0	0	0	24
12:00	39	6	1	0	0	46	39	2	2	0	0	43
12:15	38	2	0	0	0	40	38	1	0	0	0	39
12:30	45	3	0	0	0	48	45	1	0	0	0	46
12:45	21	1	0	0	0	22	21	0	0	0	0	21
13:00	20	11	0	0	0	31	20	4	0	0	0	24
17:00	44	6	0	0	0	50	44	2	0	0	0	46
17:15	49	2	1	2	0	54	49	1	2	4	0	56
17:30	52	5	0	0	0	57	52	2	0	0	0	54
17:45	66	10	0	0	0	76	66	3	0	0	0	69
18:00	61	6	1	0	0	68	61	2	2	0	0	65
18:15	40	5	0	0	0	45	40	2	0	0	0	42
18:30	33	3	1	0	0	37	33	1	2	0	0	36
18:45	34	2	0	0	0	36	34	1	0	0	0	35
19:00	20	2	0	0	0	22	20	1	0	0	0	21
TOTAL	945	101	7	13	0	1066	945	33	14	26	0	1018
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	164	169
07:15	08:15	163	163
07:30	08:30	147	147
07:45	08:45	138	136
08:00	09:00	125	122
11:00	12:00	117	106
11:15	12:15	142	127
11:30	12:30	149	134
11:45	12:45	161	151
12:00	13:00	156	149
17:00	18:00	237	225
17:15	18:15	255	244
17:30	18:30	246	230
17:45	18:45	226	212
18:00	19:00	186	177

Horário	Sentido 3.2 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	30	2	0	2	0	34	30	1	0	4	0	35
07:15	24	0	0	0	0	24	24	0	0	0	0	24
07:30	17	2	0	1	0	20	17	1	0	2	0	20
07:45	12	3	0	0	0	15	12	1	0	0	0	13
08:00	17	2	0	0	0	19	17	1	0	0	0	18
08:15	21	2	0	0	0	23	21	1	0	0	0	22
08:30	30	6	0	0	0	36	30	2	0	0	0	32
08:45	14	2	0	1	0	17	14	1	0	2	0	17
09:00	22	4	0	0	0	26	22	1	0	0	0	23
11:00	24	4	0	0	0	28	24	1	0	0	0	25
11:15	19	5	0	0	0	24	19	2	0	0	0	21
11:30	18	2	0	0	0	20	18	1	0	0	0	19
11:45	27	0	0	0	0	27	27	0	0	0	0	27
12:00	12	3	0	0	0	15	12	1	0	0	0	13
12:15	20	6	0	0	0	26	20	2	0	0	0	22
12:30	27	2	0	1	0	30	27	1	0	2	0	30
12:45	22	6	0	1	0	29	22	2	0	2	0	26
13:00	29	7	0	0	0	36	29	2	0	0	0	31
17:00	32	4	0	0	0	36	32	1	0	0	0	33
17:15	41	2	0	0	0	43	41	1	0	0	0	42
17:30	49	6	0	0	0	55	49	2	0	0	0	51
17:45	41	4	0	0	0	45	41	1	0	0	0	42
18:00	33	4	0	0	0	37	33	1	0	0	0	34
18:15	31	7	0	0	0	38	31	2	0	0	0	33
18:30	26	2	0	0	0	28	26	1	0	0	0	27
18:45	23	2	0	0	0	25	23	1	0	0	0	24
19:00	17	2	0	0	0	19	17	1	0	0	0	18
TOTAL	678	91	0	6	0	775	678	30	0	12	0	720
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	93	91
07:15	08:15	78	74
07:30	08:30	77	72
07:45	08:45	93	84
08:00	09:00	95	88
11:00	12:00	99	92
11:15	12:15	86	79
11:30	12:30	88	81
11:45	12:45	98	92
12:00	13:00	100	91
17:00	18:00	179	168
17:15	18:15	180	169
17:30	18:30	175	161
17:45	18:45	148	137
18:00	19:00	128	118

Horário	Sentido 3.2 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	18	1	0	0	0	19	18	0	0	0	0	18
07:15	25	3	0	1	0	29	25	1	0	2	0	28
07:30	14	7	0	0	0	21	14	2	0	0	0	16
07:45	25	2	0	4	0	31	25	1	0	8	0	34
08:00	23	1	0	0	0	24	23	0	0	0	0	23
08:15	29	3	0	0	0	32	29	1	0	0	0	30
08:30	21	2	0	0	0	23	21	1	0	0	0	22
08:45	33	0	0	2	0	35	33	0	0	4	0	37
09:00	24	2	0	0	0	26	24	1	0	0	0	25
11:00	30	3	0	1	0	34	30	1	0	2	0	33
11:15	20	1	0	0	0	21	20	0	0	0	0	20
11:30	32	2	0	2	0	36	32	1	0	4	0	37
11:45	26	3	0	0	0	29	26	1	0	0	0	27
12:00	21	2	0	0	0	23	21	1	0	0	0	22
12:15	34	2	0	0	0	36	34	1	0	0	0	35
12:30	28	5	0	0	0	33	28	2	0	0	0	30
12:45	26	6	0	0	0	32	26	2	0	0	0	28
13:00	25	10	0	3	0	38	25	3	0	6	0	34
17:00	29	2	0	0	0	31	29	1	0	0	0	30
17:15	52	9	0	0	0	61	52	3	0	0	0	55
17:30	59	2	0	0	0	61	59	1	0	0	0	60
17:45	32	1	0	0	0	33	32	0	0	0	0	32
18:00	55	3	0	0	0	58	55	1	0	0	0	56
18:15	42	2	0	0	0	44	42	1	0	0	0	43
18:30	39	2	0	0	0	41	39	1	0	0	0	40
18:45	16	4	0	0	0	20	16	1	0	0	0	17
19:00	21	0	0	0	0	21	21	0	0	0	0	21
TOTAL	799	80	0	13	0	892	799	26	0	26	0	851
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	100	96
07:15	08:15	105	101
07:30	08:30	108	103
07:45	08:45	110	109
08:00	09:00	114	112
11:00	12:00	120	117
11:15	12:15	109	106
11:30	12:30	124	120
11:45	12:45	121	113
12:00	13:00	124	114
17:00	18:00	186	177
17:15	18:15	213	203
17:30	18:30	196	191
17:45	18:45	176	171
18:00	19:00	163	156

Horário	Sentido 3.2 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	24	2	0	2	0	28	24	1	0	4	0	29
07:15	29	2	0	0	0	31	29	1	0	0	0	30
07:30	22	4	0	0	0	26	22	1	0	0	0	23
07:45	16	4	0	0	0	20	16	1	0	0	0	17
08:00	25	9	0	0	0	34	25	3	0	0	0	28
08:15	23	2	0	0	0	25	23	1	0	0	0	24
08:30	24	5	0	0	0	29	24	2	0	0	0	26
08:45	27	6	0	0	0	33	27	2	0	0	0	29
09:00	29	13	0	0	0	42	29	4	0	0	0	33
11:00	22	2	0	1	0	25	22	1	0	2	0	25
11:15	32	6	0	0	0	38	32	2	0	0	0	34
11:30	21	9	0	0	0	30	21	3	0	0	0	24
11:45	20	4	0	1	0	25	20	1	0	2	0	23
12:00	26	2	0	0	0	28	26	1	0	0	0	27
12:15	31	3	0	0	0	34	31	1	0	0	0	32
12:30	20	6	0	0	0	26	20	2	0	0	0	22
12:45	33	10	0	0	0	43	33	3	0	0	0	36
13:00	30	3	0	0	0	33	30	1	0	0	0	31
17:00	38	2	0	0	0	40	38	1	0	0	0	39
17:15	39	5	0	2	0	46	39	2	0	4	0	45
17:30	44	3	0	0	0	47	44	1	0	0	0	45
17:45	68	13	0	1	0	82	68	4	0	2	0	74
18:00	40	3	0	0	0	43	40	1	0	0	0	41
18:15	39	5	0	0	0	44	39	2	0	0	0	41
18:30	41	5	0	0	0	46	41	2	0	0	0	43
18:45	33	2	0	0	0	35	33	1	0	0	0	34
19:00	16	2	0	0	0	18	16	1	0	0	0	17
TOTAL	812	132	0	7	0	951	812	44	0	14	0	870
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	105	99
07:15	08:15	111	98
07:30	08:30	105	92
07:45	08:45	108	95
08:00	09:00	121	106
11:00	12:00	118	106
11:15	12:15	121	108
11:30	12:30	117	106
11:45	12:45	113	104
12:00	13:00	131	117
17:00	18:00	215	203
17:15	18:15	218	205
17:30	18:30	216	201
17:45	18:45	215	199
18:00	19:00	168	158

Horário	Sentido 3.3 (data: 01.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	36	0	1	1	0	38	36	0	2	2	0	40
07:15	26	1	0	0	0	27	26	0	0	0	0	26
07:30	19	4	0	0	0	23	19	1	0	0	0	20
07:45	20	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
08:00	24	3	1	0	0	28	24	1	2	0	0	27
08:15	32	2	0	1	0	35	32	1	0	2	0	35
08:30	20	0	0	0	0	20	20	0	0	0	0	20
08:45	29	6	1	0	0	36	29	2	2	0	0	33
09:00	24	2	0	0	0	26	24	1	0	0	0	25
11:00	21	0	0	0	0	21	21	0	0	0	0	21
11:15	19	0	0	1	0	20	19	0	0	2	0	21
11:30	22	4	1	1	0	28	22	1	2	2	0	27
11:45	18	2	0	1	0	21	18	1	0	2	0	21
12:00	19	3	0	0	0	22	19	1	0	0	0	20
12:15	21	4	0	0	0	25	21	1	0	0	0	22
12:30	29	5	0	1	0	35	29	2	0	2	0	33
12:45	32	0	1	0	0	33	32	0	2	0	0	34
13:00	30	3	0	1	0	34	30	1	0	2	0	33
17:00	26	2	0	1	0	29	26	1	0	2	0	29
17:15	33	9	1	0	0	43	33	3	2	0	0	38
17:30	32	10	0	0	0	42	32	3	0	0	0	35
17:45	34	2	0	1	0	37	34	1	0	2	0	37
18:00	25	3	0	0	0	28	25	1	0	0	0	26
18:15	29	0	1	0	0	30	29	0	2	0	0	31
18:30	21	3	0	0	0	24	21	1	0	0	0	22
18:45	19	0	0	0	0	19	19	0	0	0	0	19
19:00	13	1	0	0	0	14	13	0	0	0	0	13
TOTAL	673	69	7	9	0	758	673	23	14	18	0	728
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	108	107
07:15	08:15	98	94
07:30	08:30	106	102
07:45	08:45	103	102
08:00	09:00	119	115
11:00	12:00	90	90
11:15	12:15	91	89
11:30	12:30	96	90
11:45	12:45	103	96
12:00	13:00	115	109
17:00	18:00	151	139
17:15	18:15	150	136
17:30	18:30	137	129
17:45	18:45	119	116
18:00	19:00	101	98

Horário	Sentido 3.3 (data: 02.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	22	4	1	2	0	29	22	1	2	4	0	29
07:15	46	4	0	0	0	50	46	1	0	0	0	47
07:30	28	5	0	3	0	36	28	2	0	6	0	36
07:45	21	4	0	0	0	25	21	1	0	0	0	22
08:00	23	3	1	2	0	29	23	1	2	4	0	30
08:15	16	2	0	0	0	18	16	1	0	0	0	17
08:30	24	11	0	1	0	36	24	4	0	2	0	30
08:45	22	3	1	2	0	28	22	1	2	4	0	29
09:00	38	13	0	0	0	51	38	4	0	0	0	42
11:00	16	2	0	0	0	18	16	1	0	0	0	17
11:15	25	6	0	3	0	34	25	2	0	6	0	33
11:30	15	5	1	0	0	21	15	2	2	0	0	19
11:45	16	6	0	3	0	25	16	2	0	6	0	24
12:00	30	3	0	2	0	35	30	1	0	4	0	35
12:15	25	5	0	0	0	30	25	2	0	0	0	27
12:30	22	10	0	3	0	35	22	3	0	6	0	31
12:45	37	3	1	0	0	41	37	1	2	0	0	40
13:00	45	6	0	1	0	52	45	2	0	2	0	49
17:00	20	12	0	2	0	34	20	4	0	4	0	28
17:15	22	15	1	2	0	40	22	5	2	4	0	33
17:30	49	6	0	0	0	55	49	2	0	0	0	51
17:45	32	2	0	0	0	34	32	1	0	0	0	33
18:00	20	2	0	1	0	23	20	1	0	2	0	23
18:15	26	2	1	0	0	29	26	1	2	0	0	29
18:30	22	0	0	0	0	22	22	0	0	0	0	22
18:45	37	2	0	0	0	39	37	1	0	0	0	38
19:00	30	1	0	0	0	31	30	0	0	0	0	30
TOTAL	729	137	7	27	0	900	729	45	14	54	0	842
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	140	135
07:15	08:15	140	135
07:30	08:30	108	105
07:45	08:45	108	99
08:00	09:00	111	105
11:00	12:00	98	92
11:15	12:15	115	111
11:30	12:30	111	104
11:45	12:45	125	117
12:00	13:00	141	133
17:00	18:00	163	145
17:15	18:15	152	139
17:30	18:30	141	135
17:45	18:45	108	106
18:00	19:00	113	111

Horário	Sentido 3.3 (data: 03.07.2024)						TOTAL EQUIVALENTE					
	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA	Ca	Mo	O2	C2	C3	SOMA
07:00	40	1	0	1	0	42	40	0	0	2	0	42
07:15	45	7	1	1	0	54	45	2	2	2	0	51
07:30	39	7	0	0	0	46	39	2	0	0	0	41
07:45	42	5	0	0	0	47	42	2	0	0	0	44
08:00	30	3	0	1	0	34	30	1	0	2	0	33
08:15	22	9	0	1	1	33	22	3	0	2	3	30
08:30	21	5	0	0	0	26	21	2	0	0	0	23
08:45	26	6	0	0	1	33	26	2	0	0	3	31
09:00	20	4	2	0	0	26	20	1	4	0	0	25
11:00	24	8	0	0	0	32	24	3	0	0	0	27
11:15	28	6	0	0	0	34	28	2	0	0	0	30
11:30	27	5	0	2	0	34	27	2	0	4	0	33
11:45	49	3	1	0	0	53	49	1	2	0	0	52
12:00	25	6	0	0	0	31	25	2	0	0	0	27
12:15	36	6	0	1	0	43	36	2	0	2	0	40
12:30	40	8	0	0	0	48	40	3	0	0	0	43
12:45	48	6	1	0	0	55	48	2	2	0	0	52
13:00	32	4	0	1	0	37	32	1	0	2	0	35
17:00	30	4	0	0	0	34	30	1	0	0	0	31
17:15	26	4	0	0	0	30	26	1	0	0	0	27
17:30	22	5	1	1	0	29	22	2	2	2	0	28
17:45	34	3	0	0	0	37	34	1	0	0	0	35
18:00	45	6	0	0	0	51	45	2	0	0	0	47
18:15	40	5	0	0	0	45	40	2	0	0	0	42
18:30	29	2	0	1	0	32	29	1	0	2	0	32
18:45	21	2	1	0	0	24	21	1	2	0	0	24
19:00	19	2	0	0	0	21	19	1	0	0	0	20
TOTAL	860	132	7	10	2	1011	860	44	14	20	6	944
							1	0,33	2	2	3	

INTERVALO POR HORA			
PERÍODO		TOTAL	TOTAL EQUIVALENTE
07:00	08:00	189	179
07:15	08:15	181	169
07:30	08:30	160	148
07:45	08:45	140	129
08:00	09:00	126	117
11:00	12:00	153	141
11:15	12:15	152	142
11:30	12:30	161	152
11:45	12:45	175	162
12:00	13:00	177	162
17:00	18:00	130	121
17:15	18:15	147	137
17:30	18:30	162	151
17:45	18:45	165	155
18:00	19:00	152	144



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
2620241271844

1. Responsável Técnico**SILVIA BASTOS RITTNER**Título Profissional: **Engenheira Sanitarista**

Empresa Contratada:

RNP: **2605297551**Registro: **0682354562-SP**

Registro:

2. Dados do ContratoContratante: **SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**CPF/CNPJ: **10.551.735/0001-67**Endereço: **Avenida Avenida Selma Parada, 201**Nº: **201**Complemento: **Conj. 224 Bloco 02**Bairro: **Jardim Madalena**Cidade: **Campinas**UF: **SP**CEP: **13091-904**

Contrato:

Celebrado em: **24/07/2024**

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ **2.000,00**Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra ServiçoEndereço: **Rua Dois**Nº: **49**Complemento: **Lote 01; Quadra B; Quarteirão 17954**Bairro: **Residencial Reserva Villa Bella**Cidade: **Campinas**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **24/07/2024**Previsão de Término: **24/07/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Endereço: **Rua Dois**Nº: **115**Complemento: **Lote 02; Quadra B; Quarteirão 17954**Bairro: **Residencial Reserva Villa Bella**Cidade: **Campinas**UF: **SAO PAULO**

CEP:

Data de Início: **24/07/2024**Previsão de Término: **24/07/2025**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica**Elaboração**

				Quantidade	Unidade
1	Estudo	de diagnóstico e caracterização ambiental	diagnóstico ambiental	2,00000	unidade
	Estudo	de engenharia de tráfego		2,00000	unidade
	Estudo	de coleta de resíduos sólidos	da construção civil	2,00000	unidade
	Estudo	de estudo de impacto de vizinhança		2,00000	unidade
	Estudo	de monitoramento ambiental		2,00000	unidade
	Projeto	de sistema de esgoto/resíduos sólidos	sistemas de drenagem	2,00000	unidade
	Projeto	de diagnóstico e caracterização ambiental	diagnóstico ambiental	2,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Responsabilidade técnica pela elaboração de estudos e projetos para os empreendimentos habitacionais a serem localizados nos endereços supramencionados. Sendo os seguintes estudos e projetos: Relatório Ambiental Integrado, Planta Urbanística Ambiental, Projeto de Drenagem Provisória, Plano de Controle e Monitoramento Ambiental de Obras, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Tráfego.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Campinas 24 de julho de 2024
Local data

SILVIA BASTOS RITTNER - CPF 068.574.928-24

SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ:
10.551.735/0001-67

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 99,64

Registrada em: 24/07/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Número: 2620241271844

Versão do sistema

Impresso em: 24/07/2024 15:58:29